

Sumário Executivo

Justiça

em números

2013



PODER JUDICIÁRIO



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA | Departamento
de Pesquisas
Judiciárias

Sumário Executivo

Justiça

em números

2013
ano-base 2012

Brasília, 2013



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

2013 Conselho Nacional de Justiça

Presidente	Ministro Joaquim Barbosa
Corregedor Nacional de Justiça	Ministro Francisco Falcão
Conselheiros	Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
	Ana Maria Duarte Amarante Brito
	Deborah Ciocci
	Emmanoel Campelo
	Fabiano Augusto Martins Silveira
	Flavio Portinho Sirangelo
	Gilberto Valente Martins
	Gisela Gondin Ramos
	Guilherme Calmon Nogueira da Gama
	Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
	Rubens Curado Silveira
	Saulo José Casali Bahia
Secretário-Geral Adjunto	Marivaldo Dantas de Araújo
Diretor-Geral	Sérgio José Américo Pedreira

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva	Janaina Lima Penalva da Silva
Diretora de Projetos	Fernanda Paixão Araújo Pinto
Diretora Técnica	Thamara Duarte Cunha Medeiros
Pesquisadores	Ganem Amiden
	Gustavo Sanches
	Santiago Varella
	Paula Ballesteros

Estatísticos	Gabriela Moreira
	Igor Stemler

Apoio à Pesquisa	Carlos Alberto de Araújo
	Daniel Veloso Ferreira
	Mariana Cardoso
	Meyse Reis Meira
	Monike Nunes de Abreu Souza
	Pâmela Tieme Barbosa Aoyama
	Pedro Amorim
	Raquel da Veiga Araújo de Meneses
	Ricardo Marques
	Thaís Nascimento

Estagiárias	Etienne Silva
	Rhayssa Maia

Organizadora	Fernanda Paixão Araújo Pinto
---------------------	------------------------------

Apresentação

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta a nona edição do Relatório Justiça em Números reafirmando o compromisso do Poder Judiciário brasileiro com a transparência. Nesta edição, aprimoraram-se as análises e metodologias inauguradas no relatório de 2012, com aperfeiçoamento dos procedimentos de tratamento das informações prestadas pelos Tribunais.

Os dados constantes do Relatório Justiça em Números são a principal fonte estatística que o Conselho Nacional de Justiça utiliza para sua atuação nacional. As informações sistematizadas e analisadas possibilitam um conhecimento amplo do Judiciário, capaz de fomentar medidas de integração, redução das disparidades regionais, bem como considerações sobre as especificidades de cada, ramo de justiça.

A responsabilidade que o CNJ e os Tribunais brasileiros compartilham quanto à garantia de direitos pela via da prestação jurisdicional fica evidenciada no Relatório. Vale ressaltar que neste ano a série histórica dos dados atinge os quatro anos anteriores, algo que garante um cenário mais consistente sobre a Justiça brasileira. A observação no tempo soma-se à observação espacial constante dos mapas. A territorialização da informação é dimensão obrigatória para uma compreensão nacional do acesso à justiça no Brasil. Alguns impactos do processo judicial eletrônico-PJE também começam a surgir nas estatísticas, o que demonstra o acerto do CNJ na adoção dessa ferramenta.

O desafio do acesso à justiça amplo e democrático somado a exigências constitucionais de celeridade e qualidade ficam evidenciados no quantitativo de ações que tramitam e ingressam no Poder Judiciário brasileiro a cada ano. Assim, os dados do Poder Judiciário brasileiro estão abertos às demais instituições, à crítica acadêmica e à análise pública.

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. RECURSOS FINANCEIROS	7
3. RECURSOS HUMANOS	9
4. DADOS GERAIS DA LITIGIOSIDADE.....	11
4.1 INFOGRÁFICOS	16
4.2 TERRITORIALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO	32
5. IMPACTO DA EXECUÇÃO	47
5.1 IMPACTO DA EXECUÇÃO FISCAL	49
6. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE COMPARADA DA JUSTIÇA – IPC-JUS.....	52
6.1 GRÁFICO DE FRONTEIRA E DE QUADRANTES.....	53
6.2 RESULTADOS DO INDICADOR DE PRODUTIVIDADE COMPARADA – IPC JUS	56
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73
8. REFERÊNCIAS	74

1. Introdução

Conhecer e analisar os números da Justiça brasileira promove e estimula reflexões sobre os avanços e desafios do acesso à justiça. A temática apresenta diversas dimensões que vão desde o desenho de seus contornos conceituais até a efetiva realização desse direito, indispensável em um Estado Democrático de Direito. Diante do paradigma de promoção de acesso à justiça, o CNJ, sob a égide de suas atribuições constitucionais e em sintonia com as novas tendências de gestão judiciária, impulsiona importantes modificações na dinâmica judicial brasileira.

É neste cenário que o Relatório Justiça em Números consolida-se como parte importante do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ)¹. Trata-se de um relatório com informações sobre o comportamento da Justiça brasileira. O perfil de cada tribunal é apresentado a partir dos dados sobre orçamento, recursos humanos, litigiosidade, congestionamento e produtividade, fornecidos pelos próprios tribunais. Este processo de mensuração do desempenho do Poder Judiciário, além de revelar as particularidades administrativas e institucionais dos tribunais e propiciar dados concretos para a formulação e o planejamento das políticas judiciárias, fornece à sociedade um retrato sólido da estrutura judicial no Brasil.

Os dados do SIESPJ são informados pela Presidência dos Tribunais, obedecendo aos princípios de publicidade, eficiência, transparência, obrigatoriedade de informação dos dados estatísticos e presunção de veracidade. A Presidência é o órgão responsável pela fidedignidade da informação apresentada ao CNJ, podendo delegar a magistrado ou a serventário especializado integrante do Núcleo de Estatística a função de gerar, conferir e transmitir os dados estatísticos.

Este documento sintetiza os principais dados integrantes do relatório **Justiça em Números** do ano base **2012**, trazendo informações relativas à série histórica desde 2009. Os dados aqui expostos referem-se ao consolidado dos órgãos do Poder Judiciário, excluindo o Supremo Tribunal Federal e os conselhos. Portanto, estão incluídos os Tribunais de Justiça Estaduais, os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais Regionais do Trabalho, os Tribunais Militares Estaduais, os Tribunais Regionais Eleitorais, a Justiça Militar da União (auditorias militares e STM), o Superior Tribunal de Justiça, o Superior Tribunal do Trabalho e o Tribunal Superior Eleitoral². As informações apresentadas somam os quantitativos do 2º grau, do 1º grau, dos juizados especiais, das turmas recursais, das turmas regionais de uniformização³, além dos tribunais superiores. Os indicadores e as análises mais detalhadas

¹ O Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ) foi criado por meio da Resolução CNJ nº 4, de 16 de agosto de 2005. A Resolução nº 15, de 20 de abril de 2006, regulamentou o sistema e estabeleceu seus índices e fórmulas e foi revogada pela Resolução n. 76, de 12 de maio de 2009, cuja base normativa do sistema foi aprimorada.

² Os anos de 2009 e 2010 do Relatório Justiça em Números contemplam apenas a Justiça Estadual, Justiça do Trabalho e Justiça Federal, além do TST.

³ Os Juizados Especiais e as Turmas Recursais fazem parte apenas das Justiças Estadual e Federal. As Turmas Regionais de Uniformização fazem parte apenas da Justiça Federal.

por ramo de justiça estão disponíveis para consulta em versão completa no endereço eletrônico www.cnj.jus.br.

2. Recursos Financeiros

O total das despesas do Poder Judiciário foi de aproximadamente R\$ 57,2 bilhões, com crescimento de 7,2% em relação ao ano de 2011⁴. Essa despesa é equivalente a 1,3% do produto interno bruto (PIB) nacional, a 3,2% do total gasto pela União, pelos estados e pelos municípios no ano de 2012 e a R\$ 300,48 por habitante. A despesa da Justiça Estadual é a maior de todas e representa aproximadamente 55% de todo o gasto do Poder Judiciário. A segunda maior despesa é a da Justiça do Trabalho (21% do Poder Judiciário), seguida pela Justiça Federal (13% do total). Cabe destacar que o aumento de 26% das despesas no quadriênio está influenciado pela inclusão, no Relatório Justiça em Números, somente a partir de 2011, dos dados informados pelos tribunais superiores (Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça, Superior Tribunal Militar), pela Justiça Eleitoral e pela Justiça Militar Estadual (tabela 1).

A maior parte do gasto foi com recursos humanos (R\$ 50,75 bilhões), que representa aproximadamente 88,7% da despesa total (tabela 1). Considere-se que, apesar do gradual aumento absoluto desde 2009, a variação relativa foi menor que o crescimento da despesa total. Portanto, o percentual dispendido com recursos humanos tem diminuído e passou de 90,8% em 2009 para 88,7% em 2012 (gráfico 1).

A Justiça do Trabalho e a Justiça Federal apresentaram os maiores percentuais de gastos com recursos humanos, 92,2% e 90,7%, respectivamente, enquanto a Justiça Eleitoral e a Justiça Militar, os menores, 82,5% e 83,4%, respectivamente. Foram gastos com informatização R\$ 2,6 bilhões e, apesar de equivaler a apenas 4,5% de todas as despesas da Justiça, tem ocupado a cada ano mais espaço no orçamento total, com crescimento de 33,9% em 2012. Os Tribunais Superiores são os que, proporcionalmente às suas despesas totais, mais investem em informática: essa rubrica abrange 25,6% do orçamento. Esse significativo percentual foi reflexo do gasto informado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de R\$ 480 milhões. Em seguida, aparece a Justiça Eleitoral, com 7% de seus gastos relativos à informatização (tabela 2).

Com relação às receitas, o Poder Judiciário arrecadou aproximadamente R\$ 23,4 bilhões, o que equivale a 46,5% da despesa total, sendo que houve redução em relação ao ano de 2011, quando as receitas foram de R\$ 24,7 bilhões, 50,8% da despesa total.

⁴ Todos os valores monetários de 2009 a 2011 apresentados neste relatório encontram-se deflacionados pelo IPCA de dezembro de 2012.

Tabela 1 – Despesas do Poder Judiciário

Dados de Despesa	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Var. 2011x12
DPJ – Despesa Total da Justiça	45.401.461.256	47.030.977.344	53.341.906.557	57.188.283.617	7,2%
% relação ao PIB	1,17%	1,11%	1,24%	1,32%	0,08 p.p.
Despesa com RH	40.917.076.645	42.076.086.454	47.796.922.772	50.750.489.583	6,2%
% em relação ao DPJ	90,8%	89,5%	89,6%	88,7%	-0,9 p.p.
Despesa com Bens e Serviços	4.287.156.955	4.867.663.304	5.528.121.924	6.435.185.285	16,4%
% em relação ao DPJ	9,4%	10,3%	10,4%	11,3%	0,9 p.p.
Despesa com Informática	1.366.419.205	1.474.808.529	1.936.487.676	2.592.572.008	33,9%
% em relação ao Total	3,1%	3,2%	3,5%	4,5%	1 p.p.

Fonte: Relatório Justiça em Números 2013

[1] p.p.: pontos percentuais. Por se tratar de índices, a variação é preferencialmente analisada em termos absolutos, em pontos percentuais

[2] Valores de 2009 a 2011 deflacionados segundo o IPCA de dezembro de 2012.

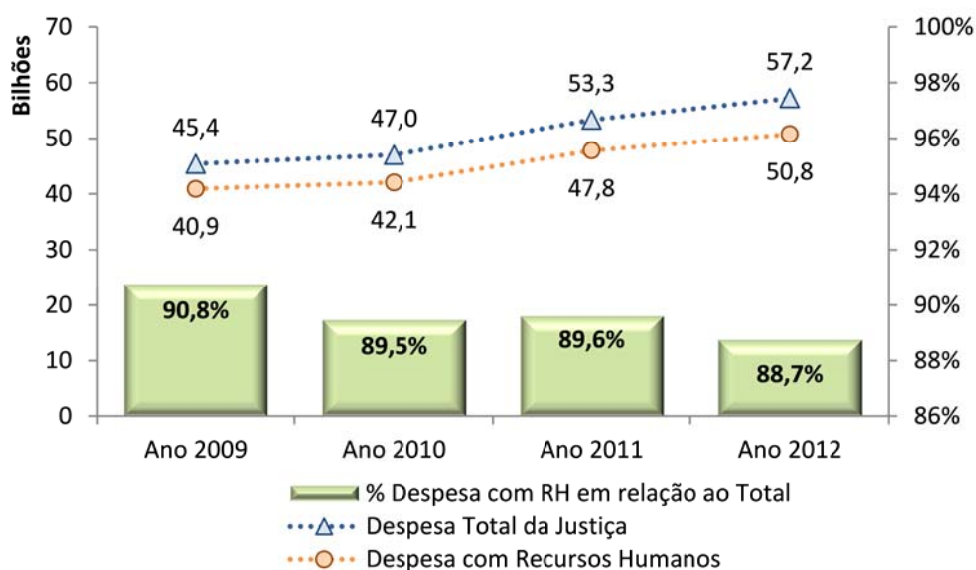
[3] STJ, STM, TSE, Justiça Eleitoral e Justiça Militar Estadual passaram a compor o relatório a partir de 2011.

Tabela 2 – Despesas do Poder Judiciário por Ramo de Justiça em 2012

Ramo de Justiça	Despesa Total da Justiça (DPJ)		Despesa com Recursos Humanos (DRH)		Despesa com Informática (Dinf)	
	Despesa (R\$)	DPJ/PIB	Despesa (R\$)	DRH/DPJ	Despesa (R\$)	Dinf/DPJ
Justiça Estadual	31.365.533.886	0,71%	27.564.637.455	87,9%	1.135.252.436	3,6%
Justiça Federal	7.156.129.887	0,16%	6.489.203.922	90,7%	259.238.666	3,6%
Justiça do Trabalho	12.006.580.102	0,27%	11.065.304.383	92,2%	281.142.415	2,3%
Justiça Eleitoral	4.053.155.381	0,09%	3.342.414.652	82,5%	273.541.339	7,0%
Justiça Militar Estadual	107.514.552	0,00%	89.625.705	83,4%	3.768.257	3,5%
Tribunais Superiores	2.499.369.808	0,06%	2.199.303.467	88,0%	639.628.896	25,6%
Total do Poder Judiciário	57.188.283.617	1,32%	50.750.489.583	88,7%	2.592.572.008	4,5%

Fonte: Relatório Justiça em Números 2013

Gráfico 1 – Série Histórica das Despesas do Poder Judiciário



3. Recursos Humanos

O Poder Judiciário conta com um corpo de 17.077 magistrados, sendo que 14.410 (84%) atuam na primeira instância – composta pela soma do primeiro grau e dos Juizados Especiais – e 2.379 (14%) são desembargadores. Somam-se a esses os 82 ministros atuantes nos quatro tribunais superiores (Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar), além dos juízes de Turmas Recursais e Turmas Regionais de Uniformização. Pouco a pouco, o quantitativo de magistrados tem aumentado e registra alta de 5,8% no quadriênio⁵ (tabela 3).

A força de trabalho também é composta por 390 mil funcionários, sendo 269 mil (69%) servidores efetivos, requisitados e comissionados sem vínculo e 121 mil (31%) contratados na forma de auxiliares como terceirizados, estagiários, juízes leigos e conciliadores⁶. Desde 2009, ambas as formas de contratação registraram alta, entretanto a força de trabalho auxiliar aumentou mais significativamente, com variação de 17,3% no último ano. Dessa forma, o percentual de cargos ocupados por estagiários, terceirizados, juízes leigos e conciliadores, que era de 28,1% em 2011, passou a representar 31% do total de servidores em 2012. Tem-se, ainda, que a quantidade de servidores da área judiciária, ou seja, daqueles que atuam na área fim do tribunal, equivale a 78% do total de servidores (excluindo-se a força de trabalho auxiliar).

Em relação à população, obteve-se a média de quase nove magistrados e 205 servidores por 100.000 habitantes.

Tabela 3 – Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

Servidores e Magistrados	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Var. 2011x12	Var. Quadriênio
Total de Magistrados	16.146	16.591	16.544	17.077	3,2%	5,8%
Magistrados por 100.000 habitantes	8,4	8,7	8,6	8,8	2,4%	4,4%
Total de Servidores	314.531	325.567	367.058	390.338	6,3%	24,1%
Servidores por 100.000 habitantes	164	171	191	205	7,5%	24,8%
Servidores Efetivos, Requisitados e Comissionados ¹	227.428	231.333	264.201	268.909	1,8%	18,2%
Força de Trabalho Auxiliar ²	87.103	94.234	103.183	121.039	17,3%	39,0%
% Força de Trabalho Auxiliar	27,7%	28,9%	28,1%	31,0%	2,9 p.p.	3,3 p.p.
Servidores da Área Judiciária ³	180.206	187.422	206.913	210.428	1,7%	16,8%
% Servidores da Área Judiciária	79,2%	81,0%	78,3%	78,3%	-0,1 p.p.	-1 p.p.

Fonte: Relatório Justiça em Números 2013

[1] Exclui os servidores cedidos.

[2] A força de trabalho auxiliar inclui os terceirizados, estagiários, juízes leigos e conciliadores.

[3] A força de trabalho auxiliar não está computada nos servidores da área judiciária.

[4] p.p.: pontos percentuais. Por se tratar de índices, a variação é preferencialmente analisada em termos absolutos, em pontos percentuais.

[5] STJ, STM, TSE, Justiça Eleitoral e Justiça Militar Estadual passaram a compor o relatório a partir de 2011.

⁵ Aumento influenciado, também, pela inclusão de novos tribunais no relatório a partir de 2011.

⁶ Apenas a Justiça Estadual conta com juízes leigos e conciliadores.

Por ser a maior em termos de movimentação processual e despesas, a Justiça Estadual é a que conta com maior quantitativo de pessoal, com 70% dos magistrados e 66% dos servidores, seguida pela Justiça do Trabalho com 19% dos magistrados e 13% dos servidores e pela Justiça Federal com 10% da força de trabalho.

Os Tribunais Superiores são aqueles que mais utilizaram, em 2012, a força de trabalho auxiliar (estagiários e terceirizados) para compor o quadro funcional, todos com pelo menos 40% das contratações nessa modalidade, à exceção do Superior Tribunal Militar, que registrou 16%. Os menores índices de contratação de terceirizados e estagiários foram verificados na Justiça Militar Estadual e nas Auditorias Militares (17% e 18%, respectivamente).

Tabela 4 – Magistrados e Servidores do Poder Judiciário por Ramo de Justiça

Ramo de Justiça	Magistrados	Servidores			
		Total	Efetivos, Requisitados e Comissionados	Força de Trabalho Auxiliar	Percentual de Auxiliares
Justiça Estadual	11.960	258.731	173.638	85.093	33%
Justiça Federal	1.714	39.679	27.121	12.558	32%
Justiça do Trabalho	3.250	51.843	39.966	11.877	23%
Justiça Eleitoral	3.178	28.155	21.146	6.288	22%
Justiça Militar Estadual	39	548	455	93	17%
Tribunais Superiores	82	11.382	6.252	5.130	45%
Auditoria Militar	32	403	331	72	18%
Total do Poder Judiciário	17.077	390.338	268.909	121.039	31%

Fonte: Relatório Justiça em Números 2013

4. Dados Gerais da Litigiosidade

O ano de 2012 começou com um estoque de 64 milhões de processos que, somados aos 28,2 milhões ingressados no decorrer do referido ano, fizeram com que o Poder Judiciário alcançasse o patamar de 92,2 milhões de processos em tramitação, o que equivale a um aumento de 4,3% no ano e de 10,6% no quadriênio.

O estoque de processos do Poder Judiciário aumenta gradativamente desde o ano de 2009, quando era de 83,4 milhões de processos, até atingir a tramitação de 92,2 milhões de processos em 2012, sendo que, destes, 28,2 milhões (31%) são casos novos e 64 milhões (69%) estavam pendentes de anos anteriores (gráfico 2). Por outro lado, houve crescimento do total de processos baixados, atingindo-se 27,8 milhões de processos no último ano. No entanto, em mais um ano o número de processos baixados foi inferior ao de casos novos. Isso aponta para uma tendência de que o estoque aumente para o ano de 2013. Em termos relativos, os casos novos são os que mais cresceram, com aumento de 8,4% no ano, enquanto os baixados tiveram incremento de 7,5% e as sentenças em 4,7%. Um dos pontos principais desse cenário de crescimento gradual das demandas é a liquidação do estoque, visto que os tribunais sentenciaram e baixaram quantidade de processos em patamares inferiores ao ingresso de casos novos, sobretudo a partir de 2011, conforme demonstra a Tabela 5:

Tabela 5 – Movimentação Processual no Período de 2009 a 2012

Movimentação Processual	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Var. 2011x12	Var. Quadriênio
Casos Novos	24.580.166	23.965.266	26.029.332	28.215.812	8,4%	14,8%
Casos Pendentes ¹	58.810.147	60.457.501	62.408.702	64.018.470	2,6%	8,9%
Processos Baixados	25.274.490	24.161.706	25.868.258	27.805.789	7,5%	10,0%
Sentenças e Decisões	23.643.418	23.084.886	23.657.313	24.762.048	4,7%	4,7%
Tramitação ²	83.390.313	84.422.767	88.438.034	92.234.282	4,3%	10,6%

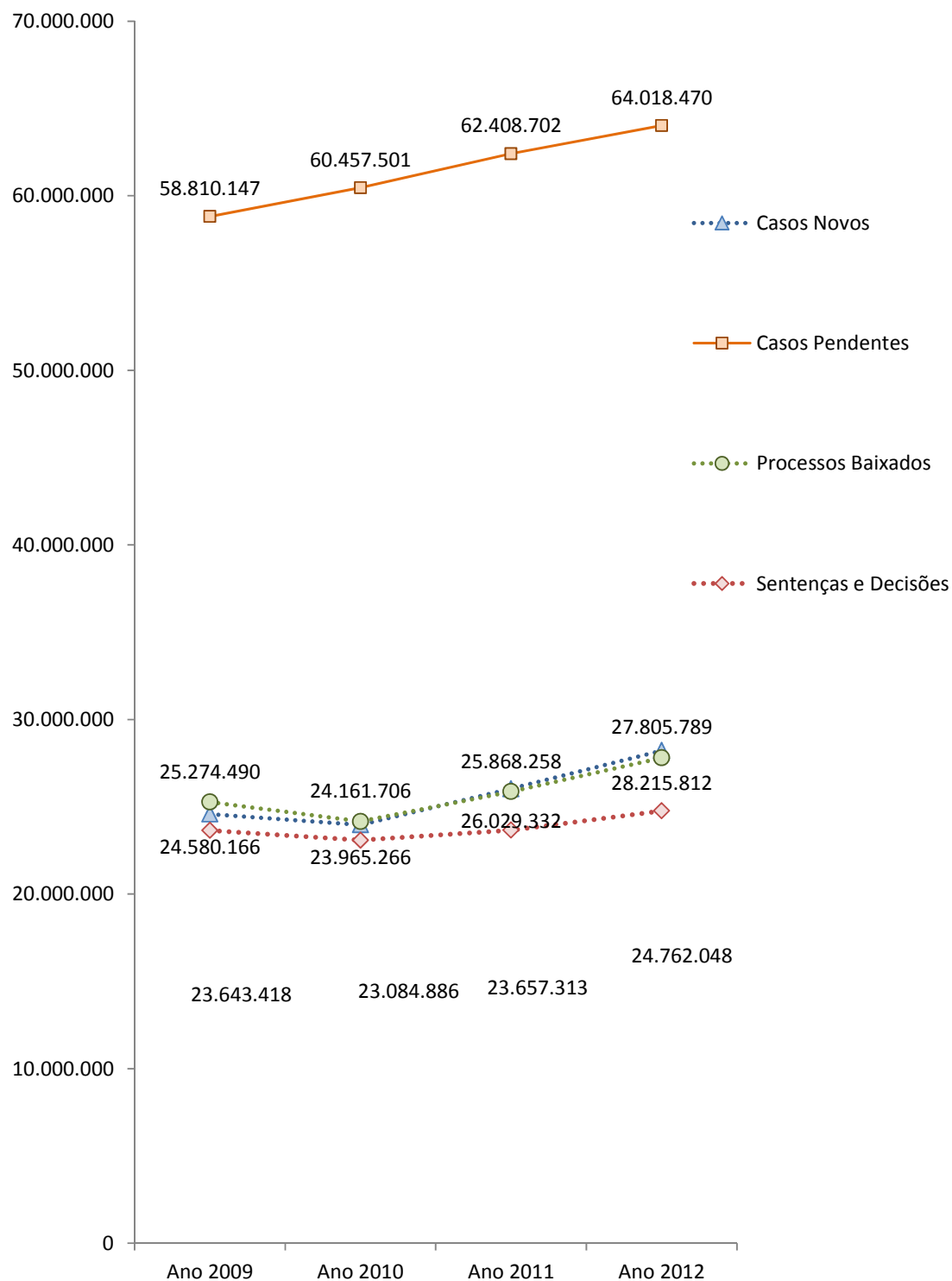
Fonte: Relatório Justiça em Números 2013

[1] Casos Pendentes no início de cada ano-base.

[2] Total de processos em tramitação calculado pela soma dos casos novos aos casos pendentes.

[3] STJ, STM, TSE, Justiça Eleitoral e Justiça Militar Estadual passaram a compor o relatório a partir de 2011.

Gráfico 2 – Movimentação Processual no Período de 2009 a 2012



A Justiça Estadual é o ramo que apresenta maior litigiosidade, já que abrange 71% dos processos ingressados em nível nacional. Verifica-se, neste ramo, relativa

desproporcionalidade dos recursos financeiros e humanos em comparação aos litígios, já que conta com 55% das despesas do Poder Judiciário Nacional, 70% dos magistrados, 66% de servidores, no entanto possui 78% dos processos em tramitação. Apesar de a Justiça do Trabalho ser a segunda maior em número de casos novos (3,9 milhões), em relação à tramitação a Justiça Federal é mais representativa (11,2 milhões), em virtude do alto volume de processos pendentes que representam 72% de toda a tramitação desta Justiça (tabela 6).

Tabela 6 – Movimentação Processual por Ramo de Justiça em 2012

Ramo de Justiça	Casos Novos	Casos Pendentes	Processos Baixados	Sentenças e Decisões	Tramitação
Justiça Estadual	20.040.039	52.018.720	19.268.625	17.021.163	72.058.759
Justiça Federal	3.114.670	8.122.273	3.894.522	3.001.036	11.236.943
Justiça do Trabalho	3.859.621	3.253.098	3.784.286	3.747.326	7.112.719
Justiça Eleitoral	734.912	84.723	380.135	424.434	819.635
Justiça Militar Estadual	6.582	6.414	7.545	7.226	12.996
Tribunais Superiores	458.290	531.333	468.995	559.030	989.623
Auditoria Militar	1.698	1.909	1.681	1.833	3.607
Total do Poder Judiciário	28.215.812	64.018.470	27.805.789	24.762.048	92.234.282

Fonte: Relatório Justiça em Números 2013

[1] Casos Pendentes no início de cada ano-base.

[2] Total de processos em tramitação calculado pela soma dos casos novos aos casos pendentes.

[3] STJ, STM, TSE, Justiça Eleitoral e Justiça Militar Estadual passaram a compor o relatório a partir de 2011.

Os magistrados julgaram mais processos em 2012 que nos anos anteriores. Cada magistrado sentenciou em média 1.450 processos no ano de 2012, 1,4% a mais que em 2011. A cada ano, os magistrados julgam mais processos. Ainda assim, o aumento do total de sentenças (1 milhão – 4,7%) foi inferior ao aumento dos casos novos (2,2 milhões – 8,4%), o que resultou em julgamento de 12% processos a menos que o total ingressado. Proporcionalmente ao número de magistrados, os baixados aumentaram ainda mais que as sentenças, e a relação de baixados por magistrado atingiu 1.628 processos, o que resultou em aumento de 4,1% em relação a 2011 (tabela 7). Esse aumento da produtividade foi um dos principais motivos para a redução em 1 ponto percentual (p.p.)⁷ da taxa de congestionamento em relação ao ano de 2011. A taxa de congestionamento total do Poder Judiciário no ano de 2012 foi de aproximadamente 70%, ou seja, de 100 processos que tramitaram no ano, cerca de 30 foram baixados no período. A alta taxa de congestionamento é causada pela grande quantidade de processos pendentes na fase de execução da primeira instância. Nessa fase, a taxa de congestionamento é de aproximadamente 85%, enquanto na fase de conhecimento, o percentual cai para 60%. A taxa de congestionamento no segundo grau é menor e registrou 46,3% de congestionamento em 2012 (tabela 8).

A principal questão que os dados revelam é que o ingresso de novas ações judiciais cresce mais significativamente (14,8%) que a resolução desses processos, tanto em termos do quantitativo de processos baixados (10%) quanto de sentenças proferidas (4,7%). Assim,

⁷ Por se tratar de um índice, a variação da taxa de congestionamento é preferencialmente analisada em termos absolutos, em pontos percentuais.

além do constante aumento do estoque, houve queda de 4,3 pontos percentuais no índice de baixados por caso novo - que, desde 2011, tem registrado índice abaixo de 100% - o que indica que os tribunais não estão conseguindo baixar nem mesmo o quantitativo de processos que ingressaram no Judiciário nesse período. Após algumas oscilações, a taxa de congestionamento de 2012 foi de 69,9%, voltando a se aproximar do patamar registrado em 2009 (gráfico 3).

No quadriênio, houve aumento no quantitativo total de sentenças e de baixados (4,7% e 10%, respectivamente). Entretanto, quando esses dados são analisados em comparação à quantidade de magistrados e servidores, observa-se sutil redução no indicador de produtividade de sentenças por magistrado (na ordem de -1%) e de baixados por servidor da área judiciária (-5,8%). Todavia, a análise da série histórica comparativa dos processos baixados por magistrado registrou alta de 4% (gráfico 4).

Tabela 7 – Indicadores de Litigiosidade

Indicadores	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Var. 2011x12	Var. Quadriênio
Taxa de Congestionamento ¹	69,7%	71,4%	70,9%	69,9%	-1 p.p.	0,2 p.p.
Baixados por Caso Novo ²	102,8%	100,8%	99,4%	98,5%	-0,8 p.p.	-4,3 p.p.
Sentenças por Magistrado ²	1.464	1.391	1.430	1.450	1,4%	-1,0%
Baixados por Magistrado ⁴	1.565	1.456	1.564	1.628	4,1%	4,0%
Baixados por Servidor ⁵	140	129	125	132	5,7%	-5,8%

Fonte: Relatório Justiça em Números 2013

p.p.: pontos percentuais. Por se tratar de índices, a variação é preferencialmente analisada em termos absolutos, em pontos percentuais.

[1] Mede o percentual de processos em tramitação que não foi baixado durante ano.

Taxa de Congestionamento = $1 - \text{Total de Baixados} / (\text{Caso Novo} + \text{Caso Pendente})$.

[2] Mede o índice de vazão de processos, se consegue ou não baixar quantitativo equivalente ao ingressado.

Baixados por Caso Novo = $\text{Total de Baixados} / \text{Total de Casos Novos}$.

[3] Indicador de Produtividade dos magistrados: $(\text{Sentenças} + \text{Decisões}) / \text{Magistrados}$.

[4] Indicador de Produtividade dos magistrados: $\text{Total de Baixados} / \text{Magistrados}$.

[5] Indicador de Produtividade dos servidores: $\text{Total de Baixados} / \text{Servidores da Área Judiciária}$.

[6] STJ, STM, TSE, Justiça Eleitoral e Justiça Militar Estadual passaram a compor o relatório a partir de 2011.

Tabela 8 – Indicadores de litigiosidade por ramo de justiça e por instância

2º Grau					
Ramo de Justiça	Taxa de Congestionamento	Baixados por Caso Novo	Sentenças por Magistrado	Baixados por Magistrado	Baixados por Servidor da área judiciária
Justiça Estadual	45,2%	96,6%	1.292	1.193	108
Justiça Federal	61,7%	115,9%	4.565	4.524	158
Justiça do Trabalho	26,6%	97,4%	1.363	1.232	74
Justiça Eleitoral	20,7%	106,7%	290	270	43
Justiça Militar Estadual	27,8%	119,1%	150	137	46
Total do Poder Judiciário	46,3%	99,9%	1.507	1.403	102
1º Grau e Juizados Especiais					
Ramo de Justiça	Taxa de Congestionamento	Baixados por Caso Novo	Sentenças por Magistrado	Baixados por Magistrado	Baixados por Servidor da área judiciária
Justiça Estadual	75,2%	96,3%	1.415	1.648	132
Justiça Federal	65,3%	135,6%	1.345	1.998	222
Justiça do Trabalho	49,6%	98,2%	1.113	1.152	144
Justiça Eleitoral	59,4%	46,5%	120	107	27
Justiça Militar Estadual	47,8%	112,2%	222	253	30
Total do Poder Judiciário	72,1%	98,7%	1.370	1.606	133
Total do Poder Judiciário					
Ramo de Justiça	Taxa de Congestionamento	Baixados por Caso Novo	Sentenças por Magistrado	Baixados por Magistrado	Baixados por Servidor da área judiciária
Justiça Estadual	73,3%	96,2%	1.423	1.611	132
Justiça Federal	65,3%	125,0%	1.751	2.272	223
Justiça do Trabalho	46,8%	98,0%	1.153	1.164	124
Justiça Eleitoral	53,6%	51,7%	134	120	29
Justiça Militar Estadual	41,9%	114,6%	185	193	34
Tribunais Superiores	52,6%	102,3%	6.817	5.719	160
Auditoria Militar	53,4%	99,0%	57	53	17
Total do Poder Judiciário	69,9%	98,5%	1.450	1.628	132

Gráfico 3 – Série Histórica dos Indicadores de Desempenho

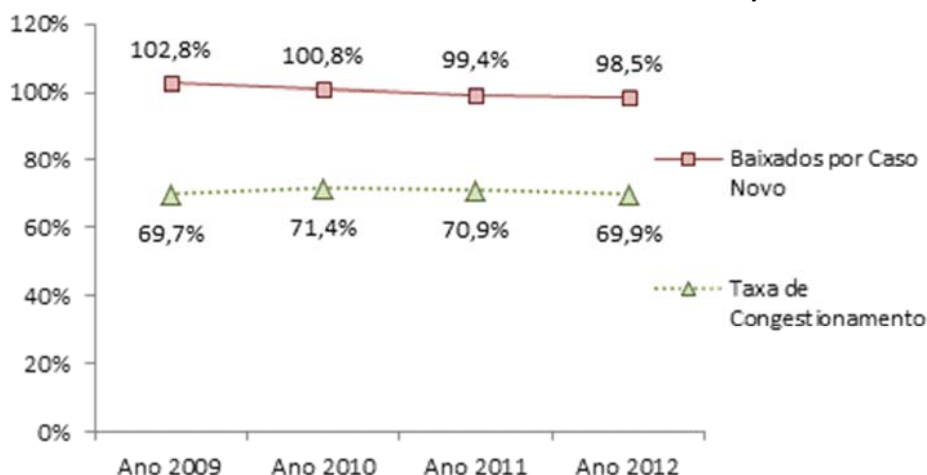


Gráfico 4 – Série Histórica dos Indicadores de Produtividade



4.1 Infográficos

Apresentam-se, a seguir, os infográficos por ramos de justiça⁸ contendo os dados de orçamento, força de trabalho, indicadores por magistrado, movimentação processual e os indicadores de produtividade do tribunal.

Para cada segmento são demonstrados: a) o valor do dado no ano-base de 2012; b) a variação, em termos relativos, em relação ao ano anterior com o indicativo de aumento ou diminuição. As informações estão subdivididas em:

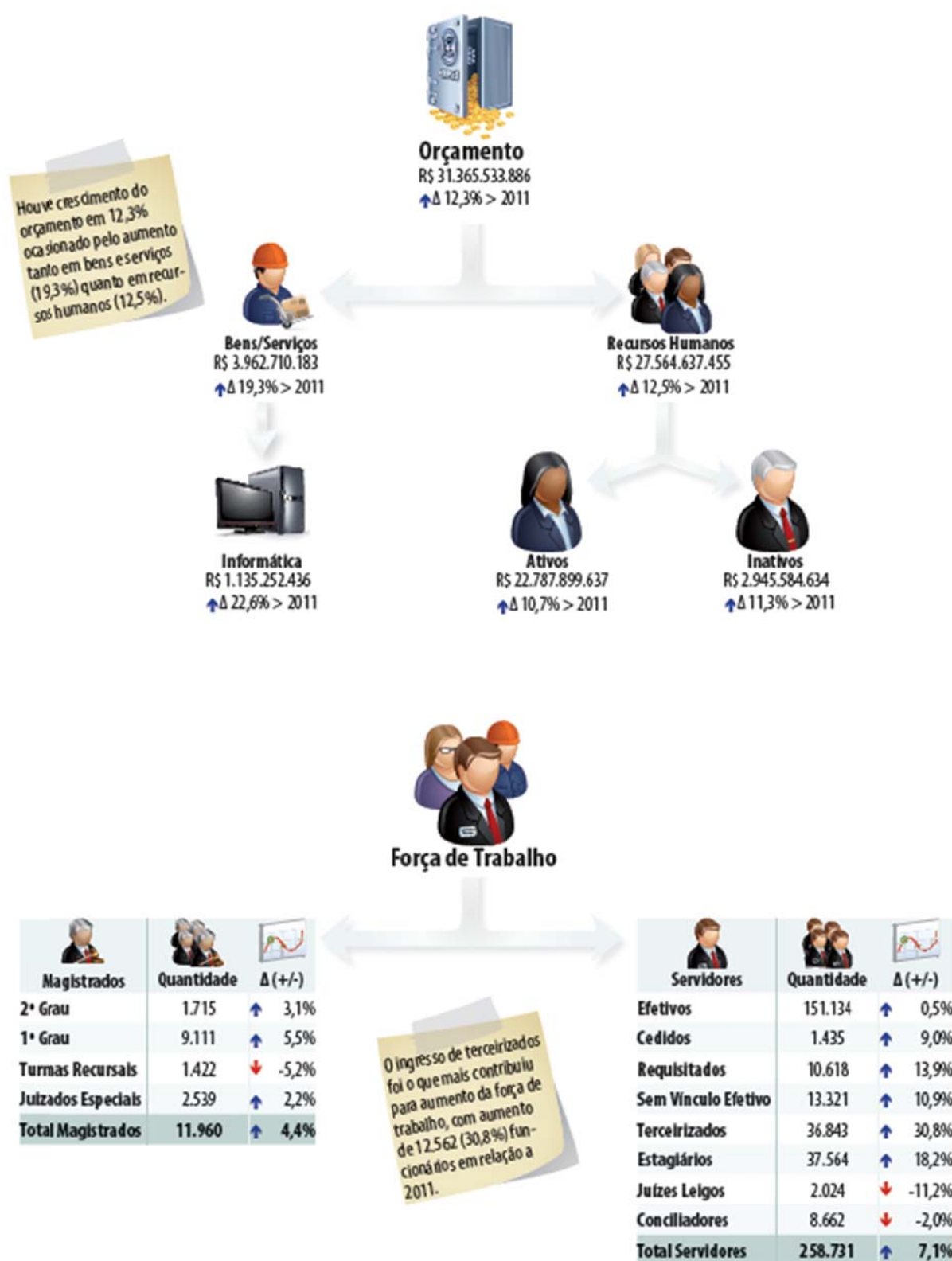
- Orçamento do tribunal com os gastos totais da Justiça e detalhamento dos gastos com recursos humanos, despesa com pessoal (ativos e inativos), despesas com

⁸ Neste sumário apresentam-se os infográficos das Justças Estadual, Trabalhista, Federal e Eleitoral. Os infográficos de todos os ramos de justiça podem ser consultados na íntegra do Relatório Justiça em Números 2013, ano base 2012, disponível no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

bens e serviços e despesa com informática;

- Força de trabalho, com o quantitativo de magistrados subdivididos por instância (segundo grau, primeiro grau, Turmas Recursais, Juizados Especiais e total do Tribunal), além do número de servidores (efetivos, cedidos, requisitados, sem vínculo efetivo, terceirizados, estagiários, juízes leigos, conciliadores e total de servidores), com a utilização de tabelas infográficas;
- Nos indicadores por magistrado, tem-se a carga de trabalho, processos julgados por magistrado e processos baixados por magistrado, subdivididos por instância;
- Os indicadores de produtividade do tribunal contêm os baixados por caso novo e as taxas de congestionamento. A taxa de congestionamento está apresentada de forma consolidada e também separada pelas fases de conhecimento e de execução.
- Na movimentação processual, tem-se, também por instância, o estoque de processos existente no início do ano, os casos novos, os processos julgados e os processos baixados, além do saldo estimado de pendentes ao fim do ano.

Infográficos do Total da Justiça Estadual



Indicadores por Magistrado

							
	Carga de Trab.	Δ (+/-)	Proc. Julgados	Δ (+/-)	Proc. Baixados	Δ (+/-)	
2º Grau	2.533	↑ 3,2%	1.292	↑ 3,4%	1.193	↑ 9,2%	
1º Grau	6.606	↓ -1,5%	1.090	↓ -4,0%	1.384	↑ 2,4%	
Turmas Recursais	638	↑ 24,6%	297	↑ 28,8%	328	↑ 27,2%	
Juizados Especiais	3.472	↑ 2,5%	1.754	↑ 4,6%	1.634	↓ -5,9%	
Justiça Estadual	6.208	↑ 0,0%	1.423	↓ -0,5%	1.611	↑ 1,5%	

Indicadores de Produtividade

						
	Baixados/Cn	Δ (+/-)	Taxa Congest.	Δ (+/-)	Conhecimento	Execução
2º Grau	96,6%	↑ Δ 1,36	45,2%	↓ Δ -3,22	não se aplica	
1º Grau	95,8%	↓ Δ -0,93	78,6%	↓ Δ -0,93	67,9%	87,7%
Turmas Recursais	90,4%	↑ Δ 3,95	44,4%	↓ Δ -0,43	não se aplica	
Juizados Especiais	97,7%	↓ Δ -6,30	52,0%	↑ Δ 3,73	51,0%	59,0%
Justiça Estadual	96,2%	↓ Δ -1,80	73,3%	↓ Δ -0,55	64,2%	86,7%

O índice de sentenças por magistrado diminuiu em razão do desempenho do primeiro grau. No segundo grau, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais o resultado foi positivo.

Movimentação Processual

									
	Estoque	Δ (+/-)	Casos Novos	Δ (+/-)	Julgados	Δ (+/-)	Baixados	Δ (+/-)	Saldo Estimado
2º Grau	1.616.374	↑ 0,3%	2.118.193	↑ 11,0%	2.215.198	↑ 7,7%	2.045.435	↑ 12,6%	1.689.132
1º Grau	45.680.963	↑ 1,9%	13.161.705	↑ 9,1%	9.929.067	↑ 1,3%	12.609.020	↑ 8,1%	46.233.648
Turmas Recursais	322.726	↑ 27,8%	515.577	↑ 15,3%	422.908	↑ 22,1%	466.281	↑ 20,6%	372.022
Juizados Especiais	4.398.657	↑ 5,9%	4.244.564	↑ 2,4%	4.453.990	↑ 6,4%	4.147.889	↓ -3,8%	4.495.332
Total	52.018.720	↑ 2,3%	20.040.039	↑ 8,0%	17.021.163	↑ 3,8%	19.268.625	↑ 6,0%	52.790.134

Justiça Estadual: Panorama Geral

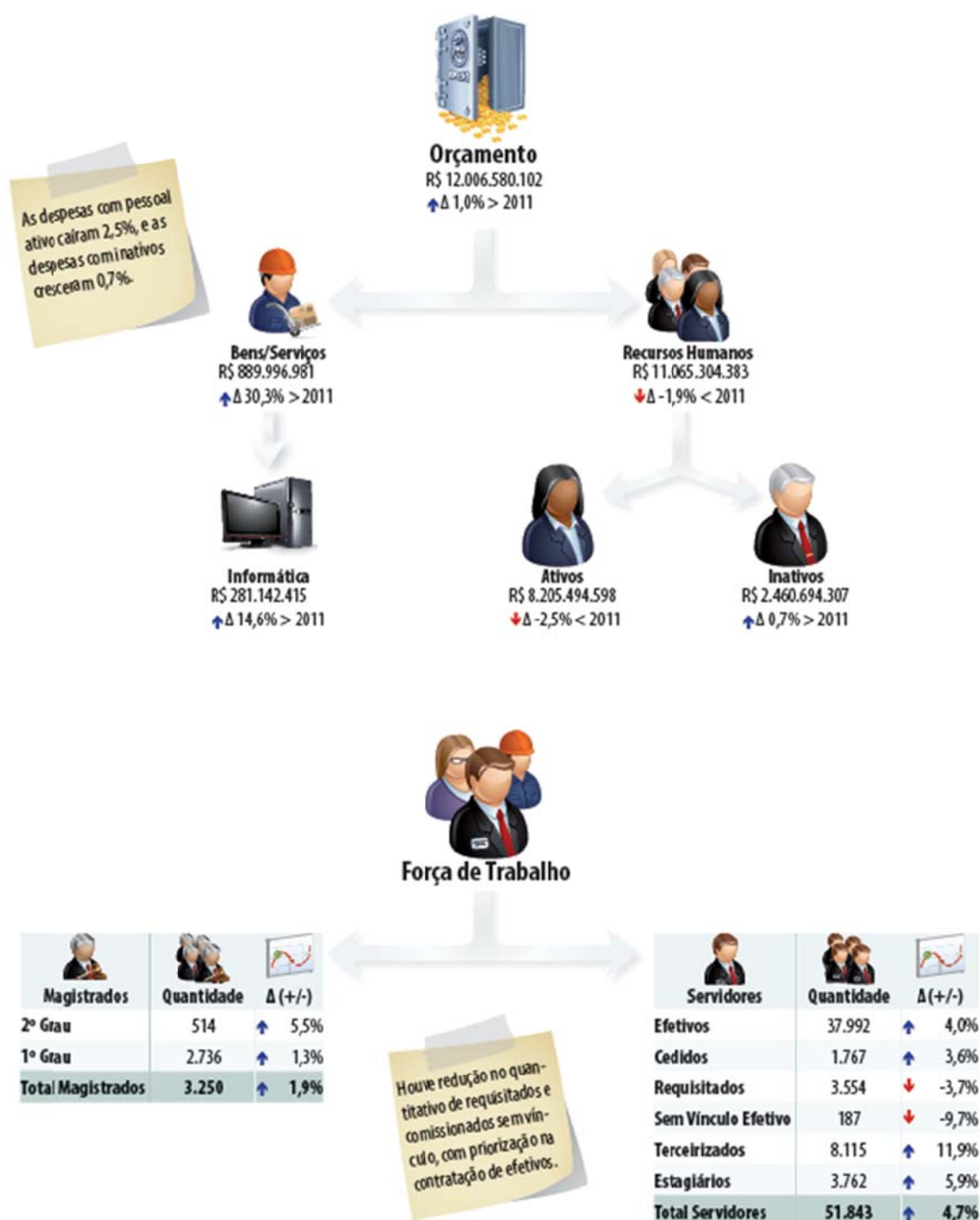
Proporcionalmente as despesas cresceram de forma mais acentuada que os recursos humanos e a litigiosidade. Enquanto os gastos subiram 24,7% entre 2009 e 2012, a força de trabalho cresceu 14,8% e os magistrados, 5,7%. Em relação à litigiosidade houve 13,1% de incremento dos casos novos, com 5,8% de baixados e redução de 2,5% no quantitativo de sentenças proferidas. Em linhas gerais, mesmo com o aumento na estrutura dos tribunais de justiça em termos de recursos humanos e materiais, os tribunais não conseguiram sentenciar e baixar, proporcionalmente, nos mesmos patamares dos recursos recebidos. Observa-se que o principal aumento dos gastos é relativo às despesas com recursos humanos, que cresceram no período em torno de R\$ 5,4 bilhões e que correspondem a 88% do orçamento total da Justiça Estadual.

A força de trabalho totalizou 258.731 servidores em 2012. O fator principal para o crescimento de 14,8% relaciona-se predominantemente em vista do aumento de 72% de trabalhadores sem vínculo com administração, com ingresso de quase 24 mil terceirizados e estagiários no quadriênio, representando ampliação de 52% e 44% em cada categoria respectivamente.

A taxa de congestionamento tem se mantido relativamente constante. Após

pequeno aumento em 2010, caiu de 74,3% para 73,3% em 2012. A redução da taxa ocorreu de forma mais acentuada no 2º grau, que reduziu 5 pontos percentuais (p.p.). Já no 1º grau, houve redução em menos de 1 p.p. e aumentou quase 3 p.p. nos juizados especiais. A Justiça Estadual vem diminuindo todos os anos a proporção de processos baixados frente aos casos novos, chegando em 2012 ao patamar de 96,2%. Isso significa que 3,8% dos processos que deram entrada em 2012 irão colaborar para o aumento de casos pendentes para o próximo ano. Observa-se que esse resultado foi ocasionado pelo 1º grau e juizados especiais. No 2º grau e nas turmas recursais, a avaliação é positiva, visto que o índice de baixados por caso novo está subindo. A produtividade, mensurada pela média de sentenças por magistrado, caiu quase 8% e alcançou o patamar de 1.423, equivalente a uma média de 120 sentenças proferidas a menos por magistrado.

Infográfico do Total da Justiça do Trabalho



Indicadores por Magistrado

						
	Carga de Trab.	Δ (+/-)	Proc. Julgados	Δ (+/-)	Proc. Baixados	Δ (+/-)
2º Grau	2.021	↓ -0,8%	1.363	↓ -6,9%	1.232	↓ -3,3%
1º Grau	2.507	↑ 2,6%	1.113	↓ -0,6%	1.152	↑ 2,7%
Justiça do Trabalho	2.430	↑ 2,0%	1.153	↓ -1,7%	1.164	↑ 1,7%

Indicadores de Produtividade

					
	Baixados/Cn	Δ (+/-)	Taxa Congest.	Δ (+/-)	Taxa de Congestionamento
2º Grau	97,4%	↓ Δ -5,84	26,6%	↑ Δ 2,09	Conhecimento Execução não se aplica
1º Grau	98,2%	↓ Δ -1,76	49,6%	↓ Δ -0,50	34,8% 67,9%
Justiça do Trabalho	98,0%	↓ Δ -2,43	46,8%	↓ Δ -0,24	34,8% 67,9%

Apesar do aumento acumulado de 12,6% da produtividade no quadriênio, ela registrou queda de 1,7% no último ano.

Movimentação Processual

									
	Estoque	Δ (+/-)	Casos Novos	Δ (+/-)	Julgados	Δ (+/-)	Baixados	Δ (+/-)	Saldo Estimado
2º Grau	212.187	↓ -3,8%	650.085	↑ 8,2%	700.825	↓ -1,8%	633.257	↑ 2,1%	229.015
1º Grau	3.040.911	↑ 0,0%	3.209.536	↑ 5,8%	3.046.501	↑ 0,7%	3.151.029	↑ 3,9%	3.099.418
Total	3.253.098	↓ -0,2%	3.859.621	↑ 6,2%	3.747.326	↑ 0,2%	3.784.286	↑ 3,6%	3.328.433

Justiça do Trabalho: Panorama Geral

A despesa total da Justiça do Trabalho foi de R\$ 12,0 bilhões. No período decorrido entre 2009 a 2011, as despesas registram quedas médias na faixa de 1% ao ano⁹, quando, em 2012, registrou pela primeira vez na série histórica, em 1%. As despesas com recursos humanos são expressivas e concentram 92,2% de todo orçamento. Essa relação percentual manteve-se constante em aproximadamente 95% de 2009 a 2011, quando somente em 2012 registrou queda de 3 pontos percentuais (p.p.)¹⁰. Ao passo que as despesas com recursos humanos reduziram em 1,5% no quadriênio, o inverso ocorreu com bens e serviços (aumento de 49,8%) e com gastos com informática (aumento de 37,8%).

Apesar da queda acumulada nas despesas com recursos humanos, o quadro de servidores e de magistrados cresceu. O total de servidores aumentou em 14,7%, totalizando 51.843 servidores em 2012 cujos cargos foram ocupados, predominantemente, por efetivos (73,3%), com a força de trabalho auxiliar sendo composta por 15,7% de terceirizados e 7,3% de estagiários. A Justiça trabalhista prioriza utilização de quadro próprio, já que o

⁹ Todos os valores monetários de 2009 a 2011 apresentados neste relatório encontram-se deflacionados pelo IPCA/Dez 2012.

¹⁰ Por se tratar de um índice, a variação do percentual de despesas é preferencialmente analisada em termos absolutos, em pontos percentuais.

quantitativo de comissionados sem vínculo é de 0,4%, e de requisitados, 6,9%, igualmente divididos entre requisitados de dentro e de fora do Judiciário. Com relação ao quantitativo de magistrados, verifica-se que desde 2009 houve acréscimo de 63 magistrados (2%), com redução de 19 desembargadores (4%) e aumento de 82 juízes de 1º grau (3%). Dessa forma, a Justiça Trabalhista contava ao final de 2012 com 3.250 magistrados em atuação nos TRTs no âmbito do 1º e do 2º graus.

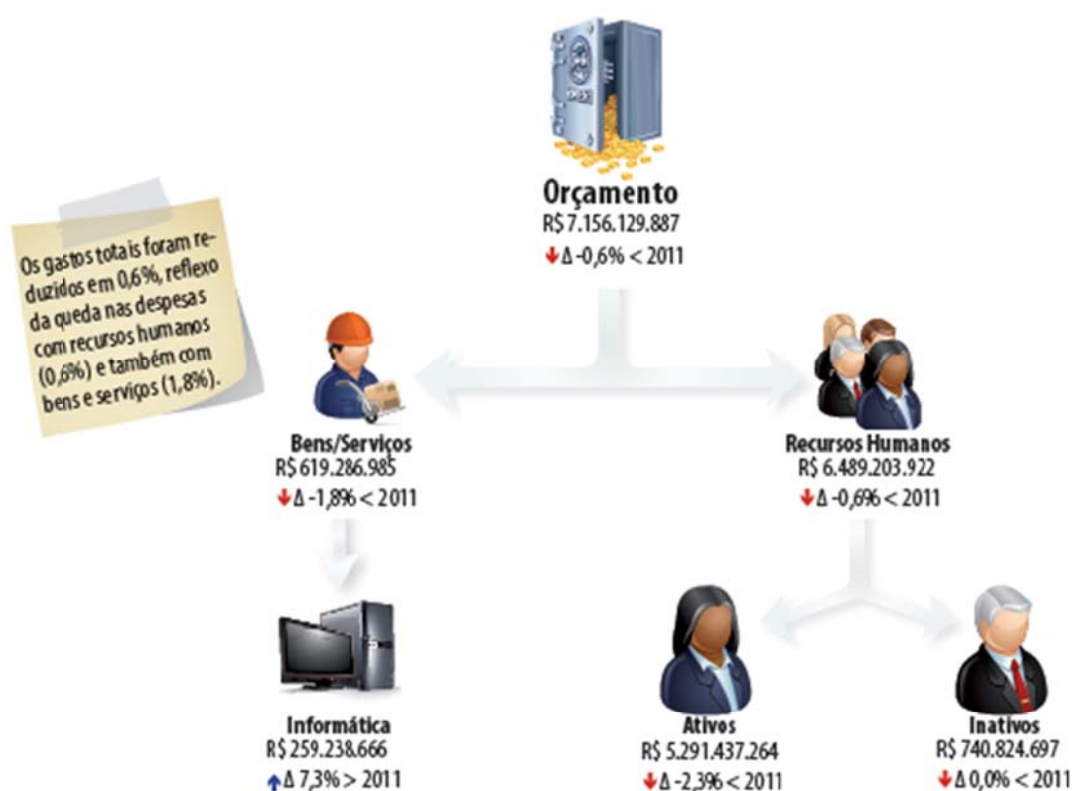
A carga de trabalho por magistrado sofre aumentos desde 2009, com ampliação de 6,6% no período. A produtividade também aumentou no 1º e no 2º graus e, de forma consolidada, cresceu 12,6% no quadriênio.

Registrou-se aumento em toda movimentação processual, tanto em relação ao ingresso de processos, quanto em relação ao número de sentenças e de processos baixados. Isso ocorreu nas duas instâncias da justiça trabalhista. Entretanto, mesmo com tais aumentos, a justiça do trabalho baixou 98% dos casos novos. Portanto, seria necessário atingir o patamar de 100% para evitar, assim, o acúmulo de estoque para o ano seguinte.

A taxa de congestionamento, que caiu até 2011, manteve-se praticamente constante em 2012. A queda acumulada na taxa de congestionamento foi de 3,1 pontos percentuais (p.p)¹¹, mas no último ano foi de apenas 0,2 p.p.

¹¹ Por se tratar de um índice, a variação da taxa de congestionamento é preferencialmente analisada em termos absolutos, em pontos percentuais.

Infográficos do Total da Justiça Federal



Indicadores por Magistrado

						
	Carga de Trab.	Δ (+/-)	Proc. Julgados	Δ (+/-)	Proc. Baixados	Δ (+/-)
2º Grau	13.913	↑ 2,3%	4.565	↑ 4,9%	4.524	↑ 16,5%
1º Grau	5.212	↑ 8,1%	809	↑ 14,1%	1.262	↑ 24,6%
Turmas Recursais	10.534	↑ 75,7%	3.341	↑ 56,5%	2.941	↑ 86,4%
Juizados Especiais	5.709	↑ 22,3%	3.019	↑ 23,3%	3.498	↑ 37,5%
Turma Uniformização	65	↑ 39,0%			31	↑ 60,9%
Justiça Federal	6.894	↑ 1,5%	1.751	↑ 1,0%	2.272	↑ 11,1%

Indicadores de Produtividade

						
	Baixados/Cn	Δ (+/-)	Taxa Congest.	Δ (+/-)	Taxa de Congestionamento Conhecimento	Execução
2º Grau	115,9%	↑ Δ16,83	61,7%	↓ Δ-4,95	não se aplica	
1º Grau	149,1%	↑ Δ32,59	75,1%	↓ Δ-3,29	48,4%	83,6%
Turmas Recursais	85,8%	↑ Δ13,01	70,2%	↓ Δ-1,95	não se aplica	
Juizados Especiais	123,3%	↑ Δ11,52	43,5%	↓ Δ-4,26	43,9%	27,8%
Turma Uniformização	76,9%	↓ Δ-3,67	52,1%	↓ Δ-6,52	não se aplica	
Justiça Federal	125,0%	↑ Δ16,54	65,3%	↓ Δ-3,09	45,5%	78,6%

Melhora em todos os indicadores de desempenho, tanto de forma global quanto por instância, com aumento da produtividade, dos baixados por magistrado e dos baixados por caso novo, associada à redução da taxa de congestionamento.

Movimentação Processual

									
	Estoque	Δ (+/-)	Casos Novos	Δ (+/-)	Julgados	Δ (+/-)	Baixados	Δ (+/-)	Saldo Estimado
2º Grau	1.026.932	↓ -0,7%	507.368	↓ -3,4%	593.452	↑ 1,8%	588.089	↑ 13,0%	946.211
1º Grau	4.810.673	↑ 3,3%	966.868	↓ -9,1%	923.566	↑ 6,6%	1.441.186	↑ 16,4%	4.336.355
Turmas Recursais	862.343	↑ 21,0%	459.044	↑ 3,9%	447.681	↑ 2,8%	394.064	↑ 22,4%	927.323
Juizados Especiais	1.420.757	↓ -9,5%	1.178.802	↓ -5,0%	1.036.337	↓ -8,0%	1.469.194	↑ 0,0%	1.130.365
Turma Uniformização	1.568	↑ 7,8%	2.588	↑ 68,6%			1.989	↑ 60,9%	
Total	8.122.273	↑ 1,9%	3.114.670	↓ -4,8%	3.001.036	↓ -0,4%	3.894.522	↑ 9,7%	7.342.421

Justiça Federal: Panorama Geral

A Justiça Federal é o único ramo do Poder Judiciário que conseguiu reduzir suas despesas ao longo da série histórica. Essa redução é um reflexo especialmente das despesas com recursos humanos que está diminuindo ano após ano, fenômeno registrado em todos os cinco TRFs¹². Apesar da redução nos gastos totais, as despesas com bens e serviços cresceram em 13% e as despesas com informática em 21%. O número de servidores também caiu, registrando 759 funcionários a menos (2%), com aumento de 2.600 efetivos e redução de 2.032 requisitados e de 1.329 terceirizados, o que indica que a justiça federal vem priorizando a manutenção do quadro próprio de servidores do tribunal. Mesmo assim, a força de trabalho auxiliar (estagiários e terceirizados) ainda é expressiva e representa 32% do total de servidores. O quantitativo de magistrados apresentou queda pelo segundo ano consecutivo e passou de 1.853 para 1.714 entre 2010 e 2012.

Outro aspecto da Justiça Federal refere-se a sua capacidade de retornar recursos financeiros aos cofres públicos pela forma de arrecadação. As receitas, que somaram R\$ 9 bilhões em 2012, superaram em 26% as despesas totais da Justiça (R\$ 7 bilhões), embora

¹² Todos os valores monetários de 2009 a 2011 apresentados neste relatório encontram-se deflacionados pelo IPCA/Dez 2012.

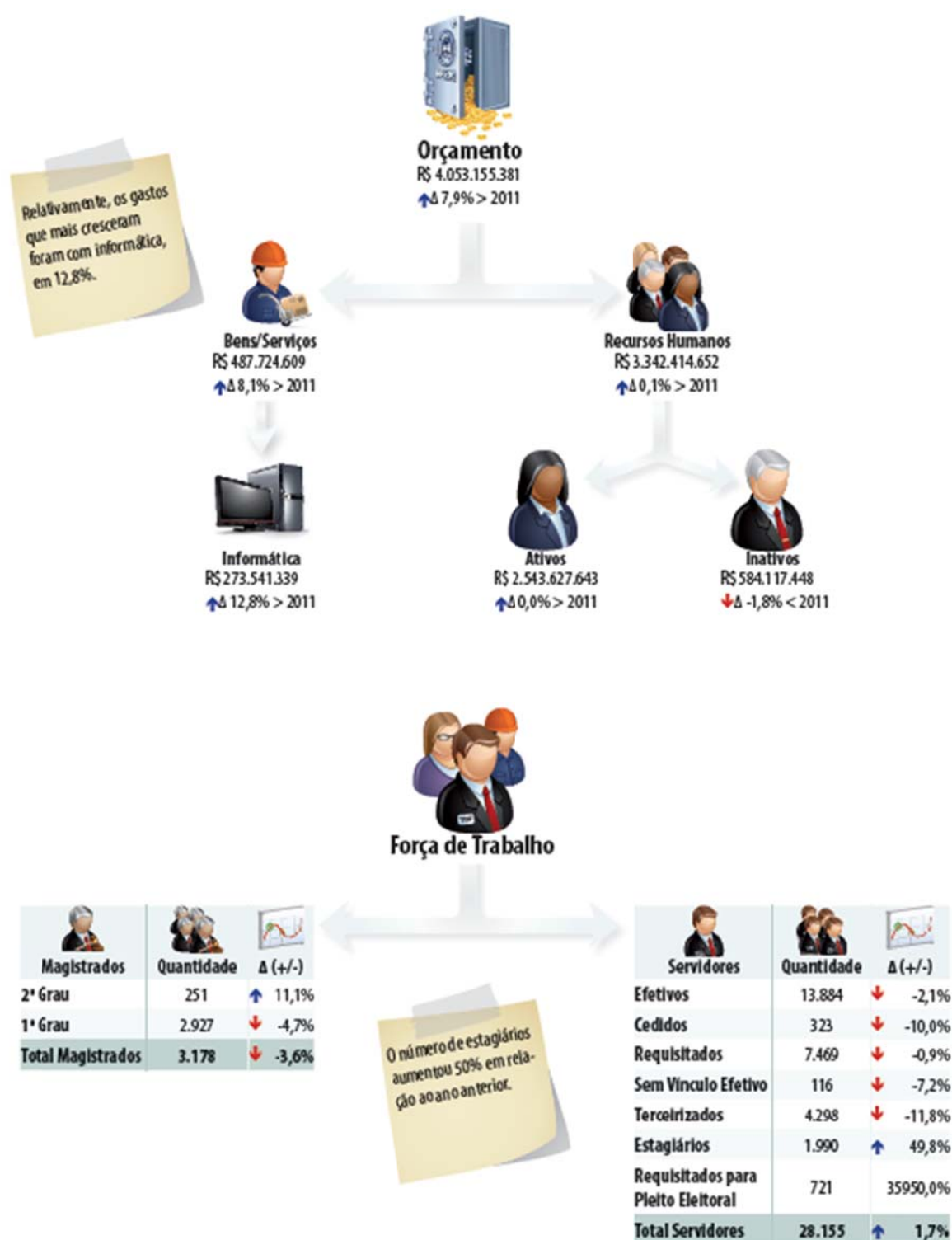
tenha apresentado fortes oscilações no período de 2009 a 2012, tanto de forma global quanto na análise de cada tribunal.

Associada à redução de custos e da força de trabalho está também a demanda pela justiça, que após sofrer oscilações de 2009 a 2011, registrou queda de 5% em 2012. Apesar disso, os magistrados conseguiram produzir mais que nos anos anteriores, com índice de sentenças por magistrado em 1.751, o que gerou aumento no indicador em 5% com relação a 2009 e aumento de 11% no total de sentenças proferidas e de processos baixados.

Com aumento das sentenças e baixados e redução dos casos novos, é natural que o resultado seja uma queda na taxa de congestionamento, que atingiu 65% em 2012, em todas as instâncias. O índice de baixados por caso novo também apresentou desempenho satisfatório, com crescimento de 16,5 p.p, atingindo o patamar de 125%.

Os números demonstram que a Justiça Federal apresentou em 2012 um cenário positivo, com redução de recursos financeiros e humanos, associado ao aumento da produtividade e dos indicadores de desempenho.

Infográficos do Total da Justiça Eleitoral



Indicadores por Magistrado

							
	Carga de Trab.	Δ (+/-)	Proc. Julgados	Δ (+/-)	Proc. Baixados	Δ (+/-)	
2º Grau	384	↑ 42,1%	290	↑ 48,3%	270	↑ 43,5%	
1º Grau	247	↑ 526,1%	120	↑ 610,5%	107	↑ 438,3%	
Justiça Eleitoral	262	↑ 390,5%	134	↑ 367,5%	120	↑ 285,6%	

Indicadores de Produtividade

							
	Baixados/Cn	Δ (+/-)	Taxa Congest.	Δ (+/-)	Taxa de Congestionamento	Conhecimento	Execução
2º Grau	106,7%	↓ Δ -87,93	20,7%	↓ Δ -6,19	não se aplica		
1º Grau	46,5%	↓ Δ -54,06	59,4%	↑ Δ 11,07	59,3%		85,1%
Justiça Eleitoral	51,7%	↓ Δ -76,00	53,6%	↑ Δ 12,72	59,3%		85,1%

Houve aumento de nove vezes no número de casos novos em virtude da realização das eleições.

Movimentação Processual

									
	Estoque	Δ (+/-)	Casos Novos	Δ (+/-)	Julgados	Δ (+/-)	Baixados	Δ (+/-)	Saldo Estimado
2º Grau	21.883	↓ -39,6%	63.419	↑ 190,7%	72.850	↑ 64,7%	67.684	↑ 59,4%	17.618
1º Grau	62.840	↑ 10,7%	671.493	↑ 1052,3%	351.584	↑ 603,3%	312.451	↑ 422,2%	408.559
Total	84.723	↓ -8,9%	734.912	↑ 817,6%	424.434	↑ 350,5%	380.135	↑ 271,6%	439.500

Justiça Eleitoral: Panorama Geral

A despesa total dos Tribunais Regionais Eleitorais cresceu 8% no último ano¹³ e alcançou R\$ 4 bilhões em 2012. O aumento verificado no ano de 2012 pode ser justificado especialmente pela realização das eleições, cuja despesa com pleito eleitoral foi de aproximadamente R\$ 392 milhões. Outro aspecto impulsionador para o aumento das despesas foram os gastos com informática que subiram em R\$ 31 milhões (12,8%), e com bens e serviços, que subiram R\$ 36 milhões (8%).

A realização das eleições consumiu aproximadamente 10% do orçamento total, com média de R\$ 2,84 por eleitor. Dentre as despesas com eleições, cerca de R\$ 181 milhões (46%) foram gastos com pagamento de hora extra de servidores, R\$ 6,7 milhões (1,7%) com hora extra de terceirizados e R\$ 6,3 milhões (1,62%) com a requisição extraordinária de 721 servidores exclusivamente para realização das eleições. Dessa forma, essas despesas com pessoal representaram quase a metade de todos os gastos com eleições.

As despesas com recursos humanos, que representam 82,5% do total do orçamento, foram responsáveis pela remuneração do quadro de 28.155 servidores,

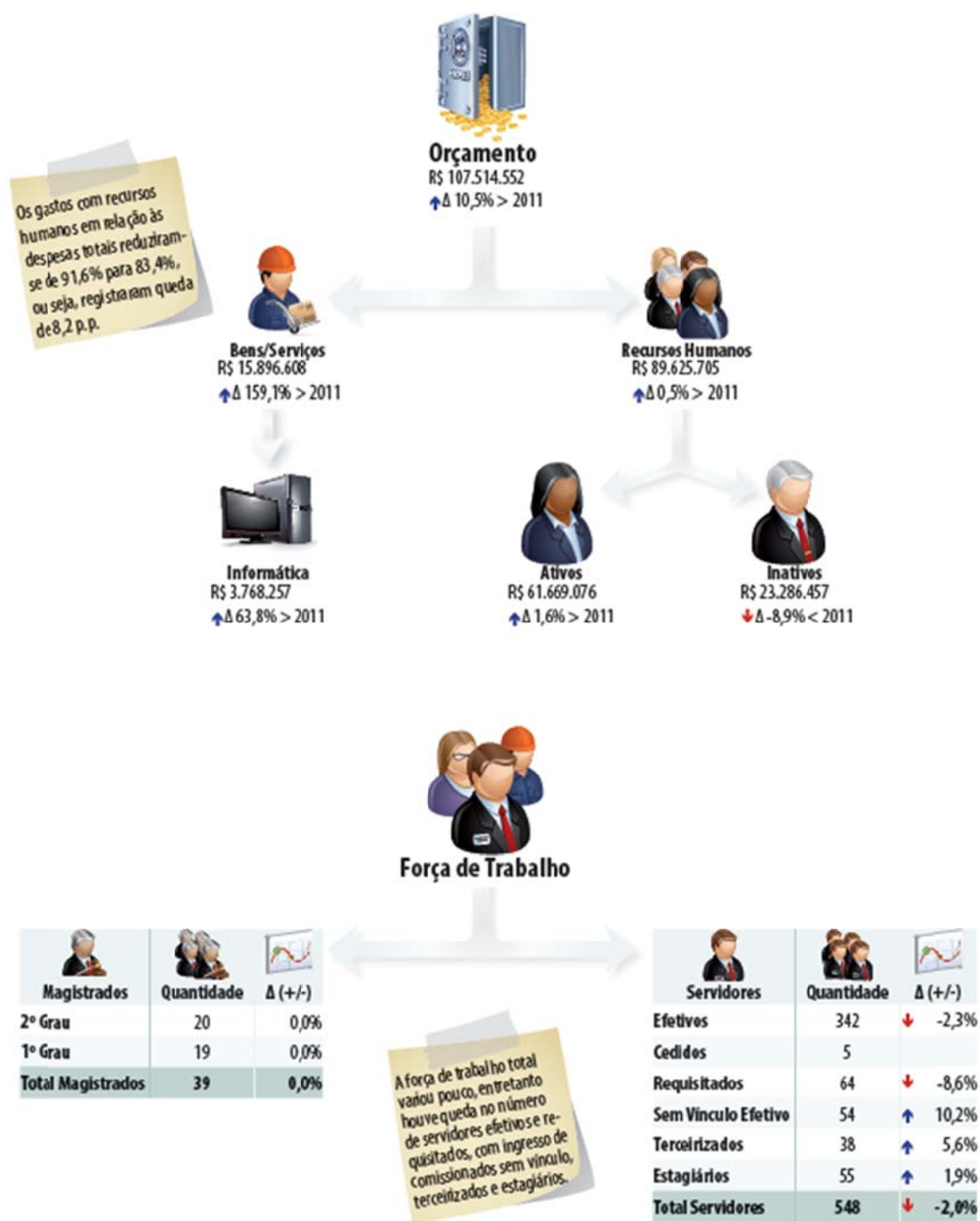
¹³ Todos os valores monetários de 2011 apresentados neste relatório encontram-se deflacionados pelo IPCA/Dez 2012.

formado por 49% de efetivos, 27% de requisitados, 15% de terceirizados, 7% de estagiários, 0,4% de comissionados sem vínculo e 2,6% de requisitados extraordinariamente para eleições. A força de trabalho cresceu apenas 1,7%, que se justifica pela requisição dos 721 servidores em caráter extraordinário para realização do pleito eleitoral. A Justiça Eleitoral conta ainda com 3.178 magistrados no 1º e 2º graus.

O Brasil conta com eleitorado de 138 milhões de pessoas, o que corresponde a 71% da população nacional. Existem 487.650 urnas eletrônicas, que gera uma média de uma urna para cada grupo de 283 eleitores.

Em termos de litigiosidade, tramitaram quase 820 mil processos, dos quais 735 mil (90%) ingressaram em 2012. O número de casos novos superou em 9 vezes o quantitativo de 2011 em virtude da realização das eleições. Todavia foram baixados 380 mil processos, ou seja, praticamente a metade do ingressado, o que irá impactar aumento no estoque no próximo ano.

Infográficos do Total da Justiça Militar Estadual



Indicadores por Magistrado

						
	Carga de Trab.	Δ (+/-)	Proc. Julgados	Δ (+/-)	Proc. Baixados	Δ (+/-)
2º Grau	210	↓ -11,3%	150	↓ -2,4%	137	↓ -6,1%
1º Grau	486	↓ -2,2%	222	↓ -3,3%	253	↑ 24,3%
Justiça Militar	345	↓ -5,3%	185	↓ -2,9%	193	↑ 11,2%

Indicadores de Produtividade

						
	Baixados/Cn	Δ (+/-)	Taxa Congest.	Δ (+/-)	Taxa de Congestionamento Conhecimento	Execução
2º Grau	119,1%	↑ Δ 1,24	27,8%	↓ Δ -4,71	não se aplica	
1º Grau	112,2%	↑ Δ 30,57	47,8%	↓ Δ -11,33	44,3%	54,0%
Justiça Militar	114,6%	↑ Δ 20,52	41,9%	↓ Δ -8,81	44,3%	54,0%

A redução de 9 pontos percentuais na taxa de congestionamento foi ocasionada pelo bom desempenho de todos os três tribunais, já que todos reduziram suas taxas.

Movimentação Processual

									
	Estoque	Δ (+/-)	Casos Novos	Δ (+/-)	Julgados	Δ (+/-)	Baixados	Δ (+/-)	Saldo Estimado
2º Grau	1.498	↓ -19,2%	2.303	↓ -7,1%	3.009	↓ -2,4%	2.743	↓ -6,1%	1.058
1º Grau	4.916	↑ 4,2%	4.279	↓ -9,6%	4.217	↓ -3,3%	4.802	↑ 24,3%	4.393
Total	6.414	↓ -2,4%	6.582	↓ -8,7%	7.226	↓ -2,9%	7.545	↑ 11,2%	5.451

Justiça Militar Estadual: Panorama Geral

A Justiça Militar Estadual registrou aumento de 10,5% da sua despesa total (R\$ 10,2 milhões), alcançando a cifra R\$ 107,5 milhões, o que representa 0,005% do PIB, 0,063% da despesa pública e R\$ 1,48 por habitante dos três estados que contam com justiça militar estadual (SP, MG e RS). O crescimento das despesas totais foi influenciado especialmente pela rubrica de bens e serviços, que cresceram 159%, registrando aumento de quase R\$ 10 milhões.

Dentre o total de 548 de servidores da Justiça Militar Estadual, 62% são servidores efetivos, 12% requisitados, 10% comissionados sem vínculo com a administração e 17% funcionários terceirizados e estagiários. Esse quantitativo pouco variou em relação a 2011, apontando redução de apenas 11 funcionários. O quadro de 39 magistrados está dividido de forma quase equânime entre 2º grau (20) e 1º grau (19) e manteve-se constante de 2011 para 2012. Apesar disso, houve leve redução de 2,9% da produtividade mensurada pela média de sentenças por magistrado, porém houve aumento de baixados por magistrado em 11,2%.

Tramitaram quase 13 mil processos durante o ano de 2012, sendo 6.582 (51%) casos novos e 6.414 (49%) de casos que já estavam pendentes desde o ano anterior, com queda de 5,7% em relação a 2011. Consequentemente, com a diminuição dos processos

em tramitação e a manutenção do quadro de magistrados, a carga de trabalho também foi reduzida tanto no 1º grau quanto no 2º grau, atingindo o patamar de 345 processos por magistrado.

A taxa de congestionamento registrou queda de quase 9 pontos percentuais¹⁴ atingindo 42%, ocasionada pela redução de 8,7% dos casos novos, de 2,4% dos casos pendentes associado ao aumento de 11,2% nos baixados. Apesar do aumento no número de baixados, as sentenças diminuíram em 3%. Por sua vez, a queda na taxa de congestionamento foi refletida pelo bom desempenho do 2º grau, que atingiu 28% e reduziu o índice em 5 pontos percentuais (p.p), e também, no 1º grau, tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução, tendo alcançado 44,3% na fase de conhecimento (redução de 9 p.p) e 54% nos processos de execução (redução de 18 p.p).

4.2 Territorialização da Informação

A territorialização da informação permite a visualização espacial de indicadores para melhor compreensão das eventuais disparidades existentes entre as unidades da federação. Apresentam-se, a seguir, os mapas das Justiças Estadual, Trabalhista e Federal¹⁵, contendo alguns dados e indicadores referentes às despesas, à força de trabalho e à litigiosidade.

Cada estado recebeu uma tonalidade: o tom mais claro representa o Tribunal com menor valor no indicador, ao passo que o tom mais escuro representa aquele com valor mais significativo.

Justiça Estadual

A despesa total da Justiça Estadual alcançou R\$ 31,4 bilhões em 2012, um crescimento 24,7% na série histórica. Entretanto, o valor corresponde a 0,7% do PIB nacional e a 5,3% das despesas dos estados. As despesas dos tribunais de grande porte, isto é, os TJs de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul, correspondem a 56% da despesa total da Justiça Estadual.

Por sua vez, as receitas¹⁶ também aumentaram de forma acentuada e registraram crescimento de 63% no período. A arrecadação de R\$ 10,9 bilhões, principalmente decorrentes dos tribunais de grande porte, representou mais de um terço das despesas totais.

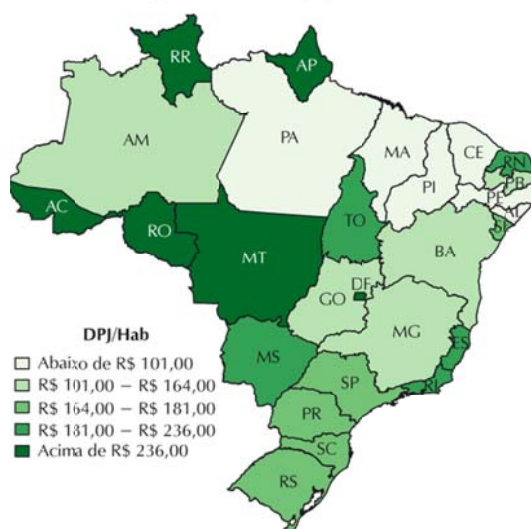
¹⁴ Por se tratar de um índice, a variação da taxa de congestionamento é preferencialmente analisada em termos absolutos, em pontos percentuais.

¹⁵ Os mapas da Justiça Eleitoral podem ser consultados no Relatório Justiça em Números completo, disponível no endereço eletrônico www.cnj.jus.br

¹⁶ As receitas abrangem todos os recolhimentos arrecadados pela Justiça com custas e emolumentos, as receitas decorrentes de execuções fiscais e as receitas de imposto *Causa Mortis* nos inventários / arrolamentos.

Diante do cenário socioeconômico que subdivide o Brasil em três grandes complexos regionais¹⁷, nenhum dos tribunais que possuem proporcionalmente uma despesa maior que os tribunais considerados de grande porte está localizado na Região Geoeconômica Centro-Sul do Brasil¹⁸. Além disso, estes cinco TJs reunidos a

Despesa Total da Justiça por Habitante



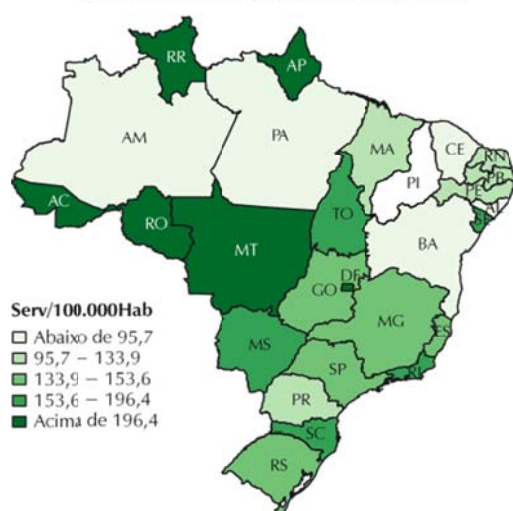
Outra comparação diz respeito à relação entre a despesa total da Justiça em face da população das unidades federativas. Neste mapa, pode-se perceber que quatro dos seis tribunais com maiores indicadores estão na Região Norte, que também possui os menores contingentes populacionais do País. O maior gasto por habitante foi observado no TJDFT, com despesa de R\$ 634,51 por habitante, enquanto o segundo maior indicador foi de R\$ 278,28 no TJRR. Dos seis estados com menores indicadores, cinco estão situados na região Nordeste, sendo Alagoas o de menor gasto, R\$ 77,52 por habitante.

Outros fatores, além do baixo contingente populacional, auxiliam a compreensão desses indicadores. A baixa quantidade de municípios e a reduzida participação econômica em relação ao PIB nacional, em especial nos estados do Acre, Amapá e Roraima (todos com participação de 0,2% no PIB/2010), favorecem a concentração de bens e serviços no centro urbano. Como não há estruturação de rede urbana consolidada capaz de auxiliar no equilíbrio socioeconômico e demográfico em outras áreas do estado, a concentração de

¹⁷ A malha territorial brasileira é constituída por três complexos regionais. Região Geoeconômica Amazônia, Nordeste e Centro-Sul.

¹⁸ De acordo com o estudo *Contas Regionais do Brasil 2010* (IBGE, 2010), os estados que compõem a Região Geoeconômica Centro-sul do Brasil respondem por aproximadamente 80% da participação no PIB brasileiro (2010).

Total de Servidores por 100.000 Habitantes

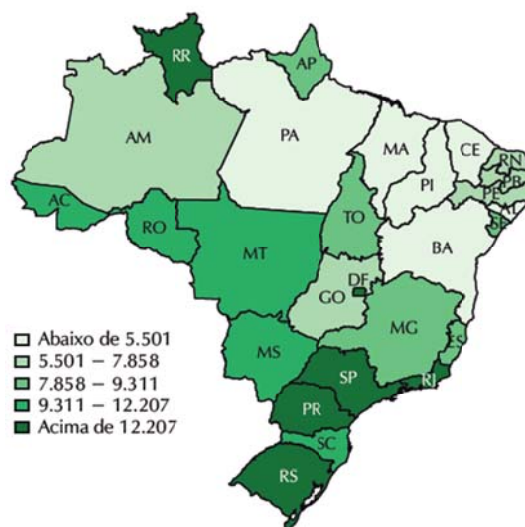


Com relação aos servidores, houve crescimento em todos os anos da série histórica, tendo-se alcançado, em 2012, o total de 258.731 servidores. Desses, 160.317 são servidores efetivos (excluídos os cedidos e inclusos os requisitados), dos quais 145.895 atuam diretamente na área judiciária. Compõem a força de trabalho auxiliar 85.093 estagiários, terceirizados, juízes leigos e conciliadores. Na análise de cada TJ, tem-se que a proporção dos servidores a cada 100 mil habitantes possui distribuição bastante heterogênea, sendo os tribunais com menor proporção os TJs da Bahia, Alagoas, Ceará, Pará e Amazonas. Analisando-se

conjuntamente este mapa com o anterior, destacam-se o TJDF e TJAP, tendo em vista encontrarem-se nos quartis em que há maior proporção de magistrados e servidores por 100 mil habitantes.

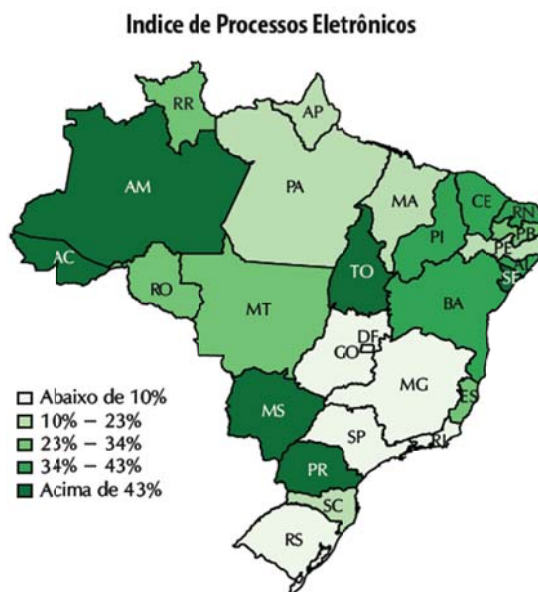
Em relação aos casos novos, o crescimento foi de 8% em 2012, o que contribuiu para o aumento acumulado de 13,1% desde 2009. O crescimento da demanda alcançou o patamar de 9.739 novos processos por 100 mil habitantes. Deve-se ressaltar que 67% dos casos novos da Justiça Estadual encontram-se nos tribunais de grande porte (isto é, TJs de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul). Esse crescimento e tal concentração de demanda já ocorriam desde o último ano (quando o crescimento foi de 6,3%). Isso colaborou para o aumento de casos pendentes de baixa em 2012, porém em um ritmo bem mais contido de 2,3%, tendo alcançado 52.018.720 de processos, sendo que 70,7% deles encontram-se nos TJs de grande porte.

Casos Novos por 100.000 Habitantes

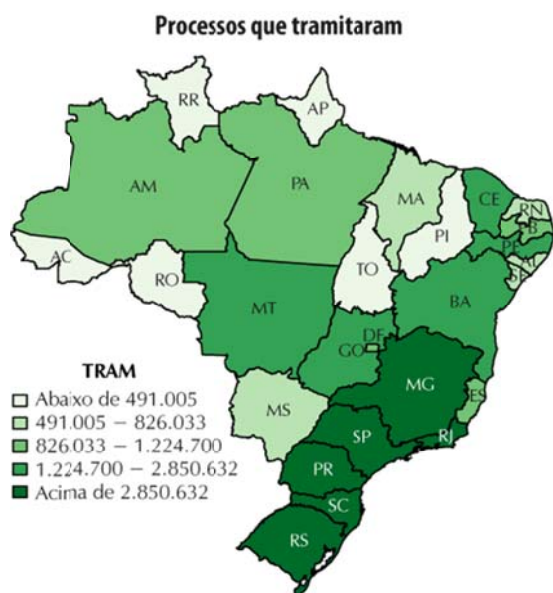


Quatro tribunais de grande porte (TJs do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro) situam-se no quartil com maior proporção de casos novos por 100 mil habitantes, além do TJDF e do TJRR. Mantêm-se entre os menos demandados proporcionalmente aos habitantes os TJs do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Alagoas e Bahia, todos da Região Norte e Nordeste.

O índice de processos eletrônicos ingressados na Justiça Estadual no ano de 2012 foi de apenas 13%, entretanto esse baixo percentual é um reflexo, especialmente, da situação verificada nos TJs de grande porte, tais como os TJs de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, todos com índices inferiores a 6%. Observa-se que quanto menor o porte do TJ, maior o índice de casos novos eletrônicos, já que, enquanto a média de casos novos eletrônicos nos TJs de grande porte é de 2%, nos de médio porte é de 26% e nos de pequeno porte é de 44%. Os maiores índices aferidos, entre 43% e 69%, estão nos TJs de Acre, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Paraná e Sergipe, sendo que, à exceção do Paraná, todos os demais são classificados como tribunais de pequeno porte.



Em relação à série histórica, há aumento de percentual de casos novos eletrônicos desde 2009, quando era de apenas 4%, tendo passado para 6% em 2010, 11% em 2011 e atingido 13% em 2012. Além disso, verifica-se que há maiores índices nos Juizados Especiais (34%) e Turmas Recursais (38%) se comparados com o segundo grau (13%) e primeiro grau (8%).



Considerando-se os processos em tramitação como a soma de casos novos e casos pendentes, deve-se observar que a Justiça Estadual vem tendo aumento em todos os anos da série histórica, tendo chegado a 9,9% desde 2009. Os TJs de grande porte que possuem grande proporção de casos novos por 100 mil habitantes também contam com grande quantidade de processos em tramitação. No mesmo sentido estão os demais TJs da Região Sul e Sudeste, isto é, o TJSC e o TJMG. No ano de 2012, tramitaram na Justiça Estadual mais de 72 milhões de processos, sendo que 69,6% deles se encontram nos tribunais de grande porte.

Por fim, deve-se dar atenção ao TJRR que, apesar da alta concentração de casos novos por 100 mil habitantes apontada no mapa anterior, possui um dos menores quantitativos de processos em tramitação, juntamente ao TJ do Acre, Rondônia, Amapá, Tocantins e Piauí.

grande volume de casos pendentes e casos novos. A distribuição espacial da taxa de congestionamento desenha-se no mapa de forma difusa, todas as regiões geoeconômicas apresentam altos e baixos percentuais.

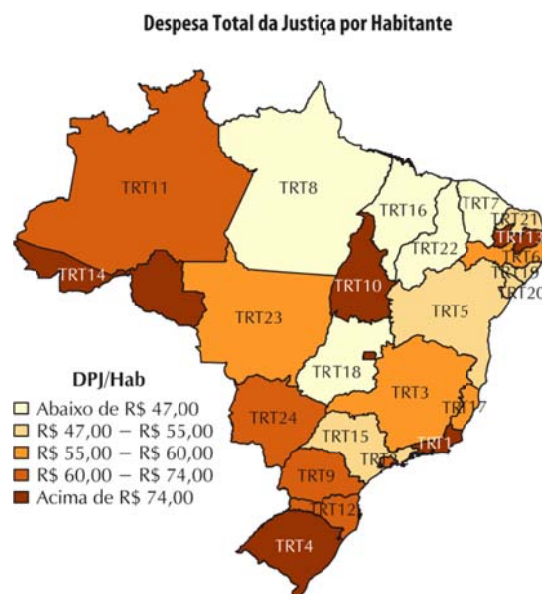
A Justiça do Trabalho apresentou crescimento da despesa total em aproximadamente 1% em relação ao ano de 2011²⁰, tendo atingido R\$ 12 bilhões, ao contrário dos anos anteriores, em que houve redução de 0,8% (2009 e 2010) e de 1,2% (2010 e 2011). Em 2012, o valor alcançado corresponde a 0,27% do PIB nacional e a 0,71% das despesas da União. As despesas dos cinco tribunais de grande porte, isto é, os TRTs da 1ª a 4ª e 15ª Região, correspondem a 51% da despesa total da Justiça do Trabalho.

37

nacional que responde por aproximadamente 20% do PIB brasileiro (2010)²¹. O cenário aferido na Justiça do Trabalho é similar ao verificado na Justiça Estadual, em que os TJs que possuem economia de menor impacto apresentam, proporcionalmente, os maiores gastos.

Destacam-se, por sua vez, pela baixa proporção da despesa total em face do PIB, os tribunais localizados em São Paulo (TRT2 e TRT15), Distrito Federal e Tocantins (TRT10), Goiás (TRT18) e Espírito Santo (TRT17). É interessante ainda verificar que, em alguns estados em que o PIB é significativamente alto, como ocorre no Rio de Janeiro (TRT1), em Minas Gerais (TRT3) e no Rio Grande do Sul (TRT4), o indicador de despesa em relação ao PIB não ficou no grupo dos menores índices.

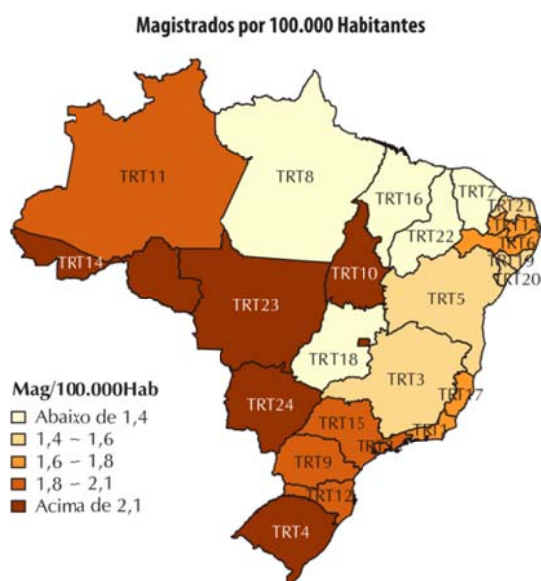
Outra comparação importante diz respeito à relação entre a despesa total da Justiça em face da população da região. Neste mapa, pode-se observar que não há uma região específica que concentre os tribunais com os maiores gastos por habitante, sendo o maior observado no TRT14 (RO/AC – R\$ 153,38) e o segundo maior no TRT4 (RS – R\$ 96,66). Já os quatro dos cinco menores indicadores estão localizados na parte setentrional do País, sendo os três menores índices relativos a tribunais localizados região Nordeste: TRT16 (MA – R\$ 21,20), TRT22 (PI – R\$ 30,50), TRT7 (CE – R\$ 33,96), e o quarto menor índice referente ao TRT8 (PA/AP – R\$ 44,65), que está localizado na região Norte do País. Independentemente de a territorialização da informação utilizar critérios político-administrativos ou geoeconômicos, os indicadores representados na legenda se apresentam de forma difusa no território nacional.



As despesas com recursos humanos dos Tribunais do Trabalho correspondem a mais de 80% de suas despesas totais, com exceção do TRT14 (RO/AC), que possui indicador de 65%. Entretanto, observa-se que o percentual da Justiça do Trabalho vem diminuindo desde o ano de 2010, quando era de 95% e passou para 92% no ano de 2012. Dos R\$ 11,1 bilhões gastos com recursos humanos, R\$ 8,2 bilhões (74%) foram voltados apenas para despesa com pessoal ativo.

A Justiça do Trabalho apresentou aumento anual tanto no número de magistrados quanto no de servidores desde o ano de 2010, tendo atingido quantitativo, no último ano, de 3.250 magistrados e 51.843 servidores.

²¹ No tocante ao cenário geoeconômico, o território brasileiro é subdividido em três grandes complexos: Amazônia, Nordeste e Centro-sul. Segundo o estudo do IBGE *Contas Regionais do Brasil – 2010*, os estados que compõem as regiões Geoeconômicas da Amazônia e Nordeste respondem por cerca de 20% do PIB (2010).

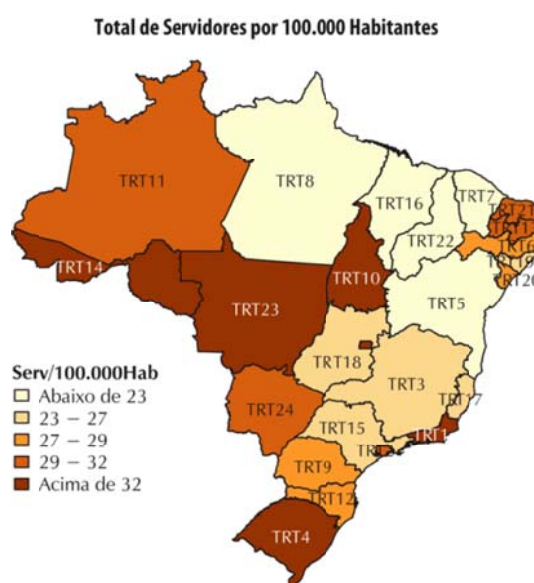


Do total de magistrados, 84% são de primeiro grau (2.736) e 16% do segundo grau (514). Tal distribuição pode ser correlacionada com a carga de trabalho dessas instâncias, pois 88% dos processos em tramitação em 2012 encontram-se no primeiro grau e 12%, no segundo grau.

De um lado, a análise do total de magistrados por 100 mil habitantes em cada um dos tribunais revela certo agrupamento dos tribunais, uma vez que os maiores indicadores estão localizados na Região Centro-Oeste, além do TRT10 (DF/TO), que está parte na região Centro-Oeste (DF) e parte na região

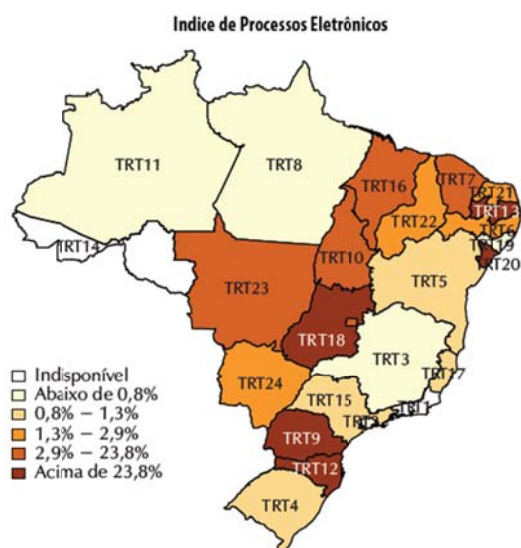
Norte (TO) e do TRT4 (RS). Por outro lado, os menores indicadores estão no TRT8, no TRT16, no TRT22 e no TRT7, com menos de 1,3 magistrado para cada cem mil habitantes, sendo todos pertencentes ao grupo de pequeno ou médio porte. Correlacionando esses indicadores com o mesmo cartograma na esfera da Justiça Estadual, o cenário apresenta algumas similaridades. Nenhuma Unidade da Federação situada na Região Geoeconômica Nordeste conta com um indicador relevante, ao passo que os resultados mais expressivos se encontram na Região Geoeconômica Centro-Sul.

Dos 51.843 servidores no ano de 2012, 39.779 (76,7%) são servidores efetivos (excluídos os cedidos e inclusos os requisitados), 11.887 (22,9%) compõem a força de trabalho auxiliar (que conta com estagiários e terceirizados) e 187 (0,4%) são servidores sem vínculo, além disso, 30.499 atuam diretamente na área judiciária. Na análise de cada tribunal, tem-se que a proporção dos servidores a cada 100 mil habitantes possui distribuição homogênea. Os tribunais com menor proporção são os mesmos do mapa anterior (magistrados por 100 mil habitantes) e os com maior proporção



espalhados pelo mapa (TRT4, TRT10 e TRT14). A distribuição espacial do quantitativo de servidores por 100 mil habitantes segue a tendência aferida no cartograma referente aos magistrados, com a peculiaridade de que os resultados menos expressivos estão localizados nos estados do Norte e Nordeste. Por sua vez, a Região Geoeconômica Centro-sul, além de não apresentar nenhum indicador inferior a 23 servidores por 100 mil habitantes, agrupa a maior quantidade de tribunais com os indicadores mais expressivos. Em relação ao resultado apresentado pelo TRT14, pode-se avaliar se o expressivo resultado é

Observa-se que o único tribunal de grande porte que não se encontra no quartil dos maiores indicadores de casos novos por 100 mil habitantes é o TRT3. Além disso, o TRT10 (DF/TO) é o único tribunal que não é de grande porte, mas que se encontra entre os cinco Tribunais com maiores indicadores da Justiça do Trabalho. Os sete menores indicadores de casos novos por 100 mil habitantes encontram-se em tribunais localizados na Região Nordeste. Vale ressaltar que todos os tribunais, independentemente do porte, que apresentaram os maiores indicadores, estão localizados na Região Geoeconômica Centro-Sul²³.

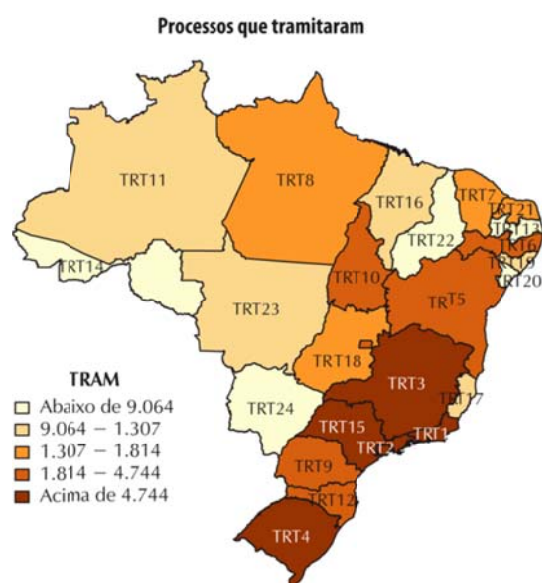


²² Regiões com concentração de bens e serviços em, geralmente, um centro urbano, e consequente não estruturação de uma rede urbana consolidada suficientemente capaz de auxiliar no equilíbrio socioeconômico e demográfico em outras áreas do território. Em regiões com essas características, as capitais estaduais tendem a influenciar de forma mais direta a economia local.

40

que o TRT3 (MG) e o TRT11 informaram não possuir casos novos eletrônicos. O TRT1 (RJ) e o TRT14 (RO/AC) não encaminharam a informação, por isso estão destacados na cor branca no mapa.

Em relação à série histórica, há constante aumento desse percentual desde 2009, quando era de apenas 2,8%, ou seja, registrou aumento de 10,5 p.p.²⁴ desde então. Esse crescimento foi verificado tanto no âmbito do segundo grau, quanto no primeiro grau, sendo que, neste último, os índices alcançados foram sempre superiores, pois, enquanto o percentual de casos novos eletrônicos das varas da Justiça do trabalho é de 15,2%, no segundo grau é de 6,3%.

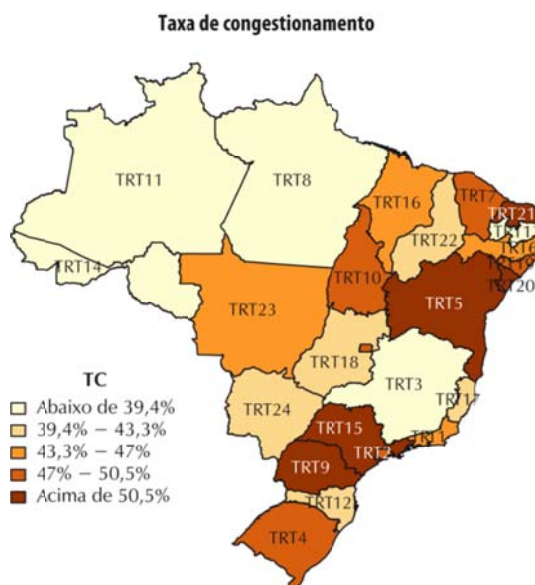


Tramitaram na Justiça do Trabalho aproximadamente 7,1 milhões de processos no ano de 2012, sendo 54% de casos novos no ano e 46% que estavam pendentes de baixa de anos anteriores. Houve aumento de 3,2% dos processos que tramitaram em relação ao ano anterior, com aumento acumulado de 7% em relação ao ano de 2009. Os sete tribunais que mais contabilizaram processos em tramitação no ano de 2012 estão localizados nas regiões Sudeste e Sul do País, sendo os cinco maiores classificados como de grande porte, que totalizam 56,6% da tramitação processual da

Justiça do Trabalho. Já os tribunais com menor quantitativo de processos em tramitação estão dispersos no mapa, destacando-se o TRT13 (PB), o TRT20 (SE) e o TRT22 (PI), que também constaram entre os Tribunais com os menores quantitativos de casos novos por 100 mil habitantes, além do TRT14 (RO/AC) e do TRT24 (MS). Este cartograma mostra concentração contínua de estados que apresentam os indicadores mais expressivos em um mesmo cenário, seja geoeconômico ou político administrativo. A exceção seria o TRT4. Por sua vez, os tribunais que apresentam os resultados menos expressivos estão distribuídos de forma difusa no território nacional, em que todas as regiões Geoeconômicas do País possuem, ao menos, um tribunal com indicador abaixo de 9.064.

²⁴ Por se tratar de um índice, a variação do percentual de casos novos eletrônicos é preferencialmente analisada em termos absolutos, em pontos percentuais.

A taxa de congestionamento dos tribunais consiste no percentual de processos não baixados em relação ao total em tramitação no período. Apesar do crescimento dos processos em tramitação, essa taxa vem sofrendo quedas e passou de 49,8% no ano de 2009 para 46,8% em 2012, o que revela o crescimento de processos baixados ao longo desses anos. Apesar de inferior a 50%, essa taxa sofre grande influência dos processos da fase de execução, pois, enquanto a taxa de congestionamento do primeiro grau na fase de conhecimento é de 34,8%, na fase de execução esse percentual atinge 67,9%. Há



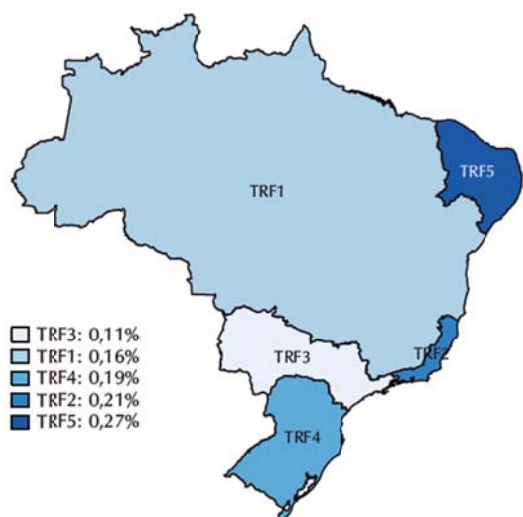
grande variação entre as taxas de congestionamento dos Tribunais do Trabalho, tendo em vista que o menor percentual é do TRT8 (PA/AP), com 24%, enquanto o maior índice pertence ao TRT21 (RN), 67%, ou seja, variação de 43 p.p.²⁵ entre eles. O TRT15 aparece entre os tribunais com maiores taxas tanto analisando-se a taxa de congestionamento quanto os processos em tramitação e casos novos por cem mil habitantes; em oposição, o TRT13 aparece entre os tribunais com os menores índices para todos esses indicadores. Provavelmente, este cartograma apresenta os resultados mais dispersos no território nacional. Apesar da grande concentração de tribunais localizados na Região Geoeconômica Amazônia que apresentam indicadores abaixo de 39,4%, todas as regiões possuem ao menos um Tribunal com indicador pouco significativo. A questão da execução merecerá seção específica, de toda forma é possível destacar que, enquanto os casos novos de execução representam aproximadamente 24% do total de casos novos, os casos pendentes de execução representam cerca de 57% do total. Há possibilidade de aumento desses casos pendentes, já que o total de processos de execução baixados foi inferior ao total de casos novos de execução.

Justiça Federal

A análise territorial, no caso da Justiça Federal, tem muitos limites, considerando as diferenças dos Estados que formam as bases territoriais dos TRFs. O TRF1 é o mais representativo dessa questão, sua jurisdição engloba quase 80% do território nacional e é constituída tanto por estados com áreas de urbanização territorial consolidadas, quanto por grandes vazios sociais, econômicos e demográficos. As características comuns que constroem o conceito de região não se aplicam, na maioria dos casos, ao cenário que constitui a divisão territorial da Justiça Federal:

²⁵ Por se tratar de um índice, a variação da taxa de congestionamento é preferencialmente analisada em termos absolutos, em pontos percentuais.

Despesa Total da Justiça em Relação ao PIB

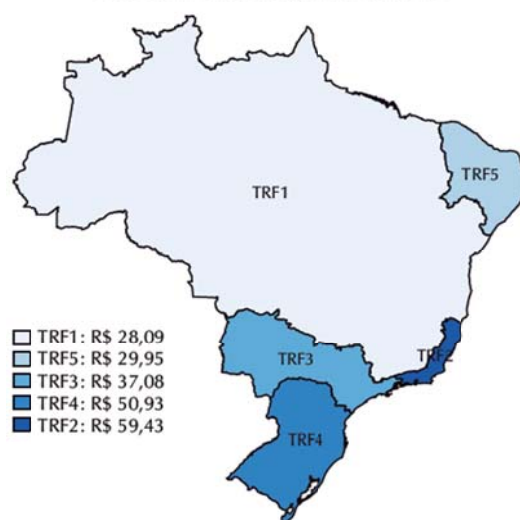


A despesa total da Justiça Federal vem diminuindo ano após ano, o que gerou queda acumulada desde 2009²⁶ ao se alcançar R\$ 7,16 bilhões de reais no ano de 2012, o que representa 0,16% do PIB nacional. Comparando-se com a série histórica, verifica-se decréscimo de 2,2% desde 2009²⁷ e 0,6% em relação ao ano de 2011. De acordo com o mapa acima, destaca-se o TRF3 com gasto de 0,11% em relação ao PIB: o menor da Justiça Federal desde o ano de 2009, ano em que esse tribunal apresentou percentual de 0,13% em relação ao PIB da região. Em contrapartida, apesar de o TRF5 apresentar a

menor despesa em valores absolutos da Justiça Federal, possui, desde o ano de 2009, o maior percentual de gasto em relação ao PIB (0,30% em 2009 e 0,27% no ano de 2012).

Ao se analisar a despesa total por habitante, de um lado, percebe-se que o TRF1 apresenta, desde o ano de 2009, o menor indicador da Justiça Federal, mantendo-se quase que constante ao longo dos anos, passando de R\$ 28,37 no ano de 2009 para R\$ 28,09 em 2012. De outro lado, o TRF2 aparece com o maior indicador da Justiça Federal desde o ano de 2009 (R\$ 63,40), mas com seguidas quedas nesse mesmo indicador, atingindo R\$ 59,43 por habitante no ano de 2012, valor 60% acima da média da Justiça. A despesa total por habitante da Justiça Federal está sofrendo uma redução gradativa desde o ano de 2010, passando de R\$ 38,34 para R\$ 36,90 por habitante no ano de 2012. O indicador correspondente ao TRF2 certamente reflete a realidade encontrada, em especial, no estado do Rio de Janeiro. Quando considerado o contingente populacional e os fatores econômicos dos Estados que constituem a área de abrangência do referido tribunal, esta afirmação fica evidente. O estado do Rio de Janeiro responde por aproximadamente 82% do contingente populacional e 84% do PIB do TRF2.

Despesa Total da Justiça por Habitante



O aumento de 95 magistrados (6%) trouxe reflexos expressivos nos JEFs (inclusão de 122 magistrados, 32%) e nas Turmas Recursais (redução de 54 magistrados, 29%). No segundo grau, no primeiro grau e nas Turmas Regionais de Uniformização, as variações

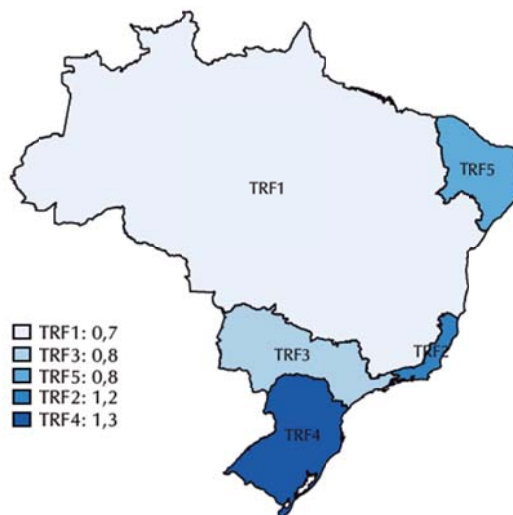
²⁶ Todos os valores monetários de 2009 a 2011 apresentados neste relatório encontram-se deflacionados pelo IPCA de dezembro de 2012.

²⁷ Todos os valores monetários de 2009 a 2011 apresentados neste relatório encontram-se deflacionados pelo IPCA/Dez 2012.

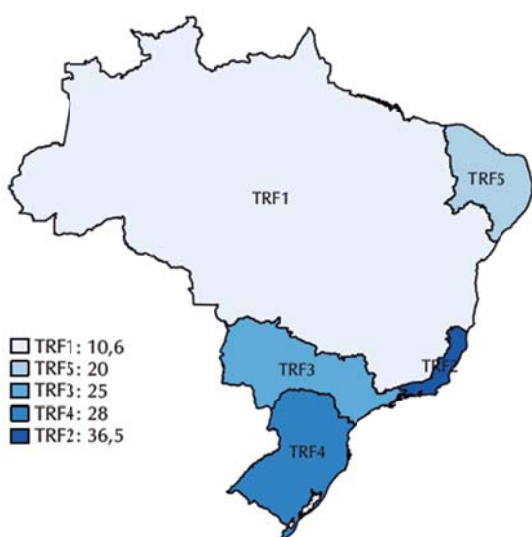
foram baixas, com queda de 6%, 1% e 7%, respectivamente, desde 2009.

Como se pode observar no mapa, é possível identificar que o TRF1, o TRF3 e o TRF5 possuem número de magistrados por 100 mil habitantes bastante próximos, com, respectivamente, 0,75, 0,76 e 0,79. Entretanto, ao se analisar a série histórica desde o ano de 2009, percebem-se oscilações nos indicadores desses tribunais, sendo os menores e os maiores observados em suas séries históricas, respectivamente: 0,52 no ano de 2009 e 0,83 em 2011 para o TRF1; 0,75 em 2011 e 1,07 em 2010 para o TRF3; e 0,67 em 2009 e 0,79 em 2012 para o TRF5. O TRF2 e o TRF4 sempre apresentaram indicador superior a 1,15 magistrado por 100 mil habitantes, sendo o maior indicador verificado no TRF4 no ano de 2011, com 1,38 magistrado por 100 mil habitantes. O indicador correspondente ao TRF1 não irá se destacar quando comparado aos desempenhos dos demais tribunais, por agregar Estados com distintas características.

Magistrados por 100.000 Habitantes



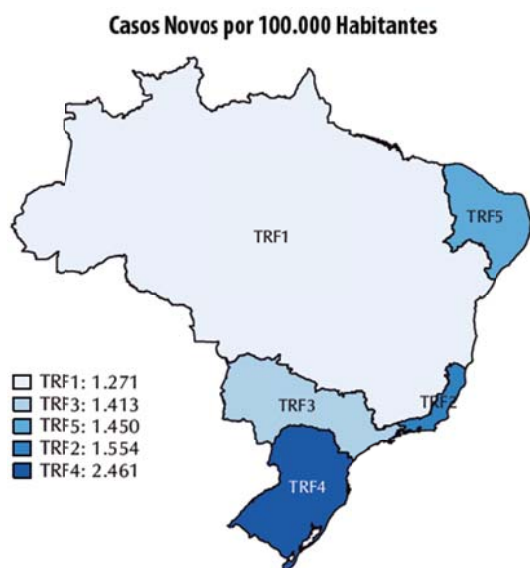
Total de Servidores por 100.000 Habitantes



O total de servidores apresentou leve queda de 2% no último quadriênio e houve redistribuição na forma de contratação, com aumento de 11% no quantitativo dos servidores efetivos, redução de 73% no dos requisitados do Poder Judiciário e redução de 16% no de terceirizados. As despesas com recursos humanos correspondem a mais de 90% do total gasto pela Justiça Federal, entretanto, observa-se redução gradativa desse quantitativo desde o ano de 2009, tendo passado de R\$ 6,8 bilhões em 2012 para R\$ 6,5 bilhões no ano de 2012, observada nos cinco tribunais. O elevado montante gasto com recursos humanos fica evidenciado ao se compararem os mapas da despesa total e o mapa de servidores por cem mil habitantes, que se comportam de maneira bastante similar, com o TRF1 apresentando o menor indicador e o TRF2, o maior. Houve aumento no quantitativo de servidores em todos os TRFs entre os anos de 2011 e 2012, atingindo-se o total de 39.679 servidores. Esse aumento foi superior ao crescimento populacional do período e proporcionou, conseqüentemente, aumento no indicador de servidores por cem mil habitantes. Os extremos, ou seja, o maior e menor valor do indicador, foram verificados no TRF2 e no TRF1, com, respectivamente, 36,5 e 10,6 servidores para cada cem mil habitantes. Os indicadores do TRF4 correspondentes ao total de magistrados e de servidores por cem mil habitantes apresentam-se acima da média. Esses resultados podem

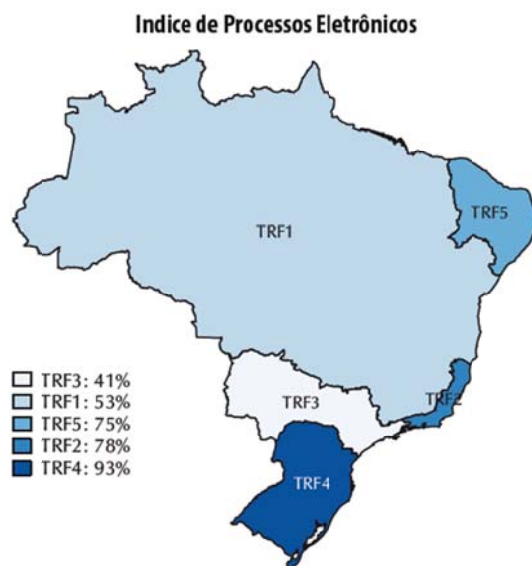
com recursos humanos fica evidenciado ao se compararem os mapas da despesa total e o mapa de servidores por cem mil habitantes, que se comportam de maneira bastante similar, com o TRF1 apresentando o menor indicador e o TRF2, o maior. Houve aumento no quantitativo de servidores em todos os TRFs entre os anos de 2011 e 2012, atingindo-se o total de 39.679 servidores. Esse aumento foi superior ao crescimento populacional do período e proporcionou, conseqüentemente, aumento no indicador de servidores por cem mil habitantes. Os extremos, ou seja, o maior e menor valor do indicador, foram verificados no TRF2 e no TRF1, com, respectivamente, 36,5 e 10,6 servidores para cada cem mil habitantes. Os indicadores do TRF4 correspondentes ao total de magistrados e de servidores por cem mil habitantes apresentam-se acima da média. Esses resultados podem

ser reflexo da maior uniformidade regional constante na jurisdição do TRF4. Entre todos os TRFs, o da 4ª Região é o único que está em sua totalidade inserido na Região Político-Administrativa Sul como também na Região Geoeconômica Centro-Sul. As similaridades entre as Unidades da Federação que compõem esse tribunal, aliadas aos relevantes indicadores sociais, acabam por favorecer que o TRF4 assuma papel relevante nessas variáveis²⁸.



No ano de 2012, o total de casos novos da Justiça Federal apresentou queda de 4,8% em relação ao ano anterior. Somente o TRF1 apresentou aumento de 2,1%, sendo que os demais apresentaram redução entre 5,7% e 9%. O total de casos novos da Justiça Federal no ano de 2012 foi de aproximadamente 3,1 milhões. Comparando-se os casos novos com o número de habitantes, conforme o mapa ao lado, verifica-se que o comportamento dos tribunais é similar aquele apresentado no mapa magistrados/100 mil habitantes. O TRF1 aparece com o menor indicador e o TRF4, com o maior.

O índice de processos eletrônicos ingressados na Justiça Federal no ano de 2012 foi de 65%, percentual que se tem mantido entre 64% e 70% dentro da série histórica, com algumas oscilações no período entre 2009 e 2012, sendo que, no último ano, apontou redução de 1 p.p. Isso significa que, entre os quase três milhões de casos novos, 1,9 milhão foram protocolizados de forma eletrônica. O tribunal que apresentou melhor desempenho foi o TRF4 que, com 93% dos casos novos eletrônicos, se manteve com o maior percentual da Justiça Federal durante todo quadriênio. Em contrapartida, o índice foi aferido no TRF3, que, com 41% de casos novos eletrônicos, se encontra como o único TRF com menos de 50% de processos eletrônicos.



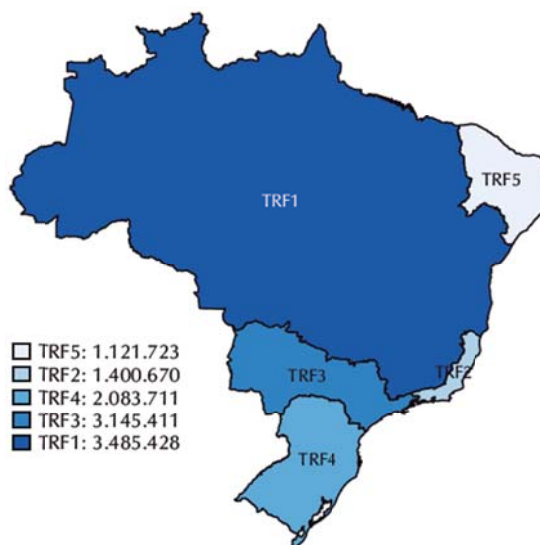
Adicionando-se, na análise dos casos novos, os processos pendentes de baixa, verifica-se que tramitaram na Justiça Federal cerca de 11,2 milhões de processos, dos quais

²⁸ Na esfera político-administrativa, os estados que compõem a região Sul estão no grupo dos estados que possuem os Índices de Desenvolvimento Humano (IDHs, 2010) mais relevantes do País.

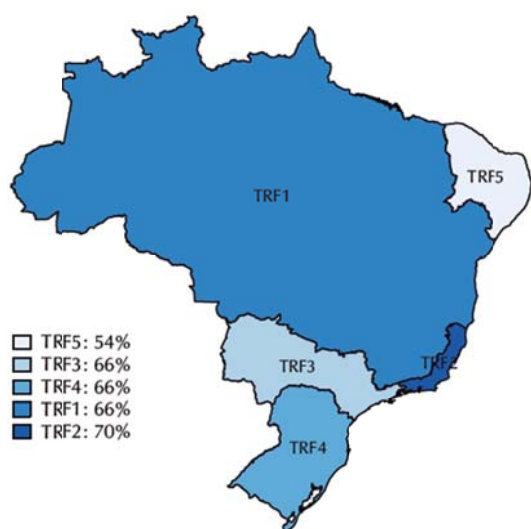
31% foram do TRF1 e 28% do TRF3 (28%). Comparando-se com a tramitação verificada no ano de 2011, observou-se que houve aumento no TRF1 (3,4%), no TRF4 (0,2%) e no TRF5 (0,7%), enquanto o TRF2 e o TRF3 reduziram esse quantitativo em, respectivamente, 3,6% e 2,6%, contribuindo para a redução em 0,1% no total em tramitação da Justiça Federal no ano de 2012.

Ao se calcular o total de processos em tramitação por magistrado, verifica-se que a carga de trabalho caiu pouco em relação a 2009 (0,5%), passou por oscilações neste período, mas registrou aumento no último ano. Ao passo que no segundo grau, a taxa de congestionamento cresceu em 22%, passou de 11.396 para 13.913 processos por desembargador entre 2009 e 2012, o inverso ocorreu na primeira instância. Representando a soma do primeiro grau e dos Juizados Especiais, registrou-se queda de 8% no período (de 6.391 para 5.897 processos). Houve aumento na produtividade tanto de forma global, quando por instância, com incremento médio de 79 sentenças por magistrado, o que equivale a uma produção de 5% a mais.

Processos que tramitaram



Taxa de congestionamento



A taxa de congestionamento caiu em 2 p.p.²⁹ no quadriênio, e esse resultado positivo foi alcançado na primeira e na segunda instância, à exceção das Turmas Recursais, em que se registrou aumento de 3 p.p. A queda na taxa de congestionamento foi reflexo da redução de 4,2% nos casos novos, associada ao aumento de 10,9% nos baixados.

O TRF5 apresentou o menor quantitativo de processos em tramitação no ano de 2012 e também a menor taxa de congestionamento da Justiça Federal (54%). Apesar de o TRF2 ter apresentado a segunda menor tramitação, com redução em relação

ao ano de 2011, sua taxa de congestionamento foi a maior do ramo no ano de 2012, com cerca de 70%.

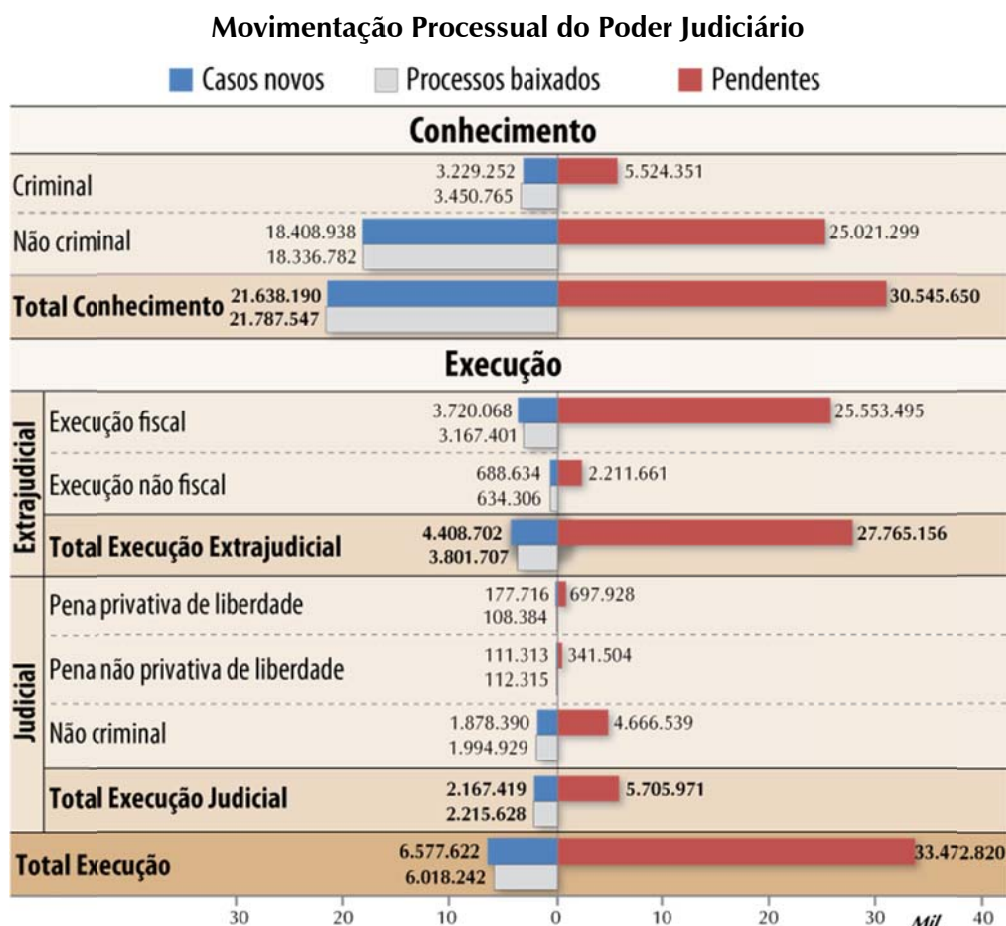
Apenas o TRF2 apresentou crescimento na taxa de congestionamento em relação ao ano de 2011. Destacam-se o TRF1, o TRF3 e o TRF5 que apresentaram, no ano de 2012, a menor taxa desde 2009.

²⁹ Por se tratar de um índice, a variação da taxa de congestionamento é preferencialmente analisada em termos absolutos, em pontos percentuais.

Ao se analisar a taxa de congestionamento subdividida entre as fases de conhecimento e execução, percebe-se grande disparidade. Na primeira instância - primeiro grau e JEFs - a Justiça Federal apresenta taxa de congestionamento de 78,6% na fase de execução e 45,5% de conhecimento

5. Impacto da Execução

Os dados apontam a execução como principal questão a ser enfrentada em relação à prestação jurisdicional. A Resolução CNJ nº 76/2009 instituiu a desagregação das variáveis de litigiosidade, diferenciando as fases de conhecimento e de execução. Esse aprimoramento permitiu diferenciar, desde 2009, o comportamento dos casos novos, pendentes, baixados e sentenças criminais daquelas não criminais na fase de conhecimento. A inovação também tornou possível diferenciar as execuções judiciais penais, das execuções judiciais não penais e os títulos executivos extrajudiciais, conforme poderá ser visto na ilustração a seguir³⁰.



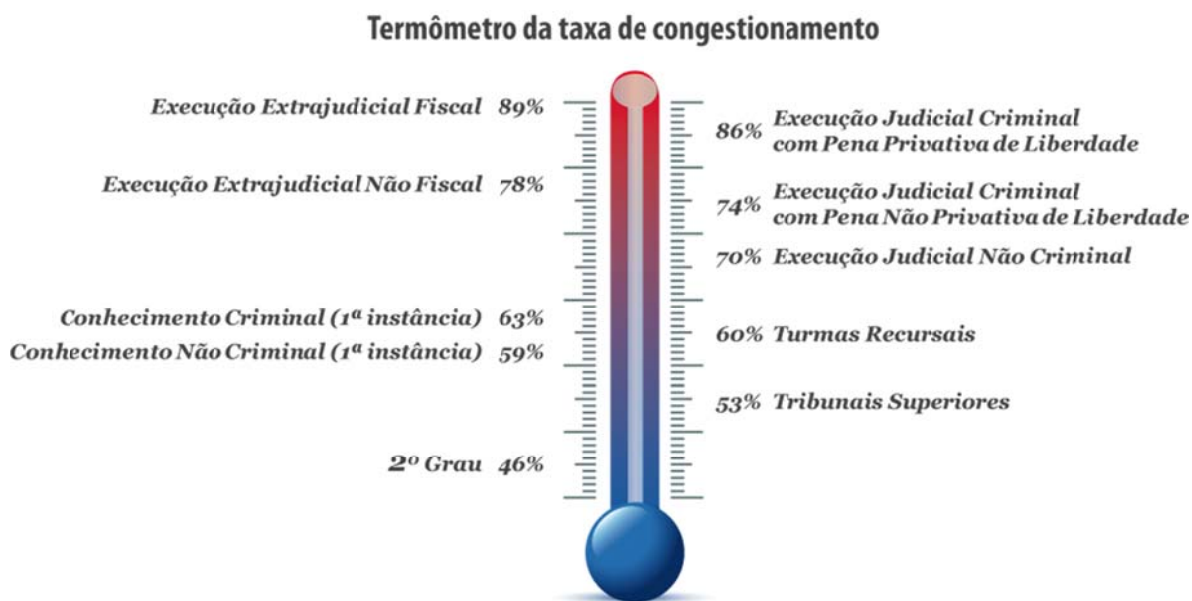
Tramitaram cerca de 52,2 milhões de processos na fase de conhecimento (56,6%) e

³⁰ No gráfico, o conhecimento inclui a soma dos tribunais superiores, do segundo grau, das Turmas Recursais e das Turmas Regionais de Uniformização, além da fase de conhecimento do primeiro grau e dos Juizados Especiais.

40 milhões na fase de execução (43,4%) no ano de 2012. Grande parte dos processos de conhecimento em tramitação são os não criminais (83,2%). Esses processos representam aproximadamente 85,1% do total de casos novos de conhecimento e 81,9% dos pendentes dessa fase, ou seja, o percentual de processos criminais que ficam pendentes de baixa é sutilmente superior ao percentual que ingressa na fase de conhecimento.

Os principais dados referentes aos casos novos, pendentes e processos baixados, quando desagregados, permitem entender que, apesar de a demanda em ações de conhecimento (76,7%) ser substancialmente maior que a demanda por ações de execução (23,3%), o peso dos casos pendentes recai substancialmente nos processos de execução (52,3%).

O termômetro a seguir mostra claramente que as taxas de congestionamento, na fase de conhecimento, são menores que as demais, o que ressalta a importância da análise das taxas de congestionamento dos processos de execução. O maior problema com relação a esses processos encontra-se nos casos extrajudiciais fiscais, que representam 39,9% de todos os processos pendentes e ainda registram taxa de congestionamento de 89,2%. Tal indicador deverá permanecer alto no próximo ano, já que o quantitativo de casos novos de processos de execução fiscal ultrapassa em 552.667 o total de processos baixados dessa classe.



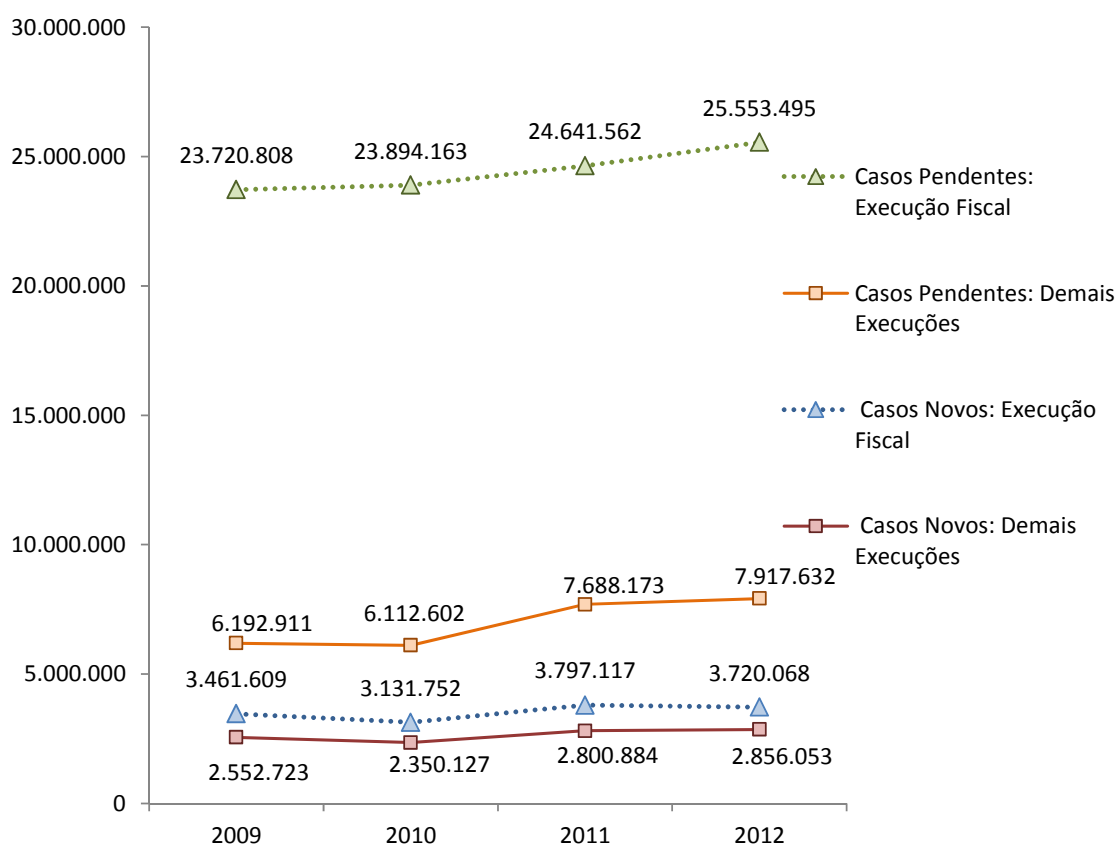
As ações de execução que possuem menor taxa de congestionamento são as de processos judiciais não criminais (taxa de 69,5%), porém os processos judiciais criminais com pena privativa de liberdade possuem índice alto de congestionamento (de 86,4%). A alta taxa de congestionamento observada nas execuções penais impacta na análise da taxa de congestionamento global, entretanto cabe enfatizar que esse percentual maior é inerente à própria natureza desse tipo de ação judicial.

O total de casos pendentes é predominantemente de execução (52,3%), mais especificamente de títulos executivos extrajudiciais fiscais (39,9%), que vêm crescendo desde o ano de 2009 a taxas cada vez maiores, atingindo-se percentual de crescimento,

entre os anos de 2011 e 2012, de 3,7%, sendo o acumulado desde 2009 de 7,7%. Já os casos novos de execução fiscal oscilaram durante esse período, sendo o maior quantitativo observado no ano de 2011, com redução de 2% no ano de 2012. Com relação aos demais processos de execução, que excluem as execuções fiscais, observou-se comportamento semelhante nos casos novos e pendentes, com redução entre os anos de 2009 e 2010, aumento significativo em 2011 e leve crescimento no ano de 2012, alcançando-se 2,86 milhões de casos novos e 7,92 milhões de processos pendentes.

A taxa de congestionamento de execução de título extrajudicial fiscal é de 89%, enquanto a taxa de execução excluindo-se os títulos extrajudiciais fiscais cai para 73,5%, ou seja, os processos de execução de título extrajudicial fiscal são em grande medida responsáveis pelo alto índice de congestionamento do Poder Judiciário (Gráfico 5).

Gráfico 5 - Série histórica dos casos novos e casos pendentes de execução



5.1 Impacto da Execução Fiscal

A execução fiscal representa 32% de toda a tramitação do Poder Judiciário; 40% do estoque de processos pendentes, mas apenas 13% dos casos novos. Em outras palavras, a principal dificuldade da execução fiscal consiste na liquidação do estoque que cresce ano após ano. Mesmo com esforços empreendidos para aumentar o número de processos baixados (26% de aumento em 2011 e 7,5% em 2012), o estoque permanece subindo, haja vista que os processos baixados representam, na execução fiscal, apenas 85,1% dos casos novos. A taxa de congestionamento na execução fiscal é de 89%, ou seja, de cada 100 processos em tramitação, apenas 11 são baixados no decorrer do ano. Em relação às

sentenças, o cenário não é diferente, pois apenas 8% dos processos em tramitação foram sentenciados em 2012 (tabela 8).

Tabela 8 – Percentual de Processos de Execução Fiscal

Movimentação Processual	Percentual da Execução Fiscal em Relação ao Total de Processos do Poder Judiciário			
	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Casos Novos	14%	13%	15%	13%
Casos Pendentes ¹	40%	40%	39%	40%
Processos Baixados	14%	10%	11%	11%
Sentenças e Decisões	14%	11%	10%	9%
Tramitação ²	33%	32%	32%	32%

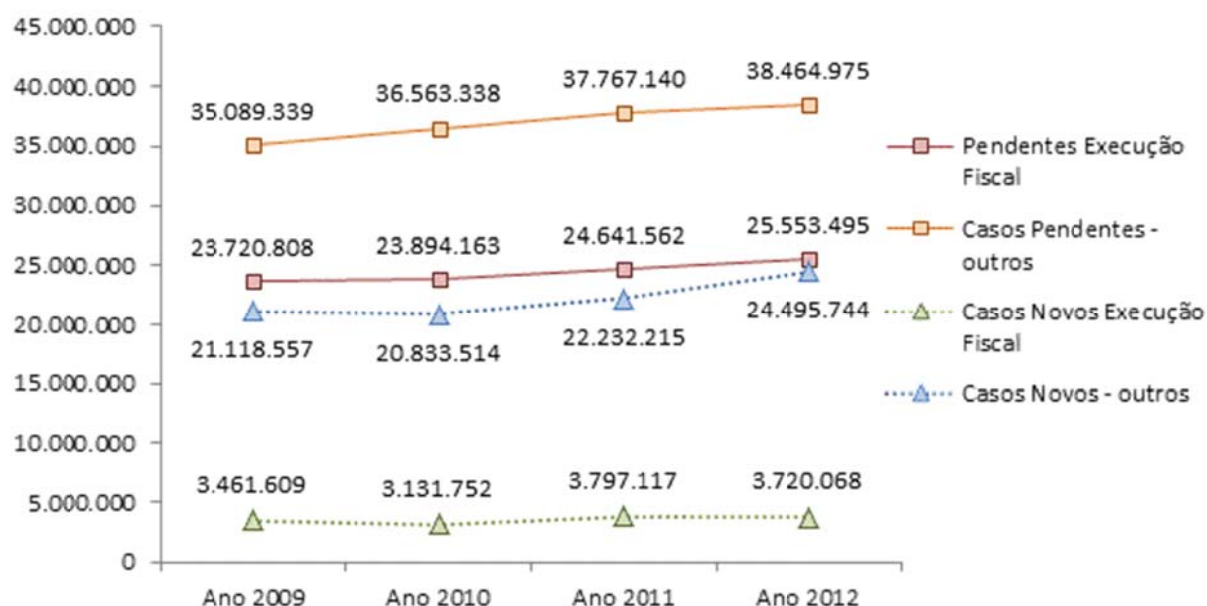
Fonte: Relatório Justiça em Números 2013

[1] Casos Pendentes no início de cada ano-base.

[2] Total de processos em tramitação calculado pela soma dos casos novos e aos casos pendentes.

[3] A Justiça Eleitoral passou a compor o relatório a partir de 2011.

Gráfico 5 – Série Histórica dos Processos de Execução Fiscal em Relação aos Demais Processos



Cabe destacar que dos 29,3 milhões de processos de execução fiscal em tramitação, 87,2% (25,5 milhões) estão na Justiça Estadual, 12,2% (3,6 milhões) estão na Justiça Federal e apenas 0,6% (165 mil) estão na Justiça do Trabalho (tabela 9). Tanto na Justiça Estadual quanto na Justiça Federal o estoque cresceu, com alta no quadriênio de 7% e 13,4%, respectivamente (tabela 10).

Tabela 9 – Movimentação Processual da Execução Fiscal

Execução Fiscal	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Var. 2011x12	Var. Quadriênio
Casos Novos	3.461.609	3.131.752	3.797.117	3.720.068	-2,0%	7,5%
Casos Pendentes ¹	23.720.808	23.894.163	24.641.562	25.553.495	3,7%	7,7%
Processos Baixados	3.644.970	2.337.296	2.945.311	3.167.401	7,5%	-13,1%
Sentenças e Decisões	3.420.602	2.472.590	2.281.525	2.247.354	-1,5%	-34,3%
Tramitação ²	27.182.417	27.025.915	28.438.679	29.273.563	2,9%	7,7%

Fonte: Relatório Justiça em Números 2013

[1] Casos Pendentes no início de cada ano-base.

[2] Total de processos em tramitação calculado pela soma dos casos novos e aos casos pendentes.

[3] A Justiça Eleitoral e passou a compor o relatório a partir de 2011.

Tabela 10 – Movimentação Processual da Execução Fiscal por Justiça

Ramo de Justiça	Casos Novos	Casos Pendentes ¹	Processos Baixados	Sentenças e Decisões	Tramitação ²
Justiça Estadual	3.291.979	22.242.937	2.753.806	1.947.848	25.534.916
Justiça Federal	375.689	3.194.958	361.037	289.042	3.570.647
Justiça do Trabalho	51.715	113.624	52.153	10.048	165.339
Justiça Eleitoral	685	1.976	405	416	2.661
Total do Poder Judiciário	3.720.068	25.553.495	3.167.401	2.247.354	29.273.563

Fonte: Relatório Justiça em Números 2013

[1] Casos Pendentes no início de cada ano-base.

[2] Total de processos em tramitação calculado pela soma dos casos novos e dos casos pendentes.

Apenas como exercício, caso os processos de execução fiscal não estivessem no Poder Judiciário, a taxa de congestionamento mensurada em 69,9% no ano de 2012 cairia 9 pontos percentuais e atingiria o patamar de 60,9%. O indicador de processos baixados por caso novo também sofreria significativa melhora e ultrapassaria os 100%, que é o patamar mínimo desejável para evitar acúmulo de processos. A tramitação processual do ano de 2012, que foi de 92,2 milhões, seria reduzida para 63 milhões de processos (tabela 11).

Nesse mesmo exercício, na Justiça Estadual, a taxa de congestionamento cairia de 73,3% para 64,5% (redução de 8,8 pontos percentuais) e, na Justiça Federal, a queda seria ainda mais acentuada, de 11,4 pontos percentuais (passaria de 65,3% para 53,9%). A tramitação seria reduzida em 35,4% na Justiça Estadual e em 31,8% na Justiça Federal.

Tabela 11 – Impacto da Execução Fiscal nos Indicadores de Desempenho

Indicadores de Desempenho		Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Execução Fiscal	Taxa de Congestionamento	86,6%	91,4%	89,6%	89,2%
	Baixados por Caso Novo	105,3%	74,6%	77,8%	85,1%
Demais Processos	Taxa de Congestionamento	61,5%	62,0%	61,8%	60,9%
	Baixados por Caso Novo	102,4%	104,8%	103,1%	100,6%
Total	Taxa de Congestionamento	69,7%	71,4%	70,9%	69,9%
	Baixados por Caso Novo	102,8%	100,8%	99,4%	98,5%

Fonte: Relatório Justiça em Números 2013

6. Índice de Produtividade Comparada da Justiça – IPC-Jus

O Índice de Produtividade Comparada da Justiça – IPC-Jus é um índice que compara os tribunais de determinado ramo da Justiça a partir de parâmetros de produtividade definidos com base nas variáveis informadas no Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ). O índice utiliza o método DEA (do inglês, *Data Envelopment Analysis*), já exposto no Relatório Justiça em Números de 2012, com alguns aperfeiçoamentos.

O DEA é uma técnica de análise multivariada, ou seja, uma técnica voltada para casos em que se deseja sintetizar o resultado com base em mais de duas variáveis ou indicadores. O método tem por intuito estabelecer uma medição entre o que foi produzido (denominado *output*), em relação aos recursos disponíveis de cada tribunal (denominados *inputs*). Trata-se de uma metodologia de análise de eficiência que compara o resultado de cada tribunal em vista de sua produtividade. Dessa forma, é possível fornecer dados sobre quanto cada tribunal pode melhorar para alcançar a fronteira de produção, considerando-se os recursos de que dispõe, além de estabelecer um indicador de avaliação para cada unidade³¹.

Cabe destacar que o modelo traz um índice de eficiência *relativa* como resultado, ou seja, são identificados os tribunais que atingiram a capacidade máxima de produção em comparação aos demais tribunais, considerando-se os recursos disponíveis. Isso não significa que os tribunais com 100% de eficiência já alcançaram seu máximo de eficácia, mas que se destacaram positivamente em face dos demais.

O modelo é aplicado por ramo de Justiça, mais especificamente, na Justiça Estadual e na Justiça do Trabalho. Na Justiça Federal e na Justiça Militar Estadual, o método não foi aplicado em função do baixo número de tribunais, o que impossibilita análise estatística adequada³².

O índice de produtividade foi calculado avaliando-se: o quanto o tribunal conseguiu baixar em um ano, considerando seu fluxo processual, além dos recursos financeiros e humanos disponíveis. São as seguintes variáveis utilizadas na modelagem:

- Insumos: despesa do tribunal (exceto gastos com inativos), número de servidores efetivos, requisitados e comissionados, número de magistrados e total de processos em tramitação.
- Produto: total de processos baixados.

³¹ O detalhamento da técnica de análise DEA está disponível na íntegra do Relatório Justiça em Números 2013, ano-base 2012, na seção de metodologia, disponível no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

³² Na Justiça Federal, o método poderia ser aplicado caso estivessem disponíveis os dados por seção judiciária (Unidade da Federação).

Para melhor entendimento da metodologia, serão apresentados gráficos de fronteira com a análise de apenas dois indicadores. Os gráficos seguintes foram construídos em conjunto com o gráfico de quadrantes, que divide os dados em quatro grupos e contém linhas pontilhadas que representam as médias dos indicadores. O gráfico permite identificar os tribunais que atingiram produtividade ótima (estão próximos da linha de fronteira em azul) e que ficaram no quadrante mais favorável (quadrante 1), ou seja, com bons resultados nos dois indicadores, simultaneamente. É possível também identificar aqueles que tiveram resultados piores sob as duas óticas, no contexto da aplicação da metodologia.

6.1 Gráfico de Fronteira e de Quadrantes

Serão analisados, a seguir, os indicadores de taxa de congestionamento e baixados por magistrado por tribunal da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho, com o objetivo de se verificar se há correlação entre a média de processos baixados por magistrado e a taxa de congestionamento.

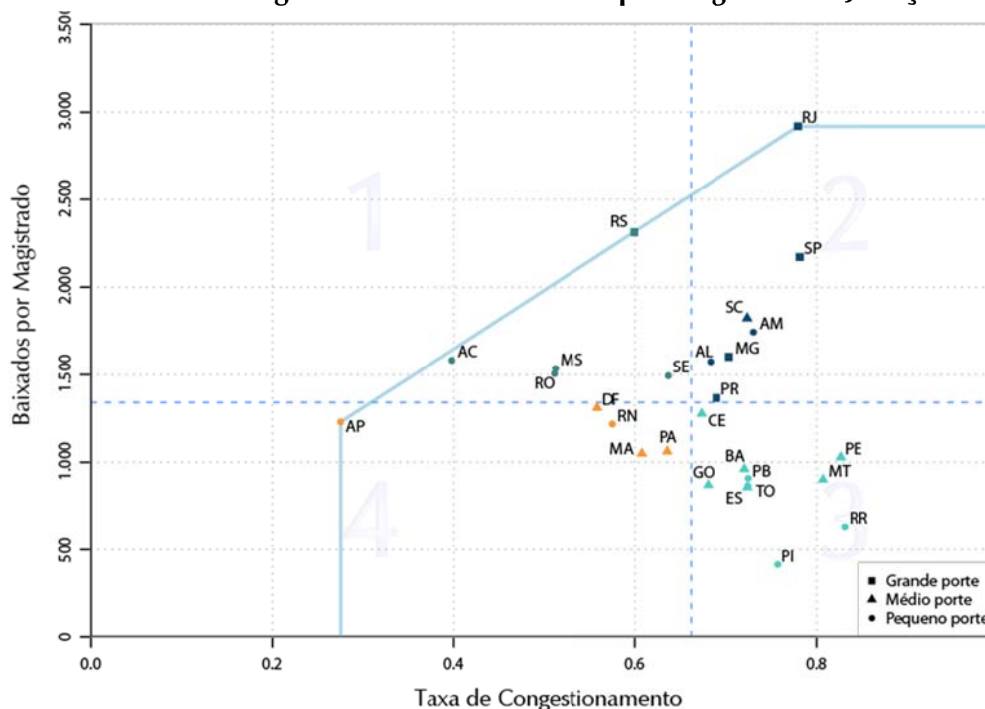
A fim de se destacarem os tribunais que apresentaram conjuntamente as menores taxas de congestionamento e as maiores médias de processos baixados por magistrado, foi traçada uma linha no gráfico que passa pelos tribunais considerados eficientes em relação aos indicadores em questão.

Pela análise do gráfico da Justiça Estadual (gráfico 6), percebe-se que constam, na fronteira de eficiência, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), o do Rio Grande do Sul (TJRS) e o do Amapá. Esses mesmos tribunais alcançaram eficiência de 100% na análise do DEA. Não se deve desprezar a proximidade do Tribunal de Justiça do Estado Acre (TJAC) à fronteira de eficiência, já que isso colabora na explicação dos resultados desse tribunal.

Junto com o TJRS e o TJAC, encontram-se, no quadrante 1, de maior eficiência, o Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, o de Rondônia e o de Sergipe, sendo este último bastante próximo das duas médias (da taxa de congestionamento e da produtividade dos magistrados).

A análise mais preocupante deste gráfico é a constatação de que dez Tribunais de Justiça encontram-se no pior quadrante de desempenho na análise entre esses dois indicadores, isto é, possuem baixa produtividade de seus magistrados e possuem altas taxas de congestionamento (quadrante 3). A situação menos desconfortável é a do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que, com pequenos aumentos na produtividade, poderá melhorar os indicadores de seus magistrados e de seu congestionamento. Não obstante, os Tribunais de Justiça dos estados de Goiás, Bahia, Paraíba, Tocantins, Espírito Santo, Piauí, Pernambuco, Mato Grosso e Roraima precisariam empreender esforços para melhorar suas marcas de produtividade, em especial os três últimos que possuem taxas de congestionamento superiores a 80% (as três maiores taxas da Justiça Estadual e, ainda, maiores que de tribunais de grande porte como os de São Paulo e Rio de Janeiro).

Gráfico 6 – Taxa de Congestionamento x Baixados por Magistrado – Justiça Estadual



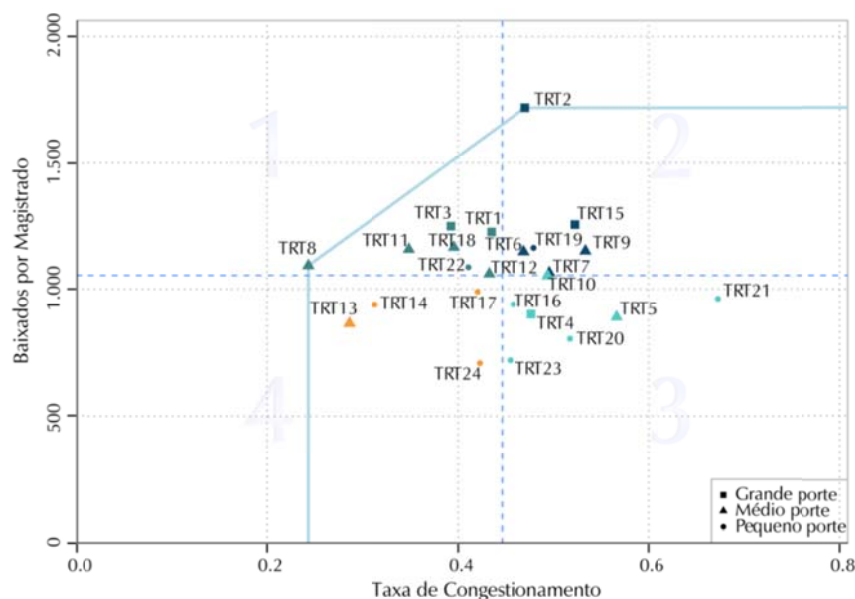
Com relação aos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), constam na fronteira de eficiência o TRT da 8ª Região (PA/AP) e o TRT da 2ª Região (SP) (gráfico 7). Esses mesmos tribunais foram os únicos que conseguiram alcançar 100% no IPC-Jus, conforme será demonstrado a seguir.

Junto com o TRT da 8ª Região, encontram-se, no quadrante de maior eficiência (quadrante 1), os TRTs 11ª (AM/RR), 3ª (MG), 18ª (GO), 1ª (RJ), 22ª (PI) e 12ª (SC) Regiões. O único tribunal de pequeno porte que se posicionou neste quadrante foi o TRT da 22ª (PI), considerando-se, no entanto, que está próximo da média. Outro tribunal muito próximo à média nos dois indicadores é o TRT da 12ª (SC), com produtividade quase igual à média e taxa de congestionamento abaixo da média em apenas 1,3 ponto percentual³³.

A situação mais agravada dá-se no quadrante 3, em que foram aferidas as maiores taxas de congestionamento associadas às menores produtividades. Encontram-se, nesta situação, os TRTs da 21ª (RN), da 5ª (BA), da 20ª (SE), da 23ª (MT), da 4ª (RS), da 16ª (MA) e da 10ª (DF/TO) Região. O TRT da 10ª Região praticamente toca a linha média da produtividade e fica em situação pouco menos agravada que os demais. O mesmo acontece com o TRT da 23ª Região em relação à taxa de congestionamento. A taxa de congestionamento do TRT da 21ª Região chama atenção em relação às demais, já que, com índice de 67,3%, encontra-se muito afastada da distribuição dos outros tribunais e está 10 pontos percentuais acima da segunda maior taxa de congestionamento (TRT da 5ª Região – 56,7%) e, ainda, 20 pontos percentuais acima da média (44,6%).

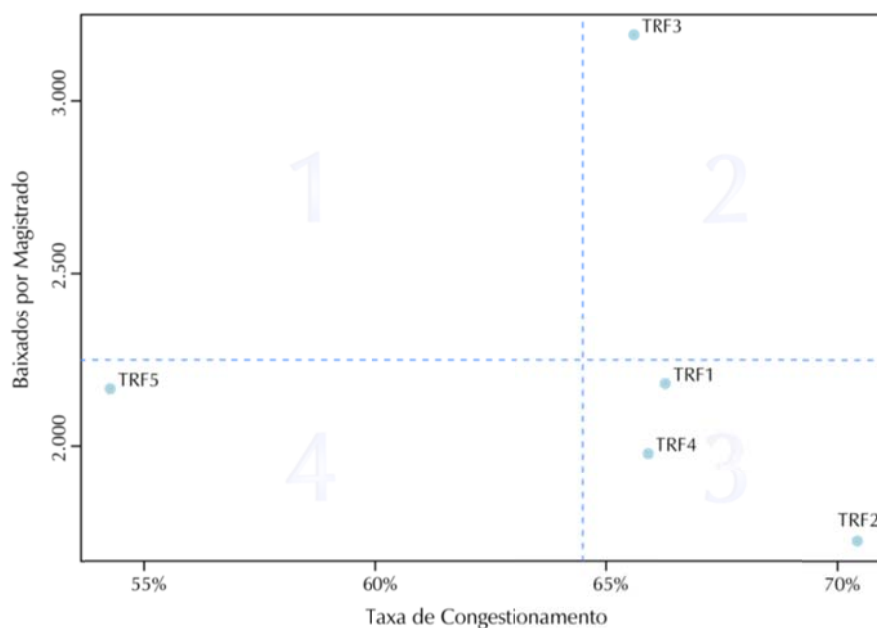
³³ Por se tratar de um índice, a variação da taxa de congestionamento é preferencialmente analisada em termos absolutos, em pontos percentuais.

Gráfico 7 – Taxa de Congestionamento x Baixados por Magistrado – Justiça do Trabalho



No gráfico 8 a seguir, relativo à Justiça Federal, espera-se que os tribunais com maior média de processos baixados por magistrado apresentem as menores taxas de congestionamento. Apesar de o Tribunal Regional Federal (TRF) da 3ª Região apresentar a maior produtividade dos magistrados (3.192), sua taxa de congestionamento (65,6%) é bem próxima do TRF da 1ª e do TRF da 4ª Região (66,3% e 65,9%, respectivamente) e, também, acima da média dos TRFs. O TRF da 5ª Região apresenta a menor taxa de congestionamento (54,3%), mesmo com a produtividade de 2.165 processos baixados por magistrado, valor próximo à média da Justiça Federal (2.272 baixados por magistrado). Já o TRF da 2ª Região apresentou a menor média de processos baixados por magistrado (1.726) e a maior taxa de congestionamento (70,4%).

Gráfico 8 – Taxa de Congestionamento x Baixados por Magistrado – Justiça Federal



6.2 Resultados do Indicador de Produtividade Comparada – IPC Jus

A seguir, são apresentados os índices obtidos no IPC-Jus por meio da aplicação da metodologia DEA na Justiça Estadual e na Justiça do Trabalho³⁴.

Os resultados estão separados em função do porte dos tribunais. A classificação dos portes dos tribunais tem por objetivo criar grupos de Tribunais, de forma a respeitar características distintas dentro do mesmo ramo. A separação é feita sempre em três grupos, quais sejam: grande porte, médio porte e pequeno porte. As Justiças que contam com essa separação em grupos são: Justiça Estadual (27 tribunais), Justiça do Trabalho (24 tribunais) e Justiça Eleitoral (27 tribunais)³⁵.

Para a classificação, consideraram-se os dados anuais da despesa total da Justiça, dos casos novos, dos processos em tramitação, dos magistrados, dos servidores, incluindo estagiários e terceirizados e servidores da área judiciária. Utilizando a técnica estatística de análise de componentes principais³⁶, criou-se um escore único, que resume o conteúdo das seis variáveis relacionadas e explica 97,7% dos dados na Justiça Estadual, 97,3% na Justiça do Trabalho. Os tribunais foram ordenados por meio do fator (escore) resultante da modelagem de componentes principais. Em seguida, foi realizada a classificação em três grupos distintos a partir da análise simultânea de duas relações: a) do percentual do escore entre cada tribunal em relação àquele de maior escore do seu ramo; e b) da distância entre o escore de cada tribunal e do imediatamente acima.

O intuito é estabelecer um critério de definição do porte dos tribunais constante e replicável para todos os anos de acordo com o ramo de Justiça. Isso só foi possível tendo em vista o prolongamento da série histórica, na medida em que é necessária a análise dos dados referentes aos anos anteriores.

JUSTIÇA ESTADUAL

Com relação à Justiça Estadual, para definição dos tribunais de grande porte o recorte foi feito até aqueles que obtiveram escore superior ou igual a 10% do escore do maior tribunal (no caso, escore superior ou igual a 0,42), e que, também, obtiveram, entre os tribunais limítrofes, ou seja, aquele de menor escore do grupo de grande porte e aquele

³⁴ O IPC-JUS não foi calculado na Justiça Federal nem na Justiça Militar Estadual visto que a modelagem DEA demanda a análise de mais unidades de produção e nesses casos os dados disponíveis no Relatório Justiça em Números estão agregados pelas cinco regiões, no caso da primeira, e em três tribunais, no caso da segunda, resultando, assim, um modelo com mais variáveis que unidades analisadas, isto é, tribunais, o que, estatisticamente, não é recomendável. A mesma análise ora feita para a Justiça Estadual e Trabalhista também poderia ser produzida na Justiça Federal, se aplicada aos dados das seções judiciárias (nas Unidades da Federação).

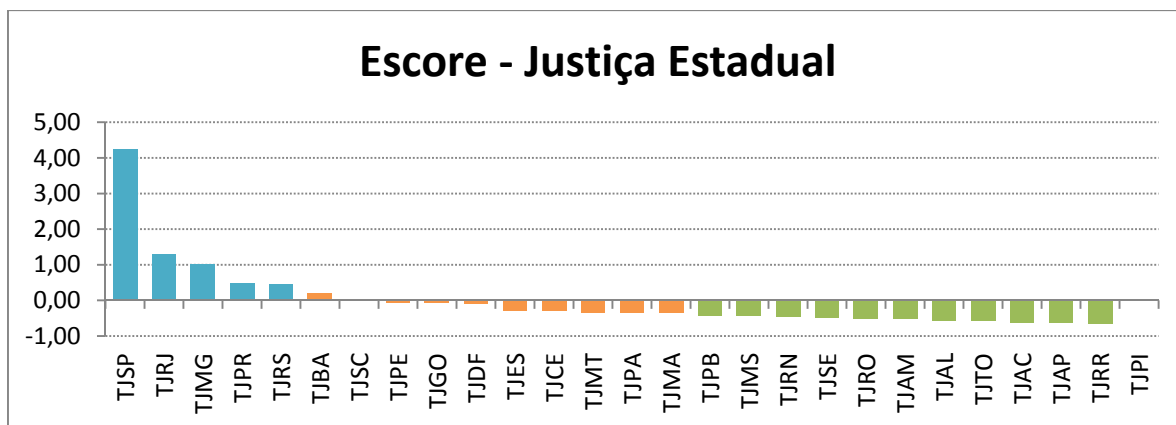
³⁵ A modelagem também não foi produzida na esfera da Justiça Eleitoral, tendo em vista que, neste caso, o principal objetivo dos tribunais regionais consiste na realização das eleições e não na atividade jurisdicional na forma de baixa de processos

³⁶ Técnica de análise multivariada que permite reduzir o número de dimensões a serem analisadas conjuntamente, no caso, seis variáveis, em apenas um fator (escore) calculado por meio de uma combinação linear das variáveis originais.

de maior escore do de médio porte, diferença significativa entre si (de 0,26). O mesmo critério foi adotado também para definição do médio porte e do pequeno porte, isto é, aqueles que obtiveram escore superior ou igual a -8,5% do escore do maior tribunal (no caso, escore superior ou igual a -0,36) constaram como de médio porte, além de também haver entre os tribunais limítrofes dos dois grupos a maior diferença encontrada entre os tribunais de pequeno porte (0,6).

Diante disso, tem-se abaixo o *ranking* e a classificação dos tribunais da Justiça Estadual:

Grupo		Tribunal	Escore
1º Grupo: Grande porte	1	TJ de São Paulo	4,24
	2	TJ do Rio de Janeiro	1,29
	3	TJ de Minas Gerais	1,03
	4	TJ do Paraná	0,50
	5	TJ do Rio Grande do Sul	0,46
2º Grupo: Médio porte	1	TJ da Bahia	0,20
	2	TJ de Santa Catarina	0,03
	3	TJ de Pernambuco	-0,07
	4	TJ de Goiás	-0,08
	5	TJ do Distrito Federal e dos Territórios	-0,10
	6	TJ do Espírito Santo	-0,29
	7	TJ do Ceará	-0,30
	8	TJ de Mato Grosso	-0,34
	9	TJ do Pará	-0,34
	10	TJ do Maranhão	-0,36
3º Grupo: Pequeno porte	1	TJ da Paraíba	-0,42
	2	TJ de Mato Grosso do Sul	-0,42
	3	TJ do Rio Grande do Norte	-0,45
	4	TJ de Sergipe	-0,50
	5	TJ de Rondônia	-0,51
	6	TJ do Amazonas	-0,52
	7	TJ de Alagoas	-0,57
	8	TJ do Tocantins	-0,57
	9	TJ do Acre	-0,63
	10	TJ do Amapá	-0,63
	11	TJ de Roraima	-0,66
	12	TJ do Piauí	NA



*O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí não informou as variáveis necessárias para classificação segundo o porte e, por isso, não foi alocado em nenhum dos grupos.

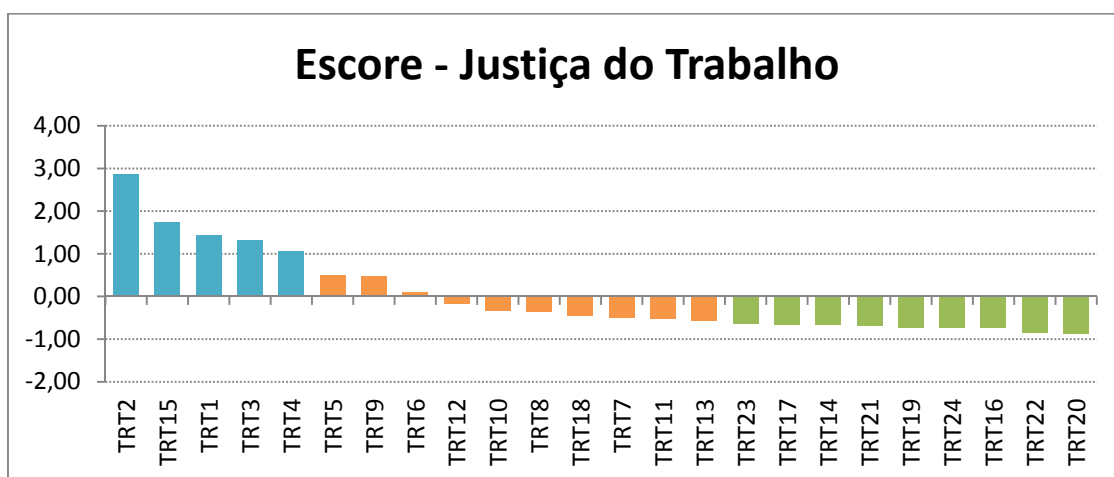
JUSTIÇA DO TRABALHO

O mesmo procedimento foi estabelecido para a Justiça do Trabalho: o corte para definição dos tribunais de grande porte deu-se até aqueles que obtiveram escore superior ou igual a 35% do escore do maior tribunal (no caso, escore superior ou igual a 1,00) e que, também, obtiveram entre os tribunais limítrofes, ou seja, aquele de menor escore do grupo de grande porte e aquele de maior escore do de médio porte, diferença significativa entre si (de 0,56). O mesmo critério foi adotado para definição do médio e pequeno porte, isto é, aqueles que obtiveram escore superior ou igual a -22% do escore do maior tribunal (no caso, escore superior ou igual a -0,63) constaram como de médio porte, além de também haver, entre os tribunais limítrofes dos dois grupos, a maior diferença encontrada entre os tribunais de pequeno porte (0,6).

Diante disso, tem-se abaixo o *ranking* e a classificação dos tribunais da Justiça do Trabalho:

Grupo		Tribunal	Escore
1º Grupo: Grande porte	1	2ª Região – São Paulo	2,87
	2	15ª Região – Campinas	1,75
	3	1ª Região – Rio de Janeiro	1,45
	4	3ª Região – Minas Gerais	1,33
	5	4ª Região – Rio Grande do Sul	1,06
2º Grupo: Médio porte	1	5ª Região – Bahia	0,49
	2	9ª Região – Paraná	0,47
	3	6ª Região – Pernambuco	0,09
	4	12ª Região – Santa Catarina	-0,18
	5	10ª Região – Distrito Federal e Tocantins	-0,33
	6	8ª Região – Pará e Amapá	-0,36
	7	18ª Região – Goiás	-0,45

3º Grupo: Pequeno porte	8	7ª Região – Ceará	-0,50
	9	11ª Região – Amazonas e Roraima	-0,52
	10	13ª Região – Paraíba	-0,58
	1	23ª Região – Mato Grosso	-0,64
	2	17ª Região – Espírito Santo	-0,65
	3	14ª Região – Rondônia e Acre	-0,65
	4	21ª Região – Rio Grande do Norte	-0,70
	5	19ª Região – Alagoas	-0,73
	6	24ª Região – Mato Grosso do Sul	-0,74
	7	16ª Região – Maranhão	-0,74
	8	22ª Região – Piauí	-0,86
	9	20ª Região – Sergipe	-0,89



Os gráficos a seguir devem ser interpretados da seguinte forma: a linha demonstra o valor da eficiência alcançada pela aplicação da técnica no período compreendido entre 2009 e 2011. O gráfico de barras indica o total de processos que foi baixado pelo tribunal em cada ano, com indicação, dentro de cada barra, do respectivo valor, além da sinalização de quanto, em termos percentuais, seria necessário aumentar o número de processos baixados para aquele atingir a eficiência ótima. Por exemplo, o TJ do Paraná, em 2012, teve eficiência de 89% com baixa de 1.465.870 processos, porém se tivesse baixado 12% a mais, teria conseguido alcançar a eficiência máxima. Já em 2011, esse tribunal alcançou 100% de eficiência e, por isso, a quantidade de baixados foi suficiente, não sendo necessário aumento.

A diferença entre o **realizado** e o **necessário** para se atingir a curva de eficiência será tratada ao longo deste relatório pela denominação **baixado real** e **baixado ideal**. É importante destacar que se trata de métrica que analisa o passado e não o futuro, ou seja, significa que, caso o tribunal tivesse conseguido baixar a quantidade de processos necessários conforme o modelo comparativo teria, em 2012, alcançado a curva de eficiência. Entretanto, não significa que se o tribunal baixar essa mesma quantidade, ou até mais, no próximo ano, o alcance da eficiência volte a ocorrer. O modelo é comparativo, ou seja, considera o resultado alcançado no passado com base nos recursos disponíveis e

coloca na fronteira aqueles que conseguiram produzir mais com menos insumos. As mudanças dos insumos e dos produtos dos demais tribunais no próximo ano irão realocar a curva da fronteira e, conseqüentemente, a posição do tribunal em face dos demais.

Dessa forma, os conceitos **baixado real** e **baixado ideal** retratam situação pretérita, diferentemente do conceito de metas, que são objetivos estipulados ao tribunal e que devem ser alcançadas no futuro.

Entre os TJs de grande porte, o TJRJ e o TJRS aparecem com maiores percentuais: 100% de eficiência durante a série histórica. Os demais TJs de grande porte - Paraná, São Paulo e Minas Gerais - não alcançaram percentual máximo em 2012, apesar de já terem obtido marcas melhores em anos anteriores – TJPR com eficiência ótima em 2011, TJSP em 2009 e TJMG em 2010.

TRIBUNAIS DE GRANDE PORTE



Conforme resultados a seguir, não consta nenhum tribunal de médio porte entre os mais produtivos, destacando-se com maiores percentuais o TJDF (79%) e o TJSC (77%) e com os menores o TJPE (44%) e o TJ MT (44%). Saliente-se a trajetória descendente de eficiência do TJSC (que já foi teve 80% em 2009), do TJPA (que tem 76%, mas já chegou a

alcançar 100% em 2009), do TJBA (70% em 2009 e 56% em 2012) e de TJPE (que iniciou a série histórica com 65%).

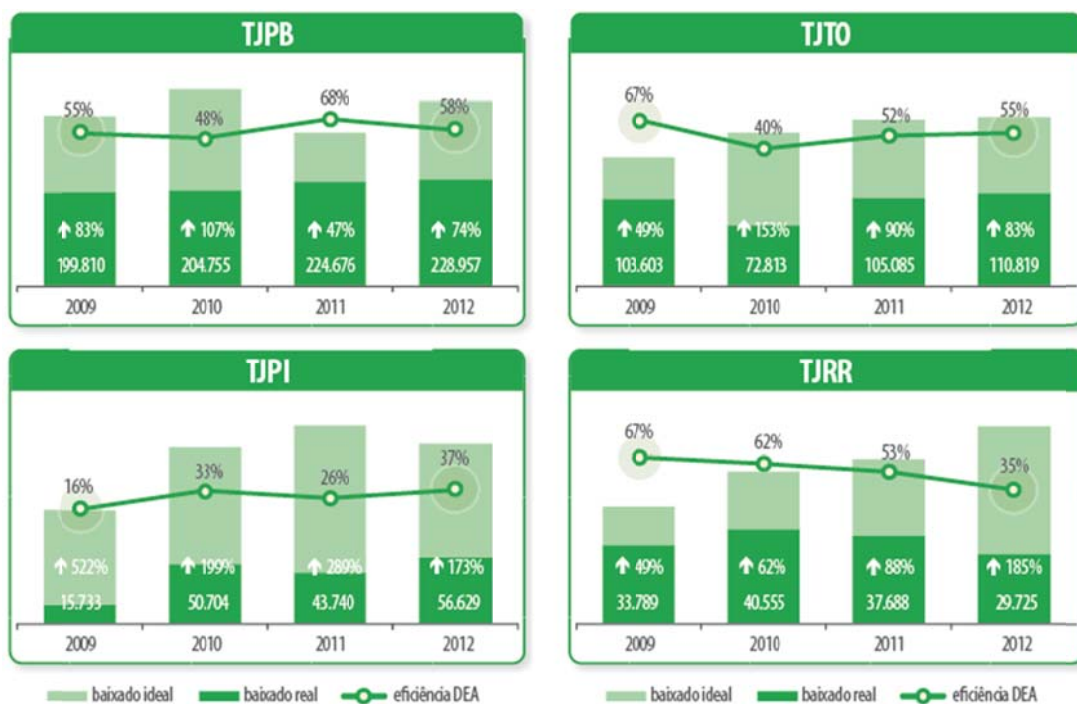
TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE



A seguir, os resultados do grupo de pequeno porte apresentam o TJAP, TJMS e TJAC com eficiência máxima. Em contrapartida, os percentuais mais baixos ocorrem no TJRR, com 35% e no TJPI, com 37%. Destacam-se, em movimentos ascendentes de melhora na eficiência do modelo, o TJAL (de 36% em 2009 para 78% em 2012), TJAM (de 61% em 2009 para 74% em 2012) e do Piauí (de 16% em 2009 para 37% em 2012).

TRIBUNAIS DE PEQUENO PORTE

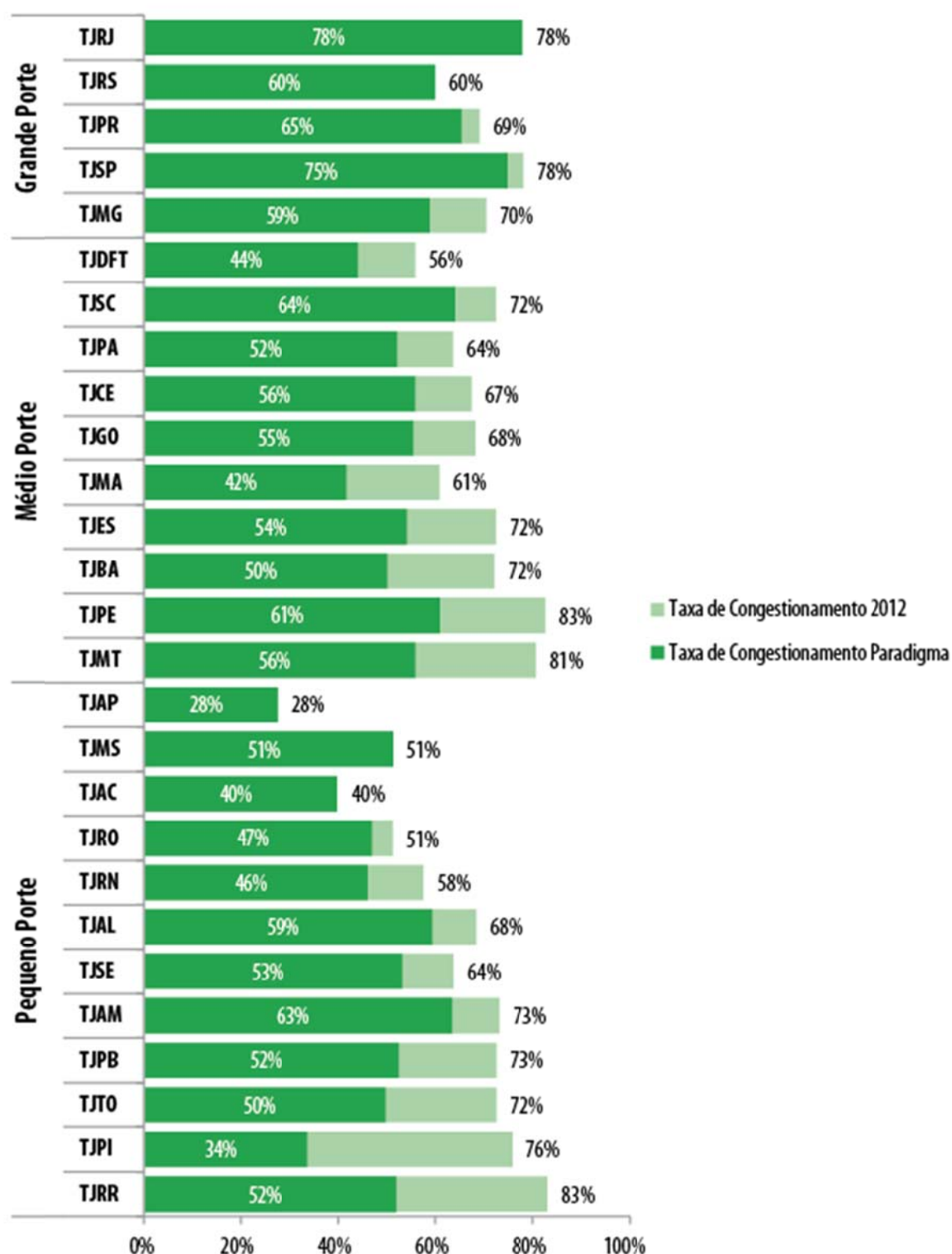




Um dos resultados obtidos com base na aplicação do IPC-Jus consiste na obtenção do valor denominado **baixado ideal**, que consiste na mensuração de quanto o tribunal deveria ter baixado em número de processos para que, em 2012, tivesse alcançado a fronteira de eficiência. Com o objetivo de ilustrar o verdadeiro impacto do alcance do **baixado ideal**, optou-se por simular o impacto nas taxas de congestionamento de 2012, caso o tribunal tivesse conseguido, naquele ano, alcançar o volume ótimo de processos baixados.

Cabe lembrar que pela metodologia, um tribunal é considerado eficiente porque em relação aos demais conseguiu produzir mais com menos recursos. No entanto, não significa que o tribunal que atinja seu máximo de produção não tenha como aperfeiçoar mais seu desempenho. Mesmos os tribunais que atingiram o percentual máximo devem considerar a necessidade de aprimoramentos, já que o volume de processos que tramita na Justiça Estadual é muito elevado e o julgamento e a baixa dos processos de forma célere são pressupostos constitucionais para a prestação jurisdicional justa. Dessa forma, na simulação apresentada a seguir, não significa, por exemplo, que a taxa de 78% de congestionamento aferida no TJRJ seja satisfatória, mas sim que, em relação aos demais tribunais e aos seus insumos, o tribunal baixou alto quantitativo de processos comparativamente. Se todos os tribunais conseguirem baixar significativamente a cada ano mais processos, o ótimo alcançado pela curva de eficiência se tornará cada vez mais próxima do ótimo subjetivo, que seria, de fato, um patamar mais satisfatório de taxas de congestionamento para o Poder Judiciário.

Simulação das Taxas de Congestionamento, segundo o alcance do *baixado ideal*



Em primeiro lugar, deve-se apontar para o impacto que tal produtividade acarretaria como um todo na Justiça Estadual, que sairia de uma taxa de congestionamento de 73% para uma taxa paradigma de 66%. As maiores diferenças seriam sentidas nos Tribunais de Justiça que hoje apontam a menor eficiência, como o TJPI (que sairia de 76% de taxa de congestionamento para 34%) e o TJRR (que possui 83% de congestionamento e passaria para 52%). Importante ressaltar que, nessa configuração hipotética, a maior taxa de

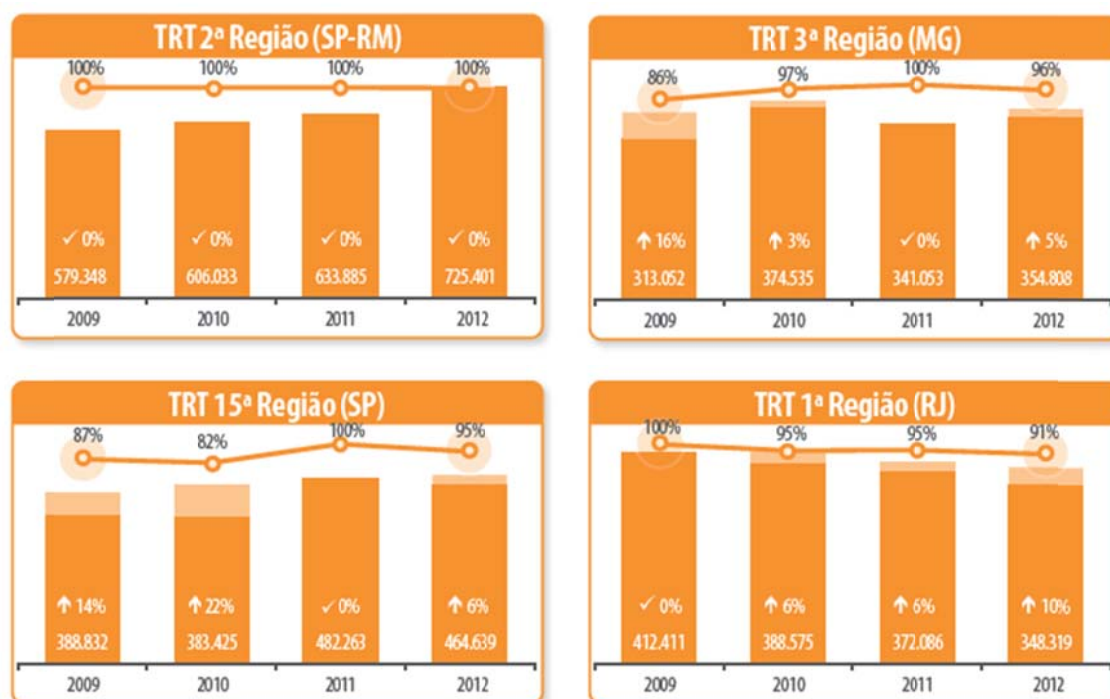
congestionamento permaneceria sendo a do TJRJ, que, apesar de alcançar 78%, obteve 100% no IPC-Jus. A menor taxa permaneceria a TJAP com 28%, tribunal que também já possui eficiência ótima. Portanto, não é o valor da taxa de congestionamento em si que mensura se um tribunal é ou não eficiente, pois as outras variáveis (magistrados, servidores e despesa total exceto com inativos) são levadas em consideração. Ao mesmo tempo, a taxa de congestionamento paradigma estipulada pelo modelo não exige produtividades irreais de serem atingidas, pois já são alcançadas pelos tribunais de mesmo porte que se encontram na fronteira de eficiência.

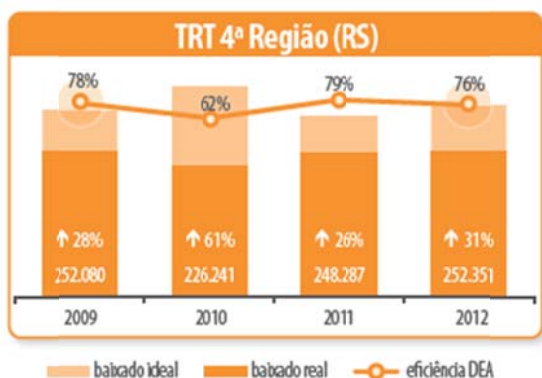
A média do IPC-Jus na Justiça Estadual, no ano de 2012, foi de 73% segundo a aplicação do método DEA. Há grande discrepância entre os tribunais, como o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o do Piauí, em que a eficiência relativa foi de apenas 35% e 37%, respectivamente, e como o de cinco tribunais que se destacaram positivamente, pois alcançaram a 100% de eficiência: Tribunais de Justiça dos Estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Acre, Mato Grosso do Sul e Amapá. Os dois primeiros são de grande porte e os três últimos de pequeno porte, sendo que nenhum tribunal de médio porte conseguiu atingir eficiência máxima.

Justiça do Trabalho

Na Justiça do Trabalho, o único a alcançar 100% de eficiência nos tribunais de grande porte foi o TRT2 (SP) durante toda a série histórica. Nos demais TRTs, apenas o TRT4 (RS) não apresentou percentual máximo em algum dos anos anteriores. O TRT3 (MG) e o TRT15 (SP) atingiram o máximo em 2011, já o TRT1 (RJ) atingiu essa marca em 2009 e vem diminuindo sua eficiência desde então e chegou a 91% em 2012.

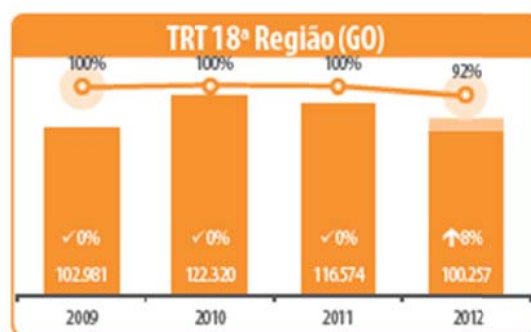
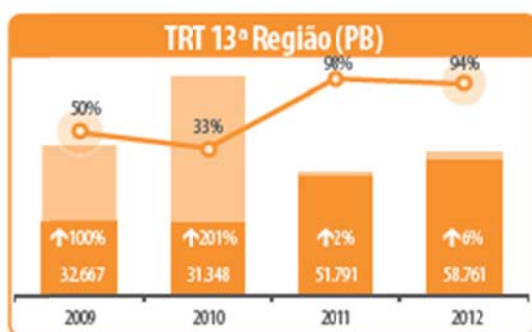
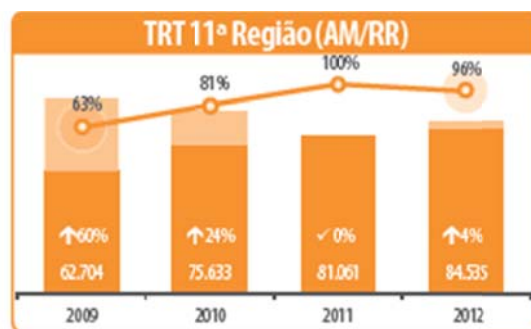
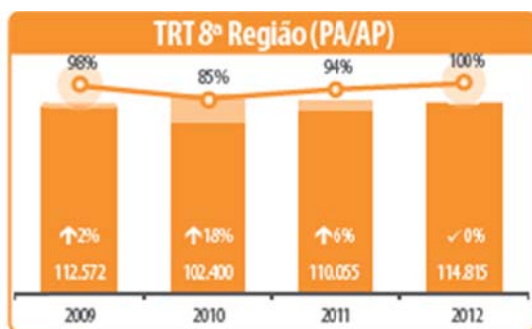
TRIBUNAIS DE GRANDE PORTE





Entre os tribunais de médio porte, alcançou eficiência ótima o TRT8 (PA/AP). Vale destacar que o TRT11 (AM/RR) e o TRT18 (GO) atingiram percentual máximo no ano de 2011, sendo esse último também eficiente em 2009 e 2010. Desse porte, apenas o TRT9 (PR) e o TRT5 (BA) apresentaram eficiência inferior a 80% em 2012 com, respectivamente, 79% e 69%. O **baixado ideal** do TRT5 (BA) teria que aumentar o quantitativo de processos baixados em aproximadamente 46% para atingir a eficiência máxima, ou seja, esse tribunal deveria ter baixado 266.138 processos em vez dos 182.356 para constar na linha de eficiência. Destacam-se, em movimentos ascendentes de melhora na eficiência do modelo desde 2010, o TRT8 (PA/AP), o TRT12 (SC) e o TRT7 (CE).

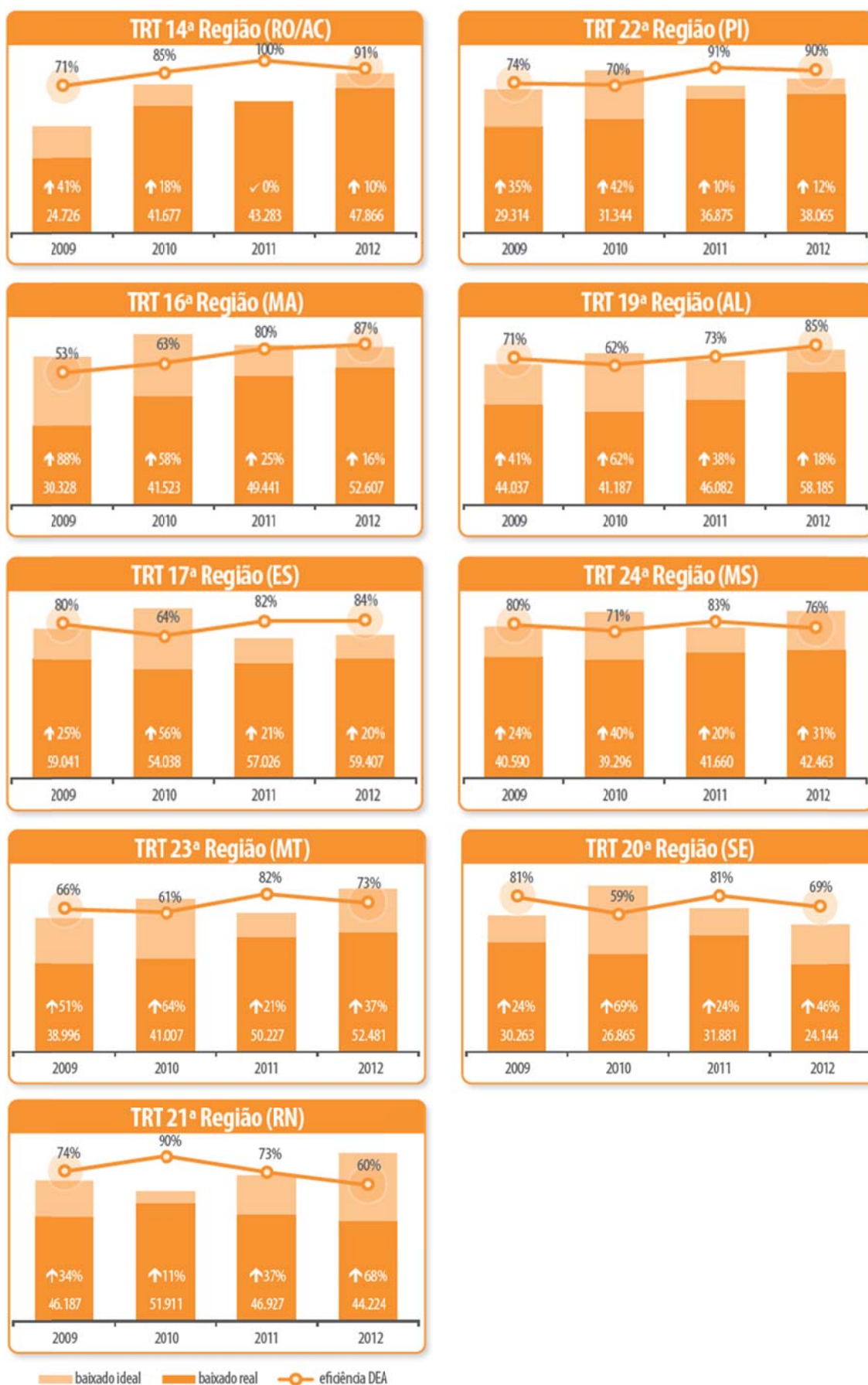
TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE





Não consta nenhum tribunal de pequeno porte com índice máximo e os maiores percentuais obtidos foram no TRT14 (RO/AC) e no TRT22 (PI), com 91% e 90%, respectivamente. Observa-se a trajetória descendente de eficiência do TRT21 (RN), que passou de 90% em 2010 para 73% em 2011 e 60% em 2012, o pior índice da Justiça do Trabalho. Por outro lado, há de se destacar o TRT16 (MA), cuja eficiência cresce desde 2009, tendo atingido 87% em 2012, a terceira maior entre os tribunais de pequeno porte.

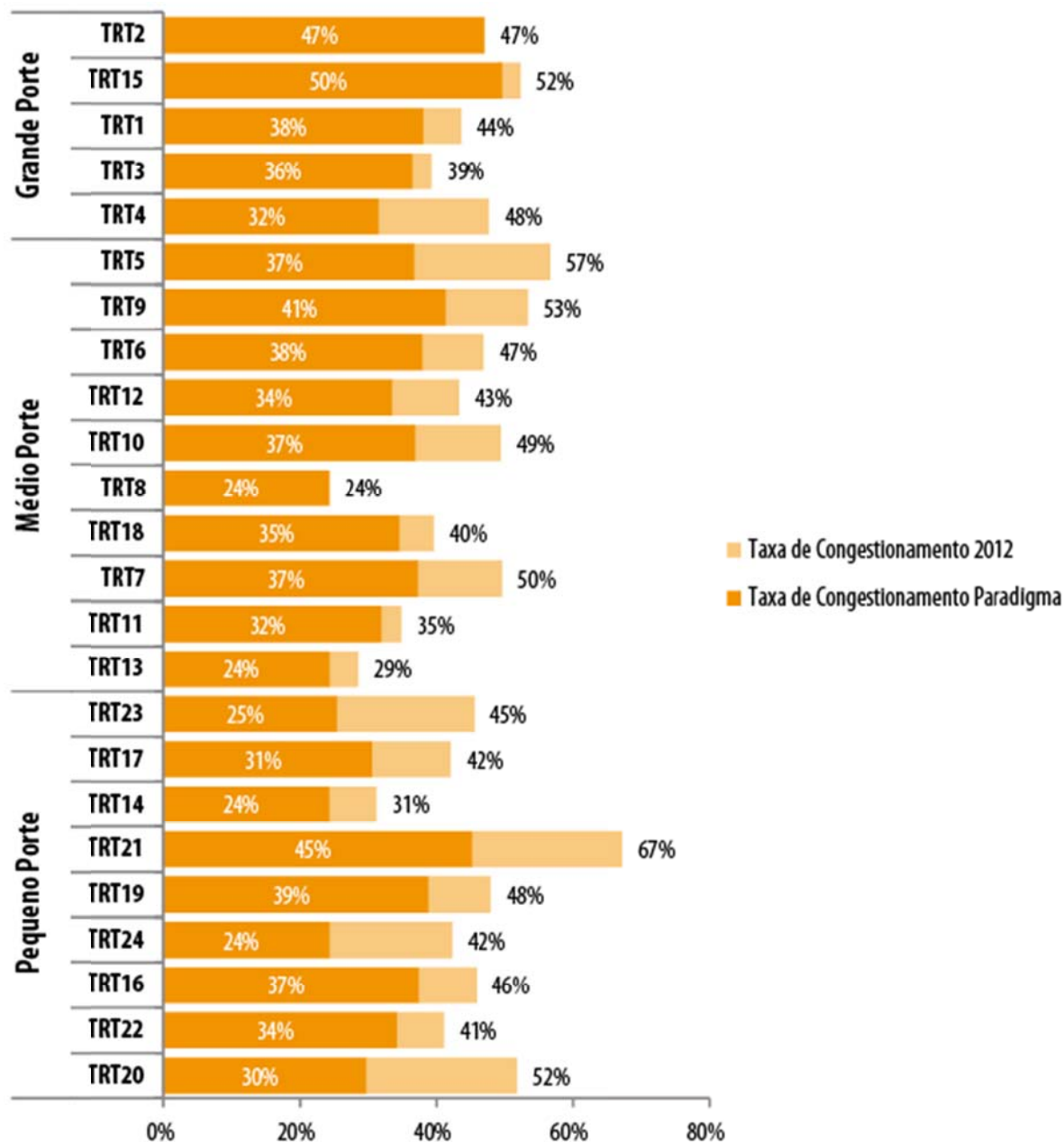
TRIBUNAIS DE PEQUENO PORTE



Conforme mencionado nos resultados do IPC-Jus na Justiça Estadual, um dos resultados obtidos com base na aplicação da técnica DEA consiste na obtenção do valor denominado **baixado ideal**, que consiste na mensuração de quanto o tribunal deveria ter baixado em número de processos para que, em 2012, tivesse alcançado a fronteira de eficiência. Com o objetivo de ilustrar o verdadeiro impacto do alcance do **baixado ideal**, optou-se por simular o impacto nas taxas de congestionamento de 2012, caso o tribunal tivesse conseguido, naquele ano, alcançar o volume ótimo de processos baixados.

Na simulação apresentada a seguir, não significa, por exemplo, que a taxa de 47% de congestionamento aferida no TRT2 (RJ) seja ideal, mas sim que, em relação aos demais tribunais e aos seus insumos, o tribunal baixou comparativamente alto quantitativo de processos. Se todos os tribunais conseguirem baixar significativamente a cada ano mais processos, o ótimo alcançado pela curva de eficiência se tornará cada vez mais próxima do ótimo subjetivo, que seria, de fato, um patamar mais satisfatório de taxas de congestionamento para o Poder Judiciário.

Simulação das Taxas de Congestionamento, segundo o alcance do *baixado ideal*



Deve-se apontar para o impacto que tal produtividade acarretaria como um todo à Justiça do Trabalho, que sairia de uma taxa de congestionamento observada de 47% para uma taxa paradigma de 40%. As maiores diferenças seriam sentidas nos tribunais que hoje apontam a menor eficiência, como o TRT21 (RN) (que sairia de 67% de taxa de congestionamento para 45%) e o TRT20 (SE) (que possui 41% de congestionamento e passaria para 34%). Ressalte-se que, nessa configuração hipotética, as maiores taxas de congestionamento estariam nos dois tribunais de São Paulo (TRT2 e TRT15), que, apesar de possuírem taxas 47% e 52%, não necessitariam de incrementos, tendo em vista já possuírem índices máximos ou bem próximos (95% de eficiência para o TRT15). A menor taxa de congestionamento continuaria sendo a do TRT8 (PA/AP), que é um tribunal eficiente com taxa de 24%. Para atingir a eficiência ótima, o TRT13, o TRT14 e o TRT24, que possuem taxas de, respectivamente, 29%, 31% e 42%, poderiam ter a mesma taxa de congestionamento do TRT8. Entretanto, não é o valor da taxa de congestionamento isoladamente que dirá se um tribunal é ou não eficiente, pois as outras variáveis (magistrados, servidores e despesa total exceto com inativos) são levadas em consideração. Ao mesmo tempo, a taxa de congestionamento paradigma estipulada pelo modelo não exige produtividades irreais de serem alcançadas, pois elas, de fato já são alcançadas pelos tribunais de mesmo porte que se encontram na fronteira de eficiência.

Na Justiça do Trabalho o IPC-Jus médio foi de 85%, segundo a aplicação da técnica DEA. Nesse ramo de justiça os dados são mais uniformes e, por isso, a amplitude dos índices é menor, com a eficiência mais baixa aferida no TRT da 21ª Região (RN) em 60%. Entretanto, apenas dois tribunais atingiram eficiência máxima, sendo o TRT da 2ª Região (SP) representante do grupo de grande porte e o TRT 08ª (PA/AP), do grupo de médio porte.

Gráfico 9 – Índice de Produtividade Comparada – IPC-Jus – Justiça Estadual

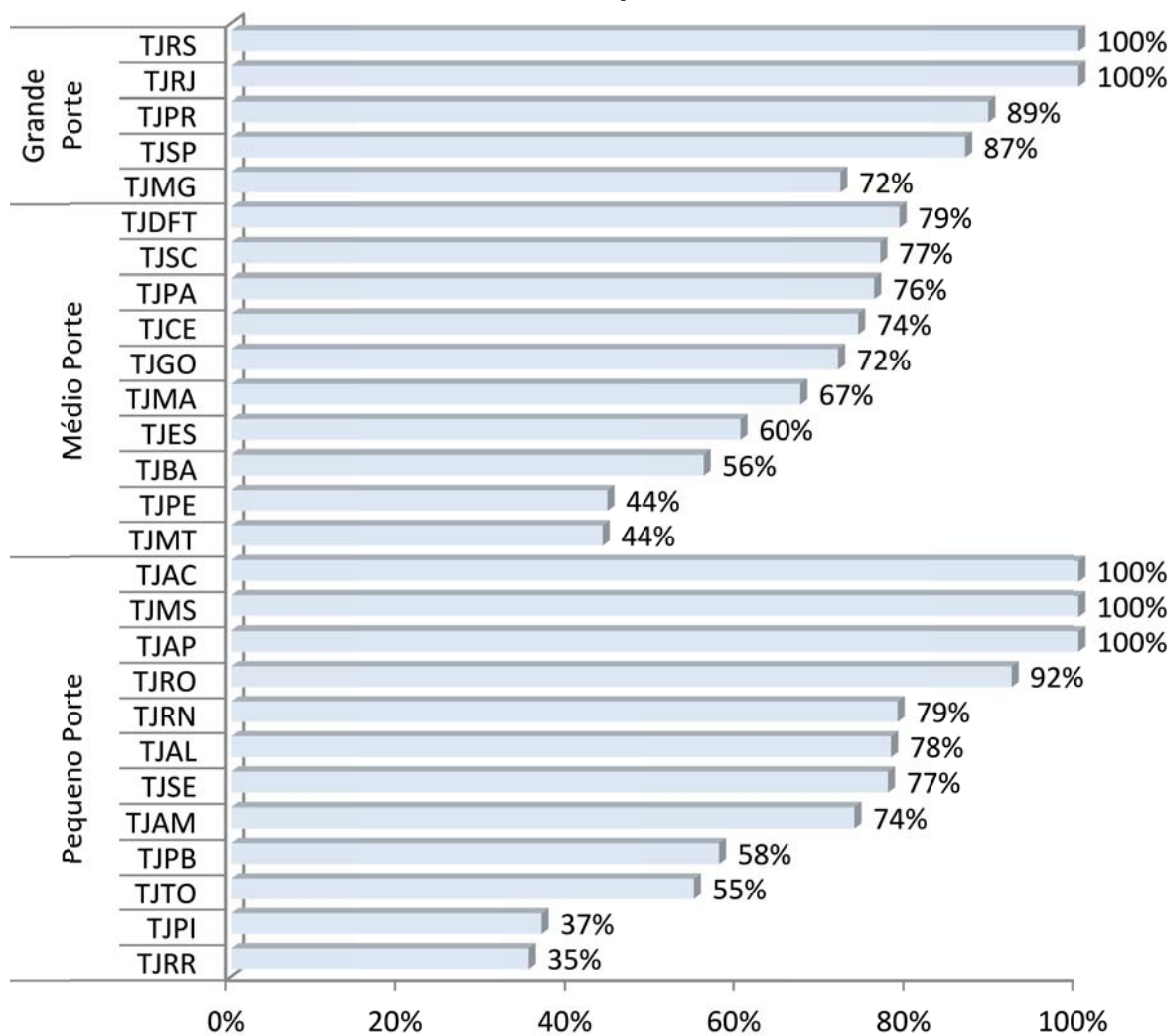
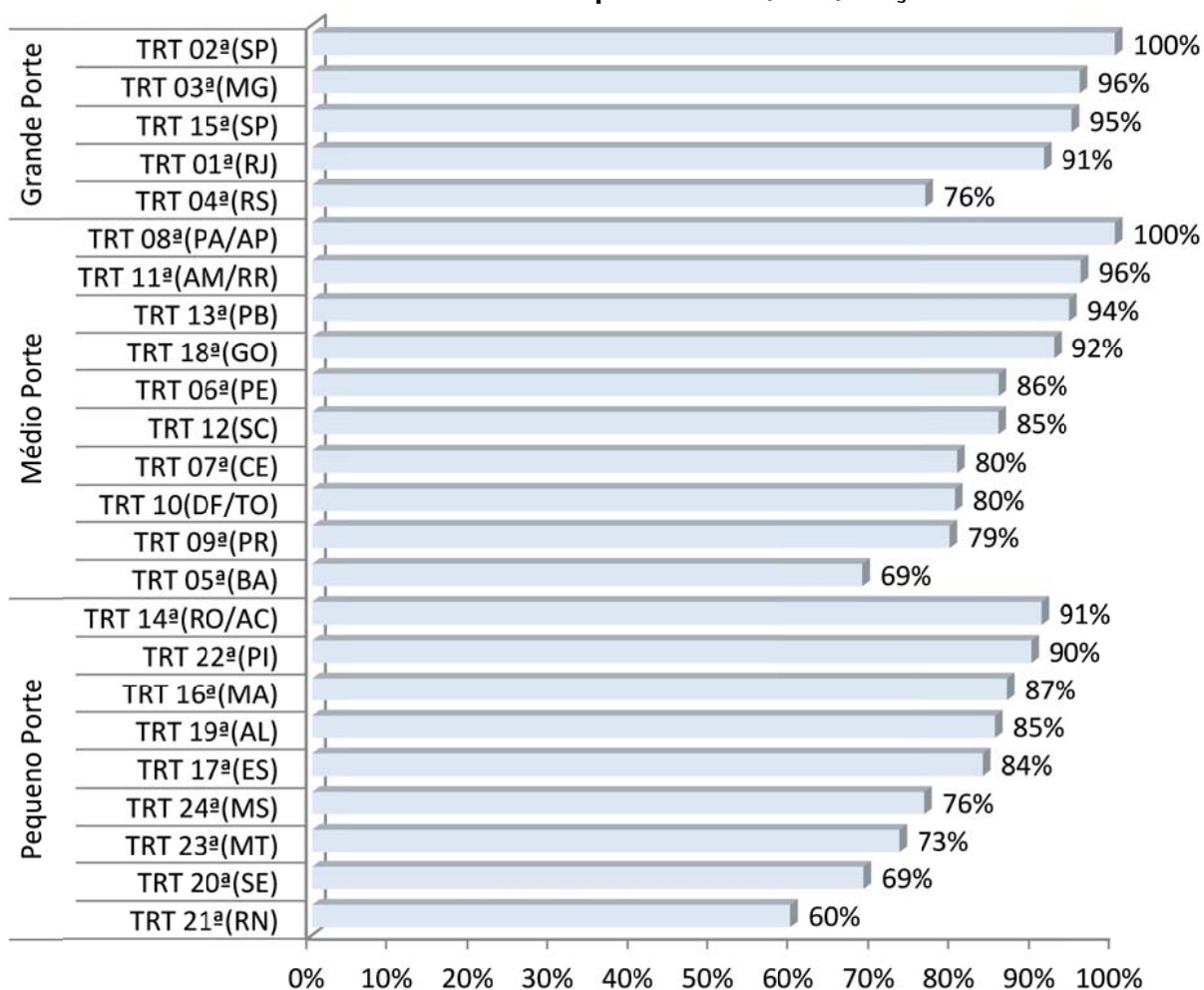


Gráfico 10 – Índice de Produtividade Comparada – IPC-Jus – Justiça do Trabalho



7. Considerações Finais

Os números apresentados demonstram que o Poder Judiciário está em crescimento. O cenário que o Relatório descortina levanta mais hipóteses que conclusões. Dados quantitativos têm seus limites, mas superam deficiências pela precisão. Nessa perspectiva, há que se ponderarem os dois extremos envolvidos na prestação jurisdicional: a resolução dos processos (baixa) e o ingresso de novos processos (casos novos). A resolução dos processos judiciais, seu julgamento definitivo e sua baixa, é responsabilidade constitucional do Poder Judiciário e de todo o sistema de Justiça. O aumento da litigância, por outro lado, é fenômeno mais complexo.

A quantidade de processos que ingressam cresce mais significativamente que o quantitativo de sentenças e o de baixas. Tal desempenho ocasionou a queda de 4,3 pontos percentuais (p.p.) no índice de baixados por caso novo no quadriênio, o qual tem registrado, desde 2011, índices abaixo de 100%, o que indica que não se consegue baixar nem mesmo o quantitativo de processos novos que ingressaram.

O crescimento da demanda não tem possibilitado que os esforços para julgar e baixar processos sejam suficientes. Mais especificamente, ao se analisar o crescimento do quantitativo dos casos novos junto com os indicadores de magistrados e servidores, observa-se que a grande maioria dos tribunais, com exceção da Justiça Federal, não consegue dar vazão aos processos em relação ao estoque existente.

A análise da série histórica traz à tona, novamente, o peso exercido pelos processos de execução fiscal, que representam 40% do estoque de processos pendentes e apenas 13% dos casos novos. A principal dificuldade consiste na redução do estoque dos processos de execução fiscal, visto que, mesmo com esforços empreendidos em 2011 e 2012 para aumentar o número de processos baixados, o quantitativo de processos em tramitação permanece subindo. A taxa de congestionamento na execução fiscal é de 89%, ou seja, de cada 100 processos em tramitação, 11 são baixados no decorrer do ano. Além disso, 8% dos processos de execução fiscal em tramitação foram sentenciados em 2012.

Quanto à aplicação do Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus), é importante considerar que a utilização do método de Análise Envoltória de Dados (DEA) pondera o volume de processos, força de trabalho e despesas com os resultados de produtividade obtidos. Por esse método, é possível identificar, quantitativamente, aqueles tribunais que têm condições de melhorar seu desempenho se forem analisados em comparação com outros tribunais que produziram mais com insumos equivalentes. É possível, assim, dimensionar o contexto do desempenho dos tribunais que conseguem baixar mais processos e também manter suas taxas de congestionamento em níveis menores. O exemplo dos tribunais paradigmas – que atingem percentuais maiores de eficiência – pode contribuir para incentivar a melhoria da produtividade dos demais tribunais que não conseguem atingir resultados semelhantes. Assim, a série histórica do Relatório Justiça em Números, fortalecida nesse quadriênio, reforça o diagnóstico conhecido do Poder Judiciário, ao mesmo tempo em que lança luz em direção a caminhos

de aperfeiçoamento, a partir do IPC-Jus.

Por fim, ressalta-se que os dados apresentados representam esforço do CNJ em direção a uma compreensão nacional do desafio da prestação jurisdicional no Brasil. Do ponto de vista investigativo, o compartilhamento público dos dados possibilita que novos estudos sejam realizados para que, em conjunto com as informações trazidas no Relatório Justiça em Números, orientem a adoção de medidas normativas e de gestão judiciária capazes de garantir o acesso à Justiça no Brasil.

8. Referências

ADELAR, F. Análise da eficiência relativa dos tribunais da justiça estadual brasileira utilizando o método DEA. In: INTERNATIONAL MEETING ON REGIONAL SCIENCE (36. : Badajoz-Elvas : 2010). **International Meetinh on Regional Science: the future of the cohesion policy**. Badajoz, Spain: Elvas (Portugal): Asociación Espanõla de Ciencia Regional, 2010.

CHARNES, Abraham; COOPER, William. W., RHODES, E. Measuring the efficiency of decision making units. **European Journal of Operational Research**, v. 2, p. 429-444, 1978.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Contas regionais do Brasil 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. (Contas Nacionais ; 38). Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Contas_Regionais/2010/contasregionais2010.pdf>. Acesso em: 01 out. 2013.

_____. Produto interno bruto dos municípios 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. (Contas Nacionais : 39). Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Pib_Municipios/2010/pibmunic2010.pdf>. Acesso em: 01 out. 2013.

MELLO *et al.* **Curso de análise de envoltória de dados**. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PESQUISA OPERACIONAL (37. : Gramado : 2005). **Pesquisa operacional e desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <http://www.uff.br/decisao/sbpo2005_curso.pdf>. Acesso em: 01 out. 2013.

MELLO J. C. C. B. S. *et al.* Algoritmo de alocação de recursos discretos com análise envoltória de dados. **Pesquisa Operacional**, v. 26, n. 2, p. 225-239, 2006.

SENRA, Luis Felipe Aragão de Castro. Estudo sobre métodos de seleção de variáveis em DEA. **Pesquisa Operacional**, Rio de Janeiro , v. 27, n. 2, ago. 2007 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-74382007000200001&script=sci_arttext>. Acesso em: 01 out. 2013.

WATANABE, Kazuo. Acesso à justiça e sociedade moderna. In: DINAMARCO, Cândido Rangel ; GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo (Coord.). **Participação e processo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988. p. 128

YEUNG, L.; AZEVEDO, P. F. Beyond conventional wisdom and anecdotal evidence: measuring efficiency of brazilian courts. In: ANNUAL CONFERENCE OF THE INTERNATIONAL SOCIETY FOR NEW INSTITUTIONAL ECONOMICS (13.: Berkeley : 2009). **Papers...** Disponível em: <http://extranet.isnie.org/uploads/isnie2009/yeung_azevedo.pdf>. Acesso em: 01 out. 2013